



Superintendência
de Seguros Privados

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



Superintendência
de Seguros Privados

Relatório de Gestão do exercício de 2024 apresentado à Sociedade e aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada, nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e da Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020.

Rio de Janeiro | março de 2025



MENSAGEM DO SUPERINTENDENTE

CAPÍTULO 1 – QUEM SOMOS

1.1 A SUSEP

1.2 MERCADOS SUPERVISIONADOS

1.3 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE E PARTES INTERESSADAS

CAPÍTULO 2 – GOVERNANÇA, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE

2.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2.2 MODELO DE GOVERNANÇA

2.3 GESTÃO DE RISCOS

2.4 RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA SUSEP

CAPÍTULO 3 – ESTRATÉGIA E RESULTADOS

3.1 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE GOVERNO

3.2 ESTRATÉGIA PARA O CICLO 2024-2027

3.3 RESULTADOS ESTRATÉGICOS

3.3.1 PROJETOS INSTITUCIONAIS

3.4 RESULTADOS OPERACIONAIS

3.4.1 INDICADORES DE DESEMPENHO

3.5 PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E CORREIÇÃO INTERNOS

CAPÍTULO 4 – RECURSOS

4.1 CONFORMIDADE DA GESTÃO

4.2 PESSOAS

4.3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4.4 LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.5 GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

4.6 ORÇAMENTO E FINANÇAS

4.7 CONTÁBIL

GLOSSÁRIO DE SIGLAS

Sumário



Mensagem do Superintendente

O ano de 2024 foi de manutenção da trajetória de crescimento do mercado de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização. O total de provisões técnicas sob jurisdição da Susep atingiu a marca de R\$ 1,8 trilhão, equivalente a 15,5% do PIB brasileiro, o que representa um crescimento de 0,4 ponto percentual na comparação com 2023. A arrecadação do setor supervisionado pela Susep foi de R\$ 435,6 bilhões, representando um crescimento real de 7,6% em relação ao ano anterior; os valores pagos pelas jurisdicionadas a título de indenizações, resgates e sorteios chegaram a R\$ 242,0 bilhões no ano. Uma marca que deve, certamente, ser comemorada.

Três importantes conquistas foram materializadas: a autorização para concurso para a contratação de 75 novos analistas técnicos, a edição da Lei 15.040, de 2024, chamada de “Lei do Contrato de Seguro” e a aprovação pelo Congresso Nacional da Lei Complementar nº 213 (sancionada pelo Presidente da República em janeiro de 2025), que dispõe, entre outros pontos, sobre as sociedades cooperativas de seguros e as operações de proteção patrimonial mutualista. A edição destas duas leis representa a maior reforma legal do mercado supervisionado desde o Decreto-Lei nº 73, de 1966. Essas também são conquistas marcantes e estruturais.

No cumprimento de nossa competência regulamentar foram publicados 36 atos normativos, dos quais destacam-se:

- os marcos regulatórios referentes às regras de funcionamento e os critérios para operação da cobertura por sobrevivência oferecida em plano de previdência complementar aberta e de seguro de pessoas: Resoluções CNSP nº 463/2024 e 464/2024 e Circulares Susep nº 698/2024 e nº 699/2024;

Mensagem do Superintendente

- a autoavaliação de risco e solvência – ORSA e a gestão de capital: Resolução CNSP nº 471, de 2024;
- os Seguros de Responsabilidade Civil dos Transportadores de Carga: Resolução CNSP nº 472, de 2024;
- a concessão de direito de resgate dos participantes de planos de previdência aberta complementar, segurados de seguros de vida e titulares de títulos de capitalização como garantia de operações de crédito: Resolução Conjunta CMN/CNSP nº 12, de 2024;
- a classificação dos planos de seguros e de previdência complementar aberta como sustentáveis: Resolução CNSP nº 473, de 2024; e
- a política de remuneração das sociedades supervisionadas: Resolução CNSP nº 476, de 2024.

Além da atividade regulatória, a Susep cumpriu sua missão com excelência, com diversos outros serviços essenciais para o mercado supervisionado, tais como: análise de mais de 1.200 atos societários e mais de 3.000 produtos; realização de aproximadamente 205 atividades de monitoramento, 340 julgamentos de processos sancionadores e 45 fiscalizações; tratamento de centenas de atendimentos e reclamações; atendimento de consultas técnicas sobre os mercados supervisionados; além da tempestiva prestação de informações ao público externo.

A Susep executou, ainda, diversos serviços relevantes para a sociedade, dentre os quais ressalto, em primeiro plano, o painel e ranking de reclamações do mercado de seguros, previdência complementar aberta e capitalização, denominado SusepCon. Outras entregas relevantes foram o novo Sistema de Emissão de Certidões, que fornece informações básicas sobre as características e abrangência de funcionamento das supervisionadas, bem como eventuais desconformidades regulatórias específicas e relevantes; e o sistema para envio permanente de sugestões normativas.

Além disso, a atuação da Susep em 2024 manteve o amplo diálogo com todos os participantes da cadeia do mercado de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização. Esta intensa interlocução foi especialmente presente nos Grupos de Trabalho criados com o objetivo de elaborar estudos que servirão de subsídios para atuação da Susep no curto prazo. Foram eles: Transformação Ecológica e Mercados Supervisionados, Política Nacional de Acesso ao Seguro, Política Nacional de Resseguro: Instrumento do Desenvolvimento e Cibersegurança e Mercados Supervisionados.

Mensagem do Superintendente

Deve ser mencionada, ainda, a publicação do 3º edital para seleção de interessados em participar do *Sandbox Regulatório*. O certame de 2024 foi publicado com as seguintes novidades: (i) prazo indeterminado de validade do edital; (ii) o projeto inovador qualificado como sustentável ou tecnológico é considerado como um projeto prioritário e é avaliado por ordem preferencial pela Susep; (iii) pontuação máxima de 20 pontos para projetos considerados prioritários; e (iv) aumento de limite máximo de indenização para todas as coberturas previstas no edital.

A catástrofe ocorrida no Rio Grande do Sul, em maio de 2024, evidenciou a lacuna de proteção securitária existente em nosso país. Estudo da Swiss Re estimou que, em 2023, a lacuna de proteção para catástrofes naturais foi de aproximadamente 61,4% no mundo, enquanto que para o evento brasileiro pode chegar a 93%. A penetração do seguro automóvel é de apenas 30% da frota de veículos. Já no seguro rural, somente cerca de 15% a 20% das terras agricultáveis tem cobertura securitária. A alteração desse cenário constitui um dos principais objetivos para os próximos anos. Todas as conquistas institucionais acima mencionadas devem, na verdade, servir ao objetivo maior de ampliar o acesso ao seguro e, assim, concretizar os ditames as Constituição Federal, que visam a transformar o Brasil em um país livre do subdesenvolvimento, com autonomia e justiça econômicas como vivências diárias.

Para 2025, a Susep tem o enorme desafio de regulamentar a Lei nº 15.040/2024 e a Lei Complementar nº 213/2025, além de diversos itens aprovados em nosso Plano de Regulação.

Agradeço o empenho de todos os servidores da Susep e de todos participantes da cadeia do mercado de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização que estiveram envolvidos nas nossas realizações de 2024.

Por fim, reconheço, minha responsabilidade por assegurar a integridade do Relatório de Gestão, o que inclui a fidedignidade, a precisão e a completude das informações.

Boa leitura a todos.



Alessandro Octaviani
Superintendente



Capítulo 1

QUEM SOMOS

1

1.1 A SUSEP

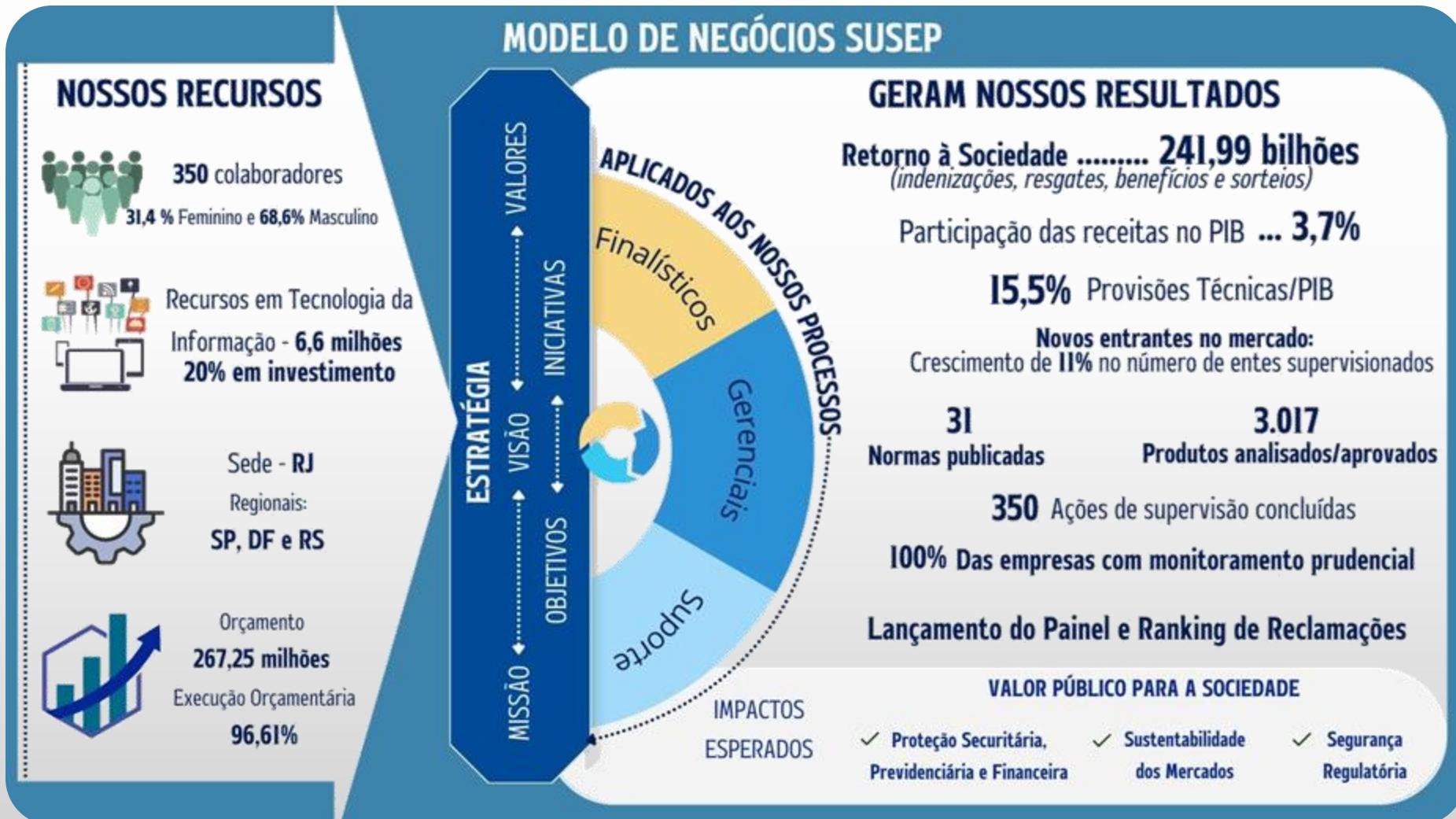
A Superintendência de Seguros Privados (Susep), criada pelo Decreto-Lei nº 73, de 1966, é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Fazenda (MF), responsável pela regulação e supervisão dos mercados de seguro e resseguro, previdência complementar aberta e capitalização. Ao atuar na regulação, supervisão e fomento das operações desses mercados, a Susep está sempre pautada na proteção dos direitos do consumidor e nos interesses da sociedade de forma geral.¹



1. Para conhecer as principais normas que direcionam atuação institucional, acesse o site da Autarquia em: [Acesso à informação/Institucional/Sobre a Susep](#)

MODELO DE NEGÓCIOS

O modelo de negócios representa como a Superintendência de Seguros Privados (Susep) transforma os seus recursos e capitais em resultados para a sociedade brasileira.



CADEIA DE VALOR

A Cadeia de Valor é o instrumento de gestão que apresenta como a Susep se organiza dentro do Estado para cumprir a sua missão e gerar os seus resultados para a sociedade.

O desdobramento dos Macroprocessos em Processos encontra-se no portal da Susep em [Cadeia de Valor Integrada](#).



1.2 MERCADOS SUPERVISIONADOS

COMPOSIÇÃO DOS MERCADOS SUPERVISIONADOS

Os segmentos de mercado supervisionados pela Susep são formados pelas sociedades seguradoras, de capitalização, entidades abertas de previdência complementar, resseguradores e pelos corretores (pessoas físicas e jurídicas), intermediários desses serviços.

Além disso, também são objeto de atuação da Susep as entidades que, exercendo atividades específicas, compõem as infraestruturas de mercado e que participam do Sistema de Registro de Operações (SRO) e do Sistema de Seguros Abertos (*Open Insurance*), a exemplo das registradoras de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros do SRO, e as Sociedades Processadoras de Ordem do Cliente (SPOC), no âmbito do *Open Insurance*. Há, ainda, as instituições de ensino credenciadas pela Susep para ministrar curso de corretores de seguros.

	Sociedades Seguradoras	Entidades Aberta de Previdência Complementar	Sociedades de Capitalização	Resseguradores Locais	Resseguradores Admitidos	Resseguradores Eventuais	Sandbox Regulatório 1ª Edição	Sandbox Regulatório 2ª Edição	Sociedades Seguradoras de Propósito Específico	Credenciadas como Registradoras
2023	133	13	19	13	28	81	8	11	-	6
Entidades do Mercado Supervisionado										
2024	143	13	18	14	27	86	2	10	2	5



	Corretores de Seguros – Pessoas Naturais	Corretores de Seguros – Pessoas Jurídicas	Corretores de Resseguros	Autorreguladora de Corretores de Seguros	Instituições de Ensino Credenciadas para ministrar curso de corretores de seguro	Sociedades Processadoras da Ordem do Cliente (SPOC)
2023	71.510	53.270	28	1	3	-
Entidades do Mercado Supervisionado						
2024	78.300	60.281	27	1	3	2

Em 2024, o número de participantes do mercado supervisionado cresceu aproximadamente 11% em relação a 2023. A maior variação observada foi o aumento no quantitativo de corretores de seguros. Em relação aos novos entrantes, destacamos a autorização de mais uma resseguradora local e a convolução de três licenças temporárias do *Sandbox* em definitivas.

Outro fator que contribui para esse crescimento foi o credenciamento de dois novos tipos de entidades em 2024. O primeiro deles é a Sociedade Processadora de Ordem do Cliente (SPOC), que atua no âmbito do *Open Insurance* (OPIN), provendo serviços de agregação de dados, painéis de informação e controle ou, mediante o consentimento do cliente, representá-lo, prestando serviços relacionados à iniciação de movimentação financeira. Foram duas SPOCs credenciadas no ano.

O segundo deles é a Sociedade Seguradora de Propósito Específico (SSPE), que tem como finalidade exclusiva realizar uma ou mais operações, independentes patrimonialmente, de transferência de riscos. Seu financiamento ocorre via emissão de Letra de Risco de Seguro (LRS), instrumento de dívida vinculada a riscos de seguros e resseguros. Também foram duas as SSPEs credenciadas em 2024.



DADOS FINANCEIROS DOS MERCADOS SUPERVISIONADOS

O setor supervisionado oferece proteção financeira, no nível individual, para os cidadãos e as suas famílias. Além disso, os seguros privados desempenham um papel importante de forma coletiva para a sociedade, no tratamento dos riscos associados a investimentos e empreendimentos, inclusive de larga escala, necessários para o bom funcionamento e crescimento da economia brasileira como um todo.

Em termos das suas receitas, o setor supervisionado arrecadou R\$ 435,56 bilhões em 2024. O valor representa um crescimento de 12,2%, em termos nominais, ou de 7,6%, em termos reais², em relação ao ano anterior.

Vista de outra forma, a arrecadação dos setores supervisionados alcançou 3,7% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil em 2024. A razão é comparável àquela calculada para 2023, de 3,6%.

Receitas do setor - Valores em R\$ (bilhões)	Setor (total)	Seguros*	VGBL	Previdência**	Capitalização
Acumulado 2024	435,56	207,10	178,25	18,41	31,8
Variação anual (nominal)	12,2%	10,4%	16,3%	7,3%	6,1%
Variação anual (real)	7,6%	5,8%	11,5%	2,7%	1,7%
Proporção do PIB	3,7%	1,8%	1,5%	0,2%	0,3%

*Excluindo VGBL

**PGBL e Previdência Tradicional

As provisões técnicas das entidades supervisionadas pela Susep alcançaram R\$ 1.830,76 bilhões em 2024, o que corresponde a 15,6% do PIB³. Essa razão cresceu 0,5 ponto percentual na comparação com 2023.

Dentro dos mercados supervisionados, os produtos que mais captaram recursos em 2024 foram os Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL), com aportes de R\$ 178,25 bilhões ao longo do ano e um novo recorde de arrecadação mensal em julho. Esse instrumento é um seguro de pessoas com características típicas dos produtos de acumulação, como os Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e a previdência tradicional.

2. As taxas de variação real foram calculadas com base na taxa de variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), como divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3. PIB acumulado no ano e medido a valores correntes, como divulgado pelo Sistema Gerenciador de Séries Temporais do Banco Central.



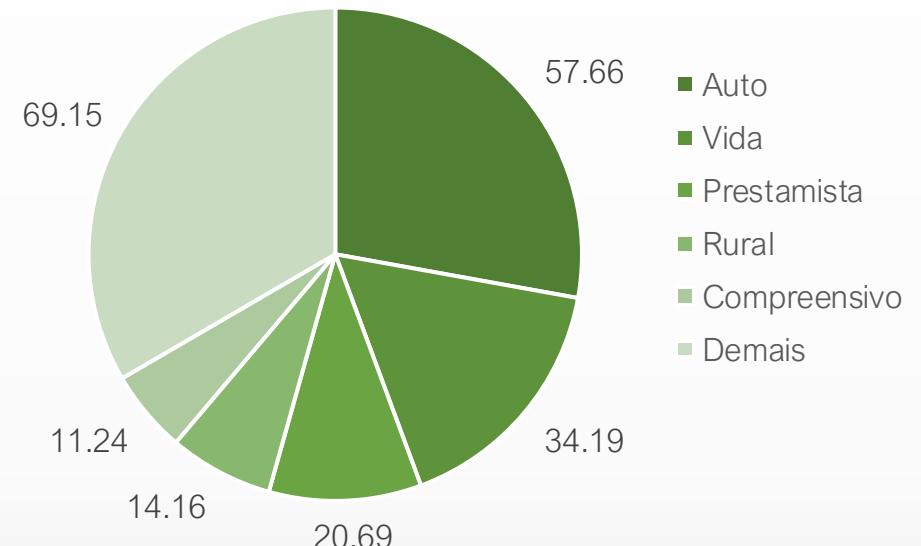
As outras linhas de negócio que mais arrecadaram prêmios em 2024, entre os seguros de danos e pessoas, foram: automóvel, vida, prestamista, rural e comunitário (contemplando os ramos residencial, condominial e empresarial). Conjuntamente, esses resultados indicam como alguns dos principais riscos cobertos pelo setor de seguros privados são aqueles incorridos diretamente pelas famílias brasileiras – ainda que estimativas recentes apontem para a existência de uma expressiva margem para expansão dessa cobertura⁴.

INDENIZAÇÕES, RESGATES E SORTEIOS

Ao longo de 2024, o setor retornou R\$ 241,99 bilhões à sociedade, por meio de indenizações, resgates e sorteios. O montante corresponde a um crescimento de 7,03%, em termos nominais, e de 2,52%, em termos reais, na comparação com 2023.

Indenizações, resgates e sorteios Valores em R\$ (bilhões)	Setor (total)	Indenizações Seguros*	Resgates VGBL	Benefícios VGBL	Resgates Previdência**	Benefícios Previdência**	Resgates + sorteios Capitalização
Acumulado 2024	241,99	75,35	119,17	0,37	16,22	4,7	26,18
Variação anual (nominal)	7,03%	7,99%	6,53%	18,78%	5,25%	14,87%	6,25%
Variação anual (real)	2,52%	3,46%	1,98%	13,75%	0,89%	10,12%	1,91%
Proporção do PIB	2,06%	0,64%	1,01%	<0,01%	0,14%	0,04%	0,22%

Seguros de Danos e Pessoas | Prêmios por linhas de negócio em 2024 (R\$ bilhões)



*Excluindo VGBL **PGBL e Previdência Tradicional

4. Estudo Técnico nº 01/24 CGECO/DIRPE/SUSEP, disponível em: <https://www.gov.br/susep/pt-br/arquivos/arquivos-dados-estatisticos/LacunadeProteoparaCatstrofesNaturaisRS2024.pdf>.



1.3 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE E PARTES INTERESSADAS



CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

Nos canais de comunicação oficiais da Susep divulgamos informações sobre a atuação da autarquia, bem como sobre o setor de seguros, previdência complementar aberta e capitalização, contribuindo para impulsionar a efetividade dos instrumentos securitários e o acesso da sociedade a esse sistema essencial ao desenvolvimento econômico nacional.

A Superintendência também disponibiliza canais de atendimento com o objetivo de atender reclamações, denúncias, solicitação de informações, consultas técnicas, entre outros.



Canais de Atendimento

Serviços de Ouvidoria	Serviços de Informações ao Cidadão (SIC)	Consultas Técnicas	Atendimento direto ao Consumidor
 <p>Denúncias Comunicação de ato ilícito contra a administração pública</p> <p>Elogio Expressão de satisfação com um atendimento público</p> <p>Reclamação Manifestação de insatisfação com um serviço público</p> <p>Solicitação Pedido de atendimento ou uma prestação de serviço</p>	 <p>Comunicação Denúncia registrada de forma não Identificada</p> <p>Simplifique Sugestão de Ideia para desburocratizar o serviço público</p> <p>Sugestão Ideia ou proposta de melhoria dos serviços públicos</p>	 <p>sei! Sistema Eletrônico de Informações</p>	 <p>Informações Dúvidas gerais</p> <p>Atendimento ao público</p>

A Susep presta o serviço de orientação ao cidadão, fundamental para a aproximação da autarquia com a sociedade. A orientação ao cidadão ocorre por meio dos serviços da Central de Atendimento ao Público por voz⁵, pelo site institucional⁶, chatbot, bem como por e-mail⁷, com respostas objetivas, no intuito de subsidiar as tomadas de decisão acerca dos processos e dos produtos comercializados.

A Susep também responde aos requerimentos que têm como objetivo a obtenção de manifestação técnica acerca de dispositivos de legislação e normas que regem os mercados e seguro, de resseguro, de capitalização e de previdência complementar aberta, conhecidos como Consulta Técnica.

5. Central de Atendimento: 0800-0218484

6. <https://www.gov.br/susep>

7. orientaconsumidor@susep.gov.br



Além desses serviços, a Susep disponibiliza os serviços de Ouvidoria, através da plataforma FalaBr e os Serviços de Informação ao Cidadão (SIC). Mais informações sobre esses serviços encontram-se no item 3.5 – Principais Ações de Supervisão, Controle e Correição no presente relatório.

ANÁLISE SOBRE A EVOLUÇÃO DAS DEMANDAS



¹ Implementado em 22/11/2021

² Integrado à Ouvidoria a partir de outubro de 2021

³ Integrado à Ouvidoria a partir de outubro de 2021

RANKING DE ASSUNTOS – TOP 5



ARTICULAÇÃO COM AS PARTES INTERESSADAS

GRUPOS DE TRABALHO, COMITÊS E CONSELHOS



Em 2024, a Susep seguiu com a estratégia, iniciada em 2023, de constituição de grupos de trabalho (GTs) de natureza consultiva, envolvendo participantes externos, como Governo Federal, entidades públicas, privadas e pessoas especialistas, com a finalidade de discutir e, se for o caso, propor recomendações para aperfeiçoamento regulatório nos normativos expedidos pela Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Os GTs têm como objetivo instrumental criar um canal de interlocução, diálogo e busca de consensos entre seguradores, resseguradores, segurados, outros participantes do mercado, especialistas e autoridades públicas, para a construção de alternativas capazes de impulsionar o seguro e o resseguro como mecanismos de desenvolvimento econômico nacional.

O Grupo de Trabalho "Seguros e Transformação Ecológica", de natureza consultiva, foi criado pela Portaria nº 8.300, de 03 de junho de 2024, com o propósito de discutir e propor recomendações de aperfeiçoamento regulatório de produtos e coberturas securitárias relacionados aos objetivos do Plano de Transformação Ecológica (PTE) do Governo Federal.

O Grupo de Trabalho "Política Nacional de Acesso ao Seguro", de natureza consultiva, foi criado pela Portaria Susep nº 8.324, de 26 de agosto de 2024, com o regulatório e para construção de estratégia institucional e de mercado destinada à criação da Política Nacional de Acesso ao Seguro. propósito de discutir e propor recomendações para aperfeiçoamento regulatório e para construção de estratégia institucional e de mercado destinada à criação da Política Nacional de Acesso ao Seguro.

O Grupo de Trabalho "Seguros e Segurança Cibernética" foi criado pela Portaria Susep nº 8.323, de 26 de agosto de 2024, com a finalidade de discutir e elaborar estudos técnicos sobre a segurança cibernética do setor supervisionado pela Susep e os desafios e oportunidades que o desenvolvimento da economia digital traz para o setor segurador brasileiro.



O Grupo de Trabalho "Resseguro - Instrumento do Desenvolvimento", de natureza consultiva, foi criado pela Portaria 8.335, de 17 de setembro de 2024, com a finalidade de discutir, levantar sugestões ou contribuições e, se for o caso, desenvolver propostas de aperfeiçoamento legislativo ou regulatório para a Política Nacional de Resseguros.

Além dos grupos de trabalho constituídos pela Susep, a Susep participa de reuniões e conferências com diversas entidades em temas diversos.

Destacamos a participação na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), como membro do Gabinete de Gestão Integrada e no Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

No âmbito da ENCLLA, a Susep participou da ação: "Elaborar análise de vulnerabilidades do segmento de apostas de quota fixa e outras modalidades de jogos e apostas online, identificar tipologias e propor ações mitigadoras das vulnerabilidades relacionadas à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

EDUCAÇÃO FINANCEIRA

A Susep realiza iniciativas para apoiar o desenvolvimento da educação financeira e securitária no país. Em 2024, as iniciativas de educação financeira ocorreram, principalmente, no âmbito da 11ª Semana da Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF), evento anual organizado pelo Fórum Brasileiro de Educação Financeira (FBEF). As ações foram uma palestra presencial, sobre "Regulação Financeira e Defesa do Consumidor", e

dois eventos virtuais, um sobre "Os seguros como fator de proteção financeira nas enchentes no Rio Grande do Sul" e outro para "Lançamento do SUSEPCON - Painel e Ranking de Reclamações". Houve também, a participação na Abertura da Semana ENEF - edição especial Rio Grande do Sul, abordando princípios da educação securitária, dados sobre o mercado de seguros no referido estado e as ferramentas disponibilizadas pela Susep para o consumidor.

O FBEF, sob a presidência da Susep⁸, aprovou as seguintes prioridades para o biênio 24/26:

- (i) Fórum Brasileiro de Educação Financeira e as Escolas: promover a interlocução e, quando possível, a integração das iniciativas dos membros voltadas para os ensinos fundamental e médio;
- (ii) Olhar para Frente: estimular o debate entre os membros sobre novidades nos respectivos campos de atuação que tenham impactos sobre as ações educativas; e
- (iii) Aumento da Visibilidade: ampliar o diálogo entre o FBEF e demais entes dos setores público e privado, para conscientização sobre a relevância da educação financeira.

Ademais, o Fórum deliberou pelo seguinte tema e slogan para a 12ª edição da Semana ENEF⁹: "Educação Financeira para crianças e jovens: Preparando a sociedade para escolhas conscientes"

8. A Susep assumiu a presidência da FBEF em junho/2024, com mandato de dois anos.

9. A 12º Semana ENEF deve ocorrer entre 12 e 18 maio de 2025.



A Susep firmou, no 3º trimestre do ano, o Acordo de Cooperação Técnica envolvendo a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), o Ministério da Previdência Social (MPS) e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Com um plano de trabalho que se estende por diferentes anos, o objetivo desse Acordo é a elaboração e a inserção de conteúdo de Educação Previdenciária e Seguritária no Programa "Educação Financeira na Escola", para ensinos Fundamental e Médio.

Acompanhe as novidades em:



CONSULTAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Conforme previsto na regulamentação vigente, a Susep realiza consultas públicas e audiências públicas para receber sugestões e comentários da sociedade civil com relação às propostas normativas, observados o prazo e as regras de participação previstos no edital da respectiva consulta ou audiência.



ATENDIMENTO AO PODER PÙBLICO

A Susep atende demandas do Poder Pùblico relacionadas aos mercados supervisionados, advindas sobretudo do Poder Judiciário, mas também do Ministério Pùblico Federal e Estadual, Polícia Civil e Federal, entre outros órgãos legitimados. Dentre as principais requisições, destaca-se os pedidos para prestar informações sobre a existência de contratos de seguros, previdência complementar aberta e títulos de capitalização, bem como aquelas que visam ao cumprimento das determinações de bloqueio e constrição desses ativos por entidades supervisionadas.

As solicitações são atendidas através do encaminhamento de Ofício Circular às entidades do mercado, com orientação de que as respostas sejam enviadas diretamente aos órgãos pùblicos demandantes. Em 2024, a autarquia encaminhou um total de 51.371 solicitações ao mercado para essa mesma finalidade, um aumento próximo de 44% em relação ao número de demandas recebidas no ano anterior, que totalizaram 35.685.

MONITORAMENTO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS

A Susep monitora as proposições legislativas que guardam relação com o mercado de seguros, bem como as que estão diretamente relacionadas à atuação da autarquia. Neste sentido, atualmente são acompanhadas 389 proposições legislativas, entre projetos de lei, medidas provisórias, projetos de decreto legislativo, requerimentos e propostas de fiscalização e controle. No exercício de 2024, foram



identificadas 33¹⁰ novas proposições legislativas relacionadas à Susep e ao mercado de seguros.

Impende salientar a sanção da Lei nº 15.040, de 2024, conhecida como a Lei do Contrato de Seguro, objeto do Projeto de Lei nº 3.555, de 2004, após amplo e intenso diálogo com diversos atores da economia e do mercado de seguros, parlamentares, representantes do Governo, incluindo a Susep, e entidades de defesa do consumidor. Com a nova Lei espera-se maior transparência e confiança nas contratações, o aumento da demanda por seguros, e, consequentemente, o crescimento do mercado.

Em 2024 ainda foram sancionadas mais quatro leis relacionadas ao mercado de seguros:

1- Lei nº 14.803/2024, de 10/01/2024, objeto do Projeto de Lei (PL) nº 5503/2019, que autoriza os participantes e assistidos de planos de previdência complementar a optar pelo regime de tributação (progressivo ou regressivo) quando forem receber o benefício ou resgatar os valores acumulados;

2- Lei nº 14.967/2024, de 09/09/2024, objeto do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (PLS) 135/2010, que instituiu o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras com dispositivos relacionados ao seguro de vida para vigilante, e seguro garantia que poderá ser contratado pelas empresas de segurança privada para o adimplemento das suas obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias e oriundas de responsabilização civil;

3- Lei nº 15.042/2024, de 11/12/2024, objeto do PL nº 182, de 2024, que regulamenta o mercado de carbono, alterada pela Lei nº 15.076/2024, de 26/12/2024, objeto do PL nº 6012, de 2023, e que dispôs sobre o valor mínimo obrigatório das reservas técnicas e das provisões que deverão ser aplicados na aquisição de créditos de carbono, pelas entidades supervisionadas pela Susep;

4 - Lei Complementar nº 207, de 16/05/2024, objeto do PLP 233/2023, que objetivava instituir o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT) a partir do ano de 2025, mas foi revogada pela Lei Complementar nº 211, de 30/12/2024, antes da implementação do novo seguro.

Também merece destaque a aprovação, pelo Poder Legislativo, do projeto de lei complementar (PLP 519/2018 na Câmara dos Deputados e PLP 143/2024 no Senado Federal) que objetivou regularizar a atuação das associações e demais entidades que oferecem proteção veicular à população, incentivar a participação de cooperativas no mercado de seguros e reformar o Sistema Nacional de Seguros Privados, reforçando as competências finalísticas da Susep. Também fruto de amplo e intenso diálogo com órgãos públicos e entidades privadas, a Lei Complementar nº 213, sancionada no início de 2025, juntamente com a Lei nº 15.040, de 2024, representam a maior reforma do segmento em décadas.



PARTICIPAÇÃO DA SUSEP NO CENÁRIO INTERNACIONAL

A Susep é associada a instituições internacionais de supervisores de seguros que têm como objetivo promover as melhores práticas na regulação e supervisão dos mercados de seguros entre seus membros.

ASSAL

O Superintendente é membro do Conselho Diretor, garantindo a participação nas tomadas de decisão



Mercosul

A Susep desempenha a função de Coordenador Brasileiro da Comissão de Seguros

IAIS

A Susep é membro do Comitê de Elaboração de Políticas, do Comitê Macroprudencial e do Comitê de Implementação e Avaliação

GAFI

A Susep também se faz presente no Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo



BRICS

A Susep intensificou sua aproximação estratégica com os BRICS, acompanhando discussões e iniciativas voltadas para o setor de seguros nos países membros.

ASEL

A Susep fornece oportunidades de treinamento e estágio aos membros de países em desenvolvimento

MRE e MF

A Susep desempenha ativamente suporte ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) e ao Ministério da Fazenda (MF) em negociações de acordos internacionais de comércio



A Associação Internacional de Supervisores de Seguros (IAIS) elabora os princípios e padrões globais de seguros que são internacionalmente aceitos e direcionam as atividades de regulação e supervisão em todo o mundo. Na IAIS, a Susep é membro do Comitê de Elaboração de Políticas, do Comitê Macroprudencial e do Comitê de Implementação e Avaliação, participando também do Grupo de Trabalho de Resiliência Operacional (*Operational Resilience Working Group - ORWG*). Os comitês promovem discussões sobre seus respectivos temas, além de atuarem em parceria com outras instituições, como o *Financial Stability Institute* (FSI), o *Sustainable Insurance Forum* (SIF), a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e a Associação de Superintendentes de Seguros da América Latina (Assal).

Na Assal, a Susep tem participado das discussões promovidas pela associação, incluindo grupos de trabalho que abordam temas emergentes com enfoque regional.

Já na Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos (Asel), a Susep tem se destacado por oferecer oportunidades de treinamento e estágio a membros de países em desenvolvimento, promovendo a capacitação técnica e facilitando o compartilhamento de discussões realizadas em instâncias às quais outros membros não têm acesso. Em 2024, a Susep também exerceu a presidência do Conselho Fiscal, atuando na supervisão das contas e no monitoramento da gestão financeira da associação, contribuindo para a transparência e a conformidade com as normas financeiras vigentes.

No Mercosul, a Susep integra a Comissão de Seguros, vinculada ao Subgrupo de Trabalho nº 04 – Assuntos Financeiros, cuja missão principal é promover a integração progressiva dos mercados dos países membros. No Mercosul, a Susep integra a Comissão de Seguros, vinculada ao Subgrupo de Trabalho nº 04 - Assuntos Financeiros, cuja missão principal é promover a integração progressiva dos mercados dos países membros.

Outro importante fórum para a Susep é o Grupo de Ação Financeira (Gafi), uma organização intergovernamental cujo propósito é desenvolver e promover padrões internacionais de combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

O suporte ao Ministério das Relações Exteriores e ao Ministério da Fazenda em negociações de acordos internacionais de comércio é outra atividade em que a Susep participa contínua e ativamente, inclusive em parceria com as outras autoridades de supervisão do mercado financeiro.



A Susep tem ainda estreitado laços com outras entidades, como a Associação Nacional de Comissários de Seguros (NAIC), dos EUA, o que propicia oportunidades adicionais de capacitação e assistência ao aperfeiçoamento das normas e práticas da Susep.

Além disso, a Susep participa de reuniões de Colégios de Supervisores, instâncias que reúnem os supervisores de diversas jurisdições nas quais atuam empresas ligadas a um mesmo grupo segurador internacional, que trabalham para que a supervisão integrada (macroprudencial) possa ganhar cada vez mais efetividade, tendo sido convidada a integrar vários deles como membro.

Em 2024, a Susep acompanhou reuniões estratégicas de comitês e subcomitês internacionais, abordando temas como riscos climáticos, cibernéticos e sustentabilidade no mercado segurador global. Além disso, participou de discussões regionais sobre integração regulatória e desenvolvimento de mercados emergentes, contribuindo para iniciativas voltadas à ampliação do acesso ao seguro e à harmonização normativa, com destaque para melhorias em seguros garantia e transportes no âmbito do Mercosul.

Além disso, a Susep intensificou sua aproximação estratégica com os BRICS, visando fortalecer a cooperação em temas como regulação e supervisão de seguros, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento econômico do bloco.

A autarquia manteve sua presença nos principais fóruns globais e regionais, priorizando iniciativas que reforçam a supervisão do mercado segurador brasileiro e promovem a integração com as melhores práticas internacionais.





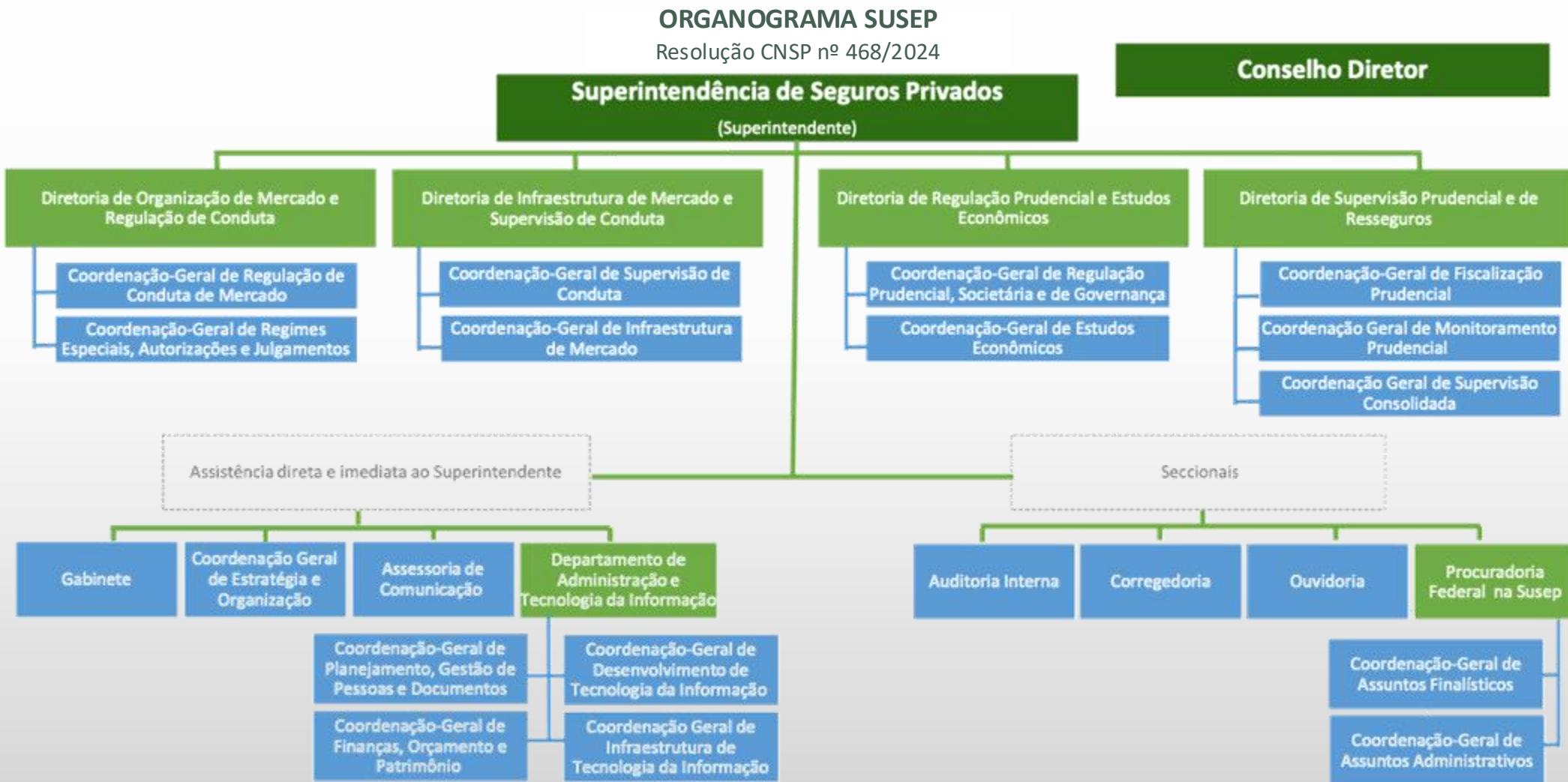
Capítulo 2

GOVERNANÇA, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE

2

2.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Com o intuito de tornar a instituição mais eficiente e organizada, foram realizadas algumas mudanças importantes na estrutura organizacional da Susep, que entrou em vigor em 6 de maio de 2024, representada na figura abaixo.



A nova estrutura foi criada, principalmente, a partir das seguintes alterações:

- **Reorganização da Regulação e Supervisão de Produtos**

A responsabilidade por toda regulação de conduta do mercado supervisionado foi agrupada em uma diretoria (de Organização de Mercado e Regulação de Conduta) e a competência de supervisionar a conduta de todo o mercado em outra diretoria (de Infraestrutura de Mercado e Supervisão de Conduta).

- **Renomeação e Transferência de Responsabilidades entre Diretorias Técnicas**

Devido a nova organização da estrutura regimental foi possível adequar o nome das diretorias com as suas competências, facilitando a identificação de suas responsabilidades e aumentando a transparência.

- **Estudos econômicos**

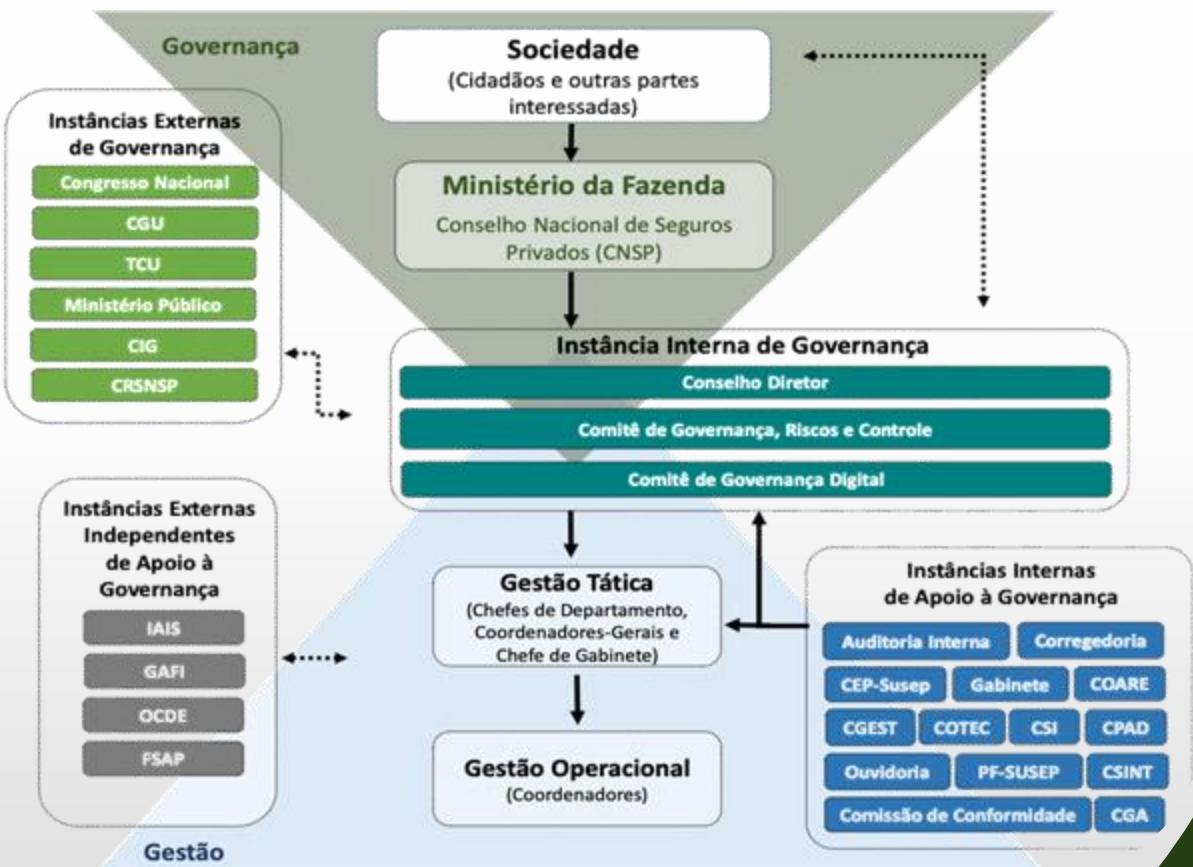
Criação de nova unidade com o objetivo de realizar estudos, análises do mercado supervisionado e subsidiar a coordenação da política de seguros com a política de investimentos do Governo Federal, observados os critérios estabelecidos para as políticas monetária, creditícia e fiscal.

2.2 MODELO DE GOVERNANÇA

A governança da Susep é composta por um conjunto de processos e estruturas que visam maximizar o valor gerado para a sociedade. Isso ocorre por meio da adoção de padrões elevados de conduta, da melhoria contínua da gestão e do compromisso com princípios como integridade,

transparência, prestação de contas, responsabilidade e confiabilidade.

A figura abaixo apresenta o modelo de governança da Susep, com representação das principais instâncias internas e externas.



A Susep é administrada por um Conselho Diretor, composto pelo Superintendente, que o preside, e por quatro Diretores.

As instâncias internas de governança, cujo papel é assessorar a alta administração em suas decisões, se apresentam na forma abaixo:

Conselho Diretor - órgão responsável por fixar a política geral e as diretrizes da Susep e planejar suas atividades com vistas à ordenação e à supervisão dos mercados supervisionados pela autarquia, cumprindo e fazendo cumprir as suas deliberações e as do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), bem como aprovar instruções, circulares e pareceres de orientação em matérias de sua competência

Comitê de Governança, Riscos e Controles - órgão colegiado de natureza deliberativa e tem como objetivo definir diretrizes e estratégias relativas à governança e à gestão de riscos e controles internos, bem como adotar medidas para a sistematização de práticas nessas áreas no âmbito da Superintendência de Seguros Privados – Susep. (Resolução Susep nº 46, de 2024)¹².

Comitê de Governança Digital - órgão colegiado de caráter decisório e permanente para deliberar sobre assuntos relativos à implementação de ações de governança digital e sobre o uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação, em atenção às determinações e diretrizes do Decreto nº 11.260, de 2022. (Resolução Susep nº 37, de 2024)¹¹

DIRIGENTES

Superintendente da Susep

Alessandro Serafin Octaviani Luis



Representa a Susep. Planeja, dirige, coordena e controla as atividades da autarquia. Preside, cumpre e faz cumprir as deliberações do Conselho Diretor.

11. Os normativos receberam ajustes de modo a considerar a estrutura organizacional vigente.



Diretoria de Organização de Mercado e Regulação de Conduta

Jessica Anne de Almeida Bastos



Responsável pela regulação da conduta e dos produtos comercializados pelos mercados supervisionados; pela autorização e credenciamento das sociedades e entidades supervisionadas; pelo registro dos corretores de seguros; pela análise e julgamento dos processos administrativos sancionadores e pela supervisão de regimes especiais.

Diretoria de Infraestrutura de Mercado e Supervisão de Conduta

Júlia Normande Lins
(a partir de 19/01/2024)



Responsável pela supervisão de conduta dos mercados supervisionados; fiscalização das operações das entidades autorreguladoras do mercado de corretagem; administração da aprovação, registro e suspensão de produtos; implementação dos projetos de infraestruturas dos mercados supervisionados e a supervisão dos operadores dessas infraestruturas; coordenação do desenvolvimento do ambiente regulatório experimental; e o acompanhamento das informações relacionadas à contratação de seguros no exterior, à emissão de seguros em moeda estrangeira e às operações com não residentes.



Diretoria de Regulação Prudencial e Estudos Econômicos

Airton Renato de Almeida Filho
(a partir de 22/01/2024)



Responsável pela regulação prudencial, de acesso e de funcionamento, aplicável às sociedades e entidades supervisionadas, inclusive no que se refere às práticas de governança, gestão de riscos, controles internos e sustentabilidade; bem como pela regulação dos regimes especiais e repressivo e outros instrumentos e medidas de supervisão, licenciamentos, autorizações, credenciamentos, cadastros, registros, suspensões e cancelamentos; pelo desenvolvimento de estudos econômicos e estatísticos; e pelas ações voltadas à promoção da educação financeira.

Diretoria de Supervisão Prudencial e de Resseguros

Carlos Roberto Alves de Queiroz



Responsável pela supervisão, monitoramento e fiscalização das operações e do funcionamento das sociedades e entidades supervisionadas sob o ponto de vista prudencial; pela supervisão das operações de resseguro e retrocessão; pela deliberação sobre pedidos de cessão em retrocessão e pedidos de transferência de riscos para resseguradores estrangeiros não cadastrados no Brasil.



Departamento de Administração e Tecnologia da Informação

Domicio Tinoco Pinto Neto

Chefe de Departamento (Substituto)

Responsável por planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das atividades inerentes aos sistemas federais de planejamento e orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de recursos humanos, de serviços gerais, de administração dos recursos e serviços de tecnologia da informação e de gestão de documentos e arquivos.



INSTÂNCIAS INTERNAS DE APOIO À GOVERNANÇA

Auditoria Interna: exerce importante papel na garantia da eficiência e conformidade da gestão organizacional. Por meio da avaliação dos sistemas, processos e rotinas internas da autarquia, faz a proposição das medidas necessárias ao aperfeiçoamento das unidades administrativas da Susep.

Corregedoria: responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das atividades disciplinares, de investigação e de correição, no âmbito da Susep. Tem como foco da sua atuação o fortalecimento da probidade na instituição, bem como a prevenção de irregularidades, responsabilizando os agentes públicos que cometam ilícitos disciplinares ou os entes privados que pratiquem atos lesivos à Administração Pública.

Gabinete: presta assessoramento ao Superintendente em assuntos de natureza administrativa e técnica, coordena e supervisiona as atividades relativas ao relacionamento institucional com pessoas jurídicas públicas e privadas, no Brasil e no exterior, visando o intercâmbio de informações de interesse corporativo da Susep.



Ouvidoria: produz, processa e analisa dados e informações, a partir da interação com a sociedade, com o objetivo de avaliar os serviços prestados pela Susep, subsidiar recomendações e propostas de medidas para aprimoramento desses serviços, além de corrigir eventuais falhas, principalmente quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento, de que trata a lei que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Enquanto integrante do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai), a unidade conduz ações relacionadas à transparência e ao acesso à informação.

Procuradoria Federal (PF-Susep): presta assessoramento jurídico, zelando pela observância da Constituição, das leis e dos atos editados pelos Poderes Públicos.

Coordenação-Geral de Estratégia e Organização (CGEST): coordena as atividades de planejamento e gestão da estratégia institucional, promove iniciativas destinadas ao aprimoramento da governança e da gestão de riscos institucionais. Tem ainda o papel de Unidade de Gestão da Integridade (UGI) sendo responsável pela gestão da integridade e a coordenação, execução e monitoramento do Programa de Integridade da Susep (Progride).

Destaca-se também a atuação das unidades de gestão de pessoas, de tecnologia de informação e da assessoria de comunicação no fortalecimento da governança da Susep.

COMITÊS E COMISSÕES DE APOIO À GOVERNANÇA

Com a finalidade de centralizar o debate e o acompanhamento de temas relevantes da gestão e orientar a tomada de decisões, a Susep instituiu alguns comitês e comissões que atuam como mecanismos de apoio à governança.

Em 2024, com a publicação do Novo Regimento Interno da Susep - Resolução CNSP nº 468, de 2024 - a Susep promoveu ajustes normativos em alguns desses comitês e comissões, de modo a considerar a nova estrutura organizacional. Integram a estrutura da autarquia os seguintes comitês e comissões:

Comitês Finalísticos

Comitê Técnico (COTEC) – delibera, previamente ao encaminhamento ao Conselho Diretor e ao Conselho Nacional de Seguros Privados, sobre propostas normativas em matéria finalística de competência da Susep (Resolução CNSP nº 468, de 2024).

Comitê de Supervisão Integrada (CSINT) – promove a integração das atividades de supervisão. Possui como principais atribuições a deliberação sobre a elaboração e prestação de contas relativa à execução do Plano de Supervisão Consolidado da Susep; e aprovação das partes comuns do Manual de Supervisão da Susep, bem como suas atualizações (Portaria Susep nº 8.195, de 2023).



Comissão de Acompanhamento do Ambiente Regulatório Experimental (COARE) – objetiva o acompanhamento do *Sandbox* Regulatório da Susep por meio da avaliação da evolução das sociedades seguradoras participantes; da elaboração de relatórios; da resposta a consultas internas e externas; da deliberação sobre pleitos relativos às sociedades seguradoras participantes; e da proposição de alterações normativas relativas ao *Sandbox* (Portaria SUSEP nº 8.215, de 2023 alterada pela Portaria SUSEP nº 8.260, de 19 de 2024).

Comitês de Gestão

Em 2024 a Susep promoveu avanços em sua estrutura de apoio à governança, com alterações que fortaleceram a prestação de contas do Comitê de Gestão Orçamentária e de Aquisições (CGA) e do Comitê de Segurança da Informação (CSI), além da criação do Comitê de Conformidade.

Comissão de Ética Pública (CEP-Susep) – instância consultiva de condutas éticas. Apura denúncias a respeito de condutas que denotem indícios de transgressão a princípio ou norma ética (Resolução CNSP nº 468, de 2024).

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) – orienta e realiza o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e arquivados no âmbito da autarquia (Portaria Susep nº 7.647, de 2020).

Comitê de Gestão Orçamentária e de Aquisições (CGA) – apoia a alta administração nas decisões relativas à execução orçamentária e processos de aquisições (Portaria Susep nº 8.094, de 2023).

Comitê de Segurança da Informação (CSI) – delibera sobre os assuntos relativos à Política Nacional de Segurança da Informação, no que tange às informações custodiadas pela Susep (Resolução Susep nº 31, de 2023).

Comissão de Conformidade – possui a finalidade de proporcionar adequado grau de confiança aos processos relacionados à segurança da informação, mediante o atendimento de requisitos definidos em políticas, procedimentos, normas ou em regulamentos técnicos aplicáveis (Portaria Susep nº 8.342, de outubro de 2024).

Instâncias de Integridade da Susep – Auditoria Interna, Ouvidoria, Corregedoria, Coordenação-Geral de Planejamento, Gestão de Pessoas e Documentos (CGPED), Comissão de Ética e Divisão de Riscos Institucionais (DIRIS), com o apoio da Assessoria de Comunicação (ASCOM) e da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEN), também desempenham um papel essencial no fortalecimento da Governança no âmbito do **Progride – Programa de Integridade da Susep** (ver item 3.5). De forma integrada e coordenada, essas unidades trabalham para implementar mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas que comprometam a ética e a transparência, garantindo a entrega de valor público à sociedade.



INDICADORES DE GOVERNANÇA

O mais recente trabalho de governança realizado pelo Tribunal de Contas da União – TCU teve como objetivo avaliar a aderência de organizações públicas federais e de outros entes jurisdicionados às práticas de ESG – *Enviromental, Social and Governance*.

A coleta dos dados foi realizada por meio de questionário eletrônico (iESGo 2024) e os resultados do levantamento foram publicados por meio do Acórdão nº 1913/2024 – TCU – Plenário¹².

No quadro a seguir, é apresentado o resumo da autoavaliação da Susep:

Indicador	Valor
iESGo (índice ESG)	59,3%
iES (índice integrado de sustentabilidade ambiental e social)	18,2%
iGovSustentAmb (índice de governança e gestão da sustentabilidade ambiental)	4,5%
iGovSustentSocial (índice de governança e gestão da sustentabilidade social)	29,3%
iGG (índice integrado de governança e gestão públicas)	49,6%
iGovPub (índice de governança pública organizacional)	77,0%
iGovPessoas (índice de governança e gestão de pessoas)	49,3%
iGestPessoas (índice de gestão de pessoas)	28,6%
iGovTI (índice de governança e gestão de tecnologia da informação e de segurança da informação)	49,7%
iGestTI (índice de gestão de tecnologia da informação e da segurança da informação)	38,1%
iGovContratações (índice de governança e gestão de contratações)	63,5%
iGestContrat (índice de gestão de contratações)	55,6%
iGovOrcament (índice de governança e gestão orçamentárias)	66,6%
iGestOrcament (índice de gestão orçamentária)	38,8%

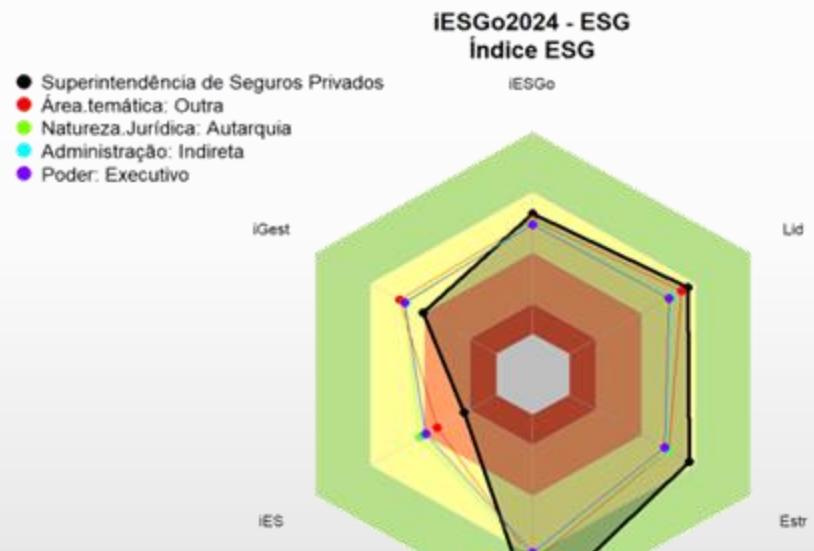
Fonte: Susep

12. O relatório individualizado da Susep encontra-se publicado no sítio eletrônico do TCU, no endereço [iESGo2024-112-SUSEP.pdf](https://www.tcu.gov.br/pt-br/acordaos/1913-2024-112-SUSEP.pdf)



As duas figuras a seguir detalham cada contexto de análise, podendo ser visualizados de maneira gráfica os resultados da Susep quanto às faixas de classificação (“inexpressivo”, “inicial”, “intermediário” e “aprimorado”) estabelecidas pelo TCU, assim como em relação às médias registradas por diversos conjuntos de organizações em que a Susep se insere, no âmbito da Administração Pública.

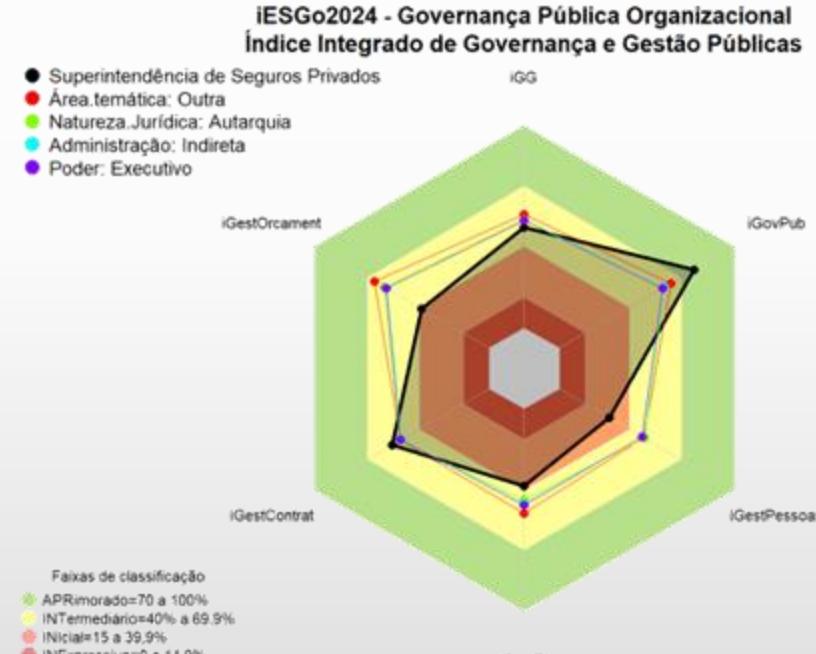
Nesse contexto, a Susep se destaca especialmente pelos resultados positivos alcançados nos índices de “capacidade em controle” e de “governança pública organizacional”, em que obteve o nível “aprimorado” e se posicionou acima das médias das demais organizações apresentadas; e ainda ficou acima dessas mesmas médias no índice geral (iESGo), bem como nos índices de “capacidade em estratégia”, “capacidade em liderança” e “gestão de contratações”. Por outro lado, restam índices que refletem oportunidades de aprimoramento para a Susep, principalmente na gestão de pessoas, orçamentária e de TI da autarquia, além das práticas de sustentabilidade ambiental e social.



Legenda:

- **iESGo** - Índice ESG
- **Lid** - Capacidade em Liderança
- **Estr** - Capacidade em Estratégia
- **Cont** - Capacidade em Controle
- **IES** - Índice Integrado de Sustentabilidade Ambiental e Social
- **iGest** - Índice de Gestão Pública

Fonte: TCU



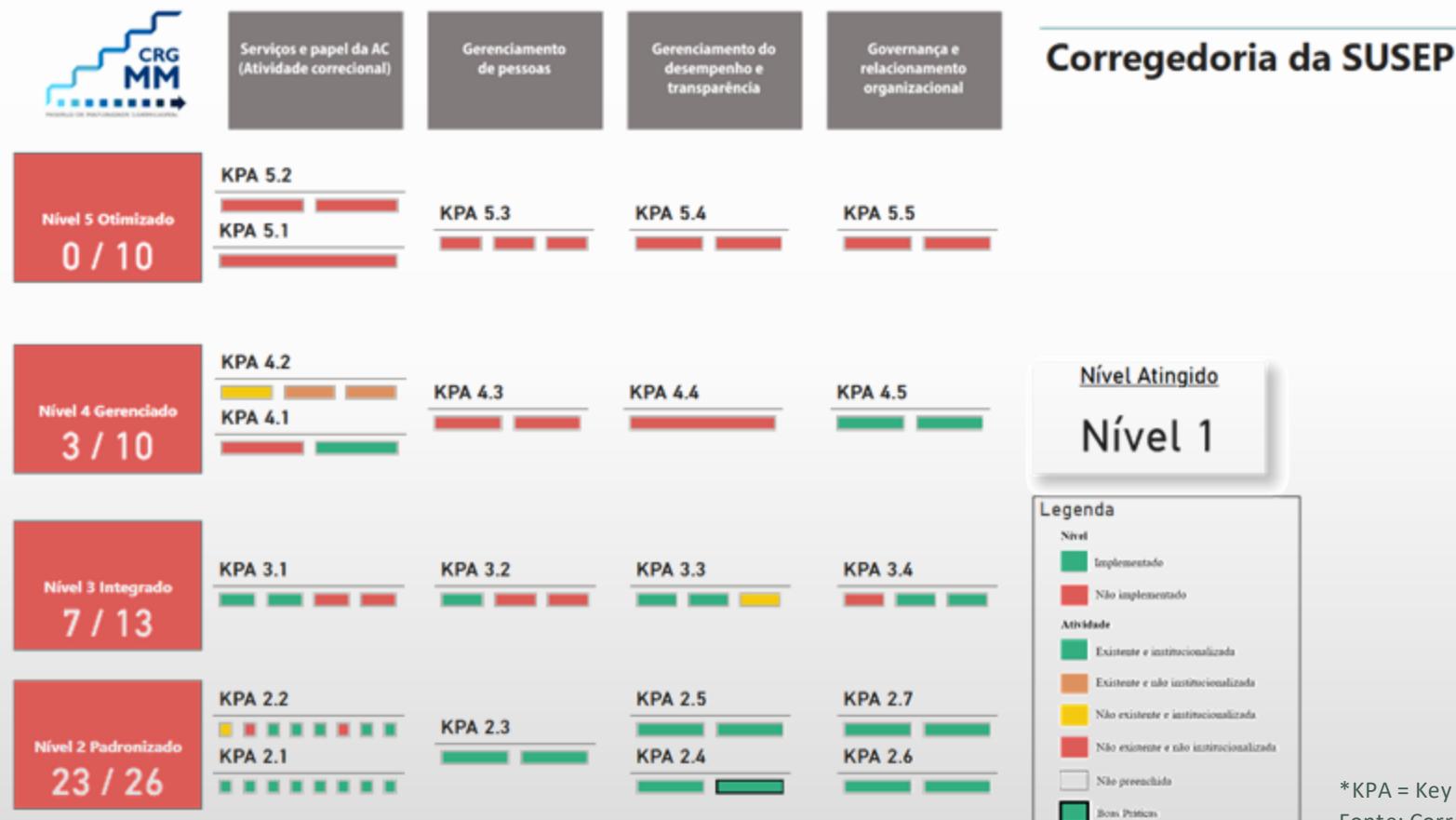
Legenda:

- **iGG** - Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas
- **iGovPub** - Índice de Governança Pública Organizacional
- **iGestPessoas** - Índice de Gestão de Pessoas
- **iGestTI** - Índice de Gestão de Tecnologia da Informação e da Segurança da Informação
- **iGestContrat** - Índice de Gestão de Contratações
- **iGestOrcament** - Índice de Gestão Orçamentária



MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL¹³

A Maturidade Correcional da Susep teve grandes avanços no terceiro ciclo de autoavaliação em 2024, quase atingindo integralmente o nível 2, bem como atendendo a requisitos dos níveis 3 e 4, conforme demonstrativo abaixo:



13. Portaria Normativa CGU Nº 27/2022

Vale registrar as principais ações executadas durante o exercício de 2024, com foco no Modelo de Maturidade Correcional - MMC, que fez com que a unidade de corregedoria pudesse experimentar um grande avanço no modelo, a saber:

- Elaboração da página na intranet da COGER – Susep;
- Atualização e melhoria do site da Corregedoria da Susep na internet;
- Atualização do repositório de conhecimento, em aplicabilidade à Instrução Normativa COGER nº 3, de 2022;
- Acompanhamento dos processos de capacitação dos servidores, em conformidade a Instrução Normativa COGER nº 5, de 2022;
- Acompanhamento e atualização dinâmica da planilha dos KPA's, de forma a compilar as evidências necessárias a serem encaminhadas à CGU durante o período de autoavaliação;
- Registro da participação da equipe nas reuniões de planejamento e pontos de controle;
- Elaboração do Planejamento Operacional (PLTO) para 2025, onde foram priorizadas ações que buscam atingir a todos os KPA's dos níveis 2 e 3.

Maiores informações podem ser consultadas no Relatório de Gestão Correcional disponível no site da Susep, em [Corregedoria](#).

2.3 GESTÃO DE RISCOS

Com o objetivo de viabilizar as práticas de gestão de riscos na autarquia, foram instituídas a Política de Gestão de Riscos - PGR (Deliberação Susep nº 233, de 2019) e a metodologia de gestão de riscos e de priorização para o gerenciamento de riscos (Resolução Susep nº 13, de 2022).

Diante disso, a estratégia de gestão de riscos adotada pela Susep, inclusive para fins de priorização dos processos, prevê o gerenciamento dos riscos nos processos de trabalho constantes da cadeia de valor da autarquia, permitindo que todos esses processos sejam elegíveis à identificação, análise, avaliação e tratamento dos respectivos riscos, pelos respectivos gestores. Os gestores, na qualidade de responsáveis pelos riscos, aplicam esses processos de acordo com a Política de Gestão de Riscos vigente e os critérios de priorização estabelecidos.

Em 2024, a autarquia iniciou o desenvolvimento de um modelo interno para a classificação dos seus processos de negócio, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões gerenciais e apoiar a elaboração dos planos e estratégias institucionais, como gestão de riscos institucionais, continuidade do negócio, alocação da força de trabalho e gestão do conhecimento. Esse modelo contribuirá para uma gestão corporativa mais eficiente, ao avaliar e classificar os processos internos sob três perspectivas principais: **relevância** – contribuição para o alcance dos objetivos estratégicos; **recursos** – financeiros, humanos, tecnológicos e de infraestrutura relacionados ao processo; e **criticidade** – impacto potencial de danos e/ou prejuízos associados ao processo.

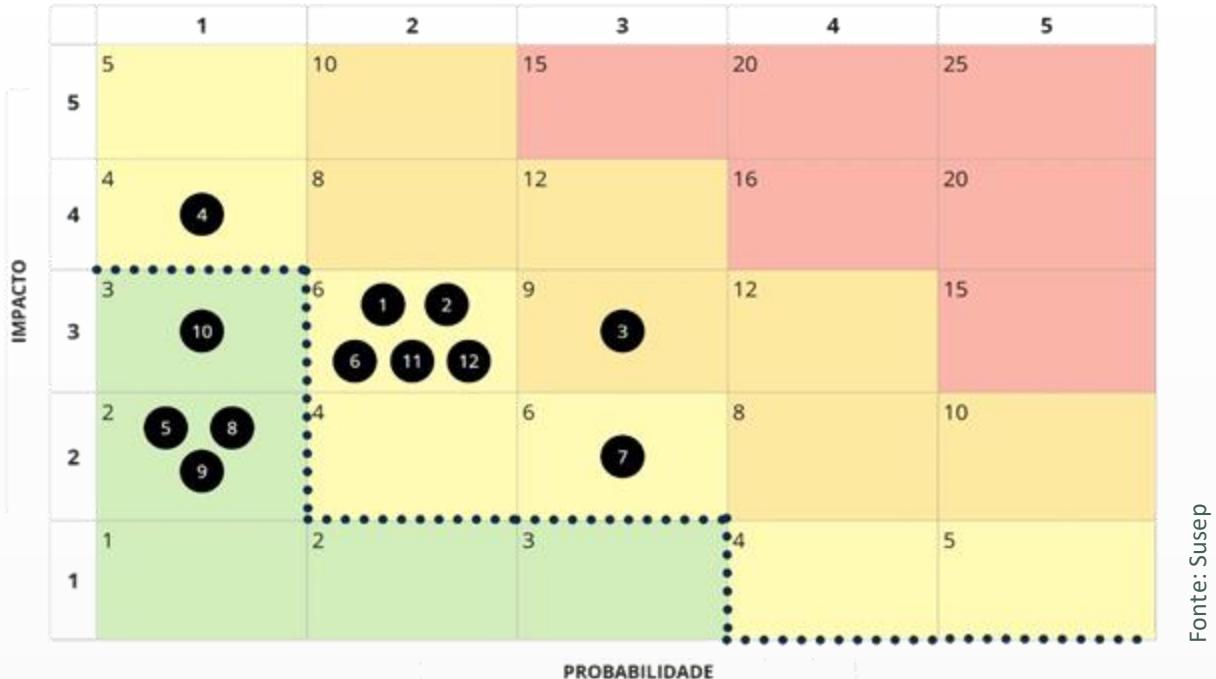


Riscos para a Integridade¹⁴ - Plano de Integridade 2023-2024

Durante o ano de 2024, deu-se continuidade ao tratamento dos sete riscos para integridade priorizados ao final de 2022¹⁵, conforme a previsão contida no Plano de Integridade vigente e as ações descritas no item 3.5 desse Relatório.

No último trimestre do ano, foi realizado o 2º ciclo de Gestão dos Riscos para a Integridade na autarquia. Assim como no 1º ciclo, os riscos foram avaliados de forma transversal e institucional, ou seja, considerando o conjunto dos processos da Susep. Esse processo permitiu identificar os riscos que poderiam comprometer os objetivos institucionais da autarquia e a geração de valor para a sociedade. É importante destacar que essa avaliação, obtida por meio da gestão de riscos, foi um dos principais insumos para a construção do novo Plano de Integridade para o biênio 2025-2026, garantindo que as ações fossem alinhadas às necessidades identificadas.

Os riscos para a integridade foram distribuídos de acordo com o mapa de calor a seguir.



Fonte: Susep

Legenda

- 1. Ameaças à Isenção e à Autonomia Técnico-Organizacionais
- 2. Assédio no Trabalho
- 3. Conflito de Interesses
- 4. Corrupção e Fraude
- 5. Desvio de Finalidade da Administração Pública – Campanhas Eleitorais
- 6. Desvio Ético ou de Conduta
- 7. Desvio ou Acúmulo de Funções
- 8. Desvio ou Usufruto Indevido de Bens ou Recursos Materiais Públicos
- 9. Nepotismo
- 10. Preconceito ou Discriminação Imprópria no Trabalho
- 11. Abuso de Posição ou Poder em Favor de Interesses Próprios ou Privados
- 12. Uso ou Disseminação Indevida de Informações

14. Riscos para a integridade são aqueles associados a eventos que podem favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos ou de conduta, que venham a comprometer os valores preconizados ou o cumprimento dos objetivos institucionais.

15. Previamente à elaboração do Plano de Integridade 2023-2024, a Susep realizou a Gestão dos Riscos para a Integridade, ao final de 2022, sendo executadas as etapas de 'levantamento de informações' e 'identificação e avaliação de riscos e medidas de tratamento'. Mais detalhes podem ser encontrados no Plano de Integridade 2023-2024.



O 2º ciclo de Gestão dos Riscos para a Integridade foi realizado de forma coletiva e estruturada e contou com questionários enviados a todos os servidores e colaboradores e reuniões com a alta administração da autarquia. Entre as principais medidas de tratamento para os riscos, constam:

Promover treinamento de pessoas para acolhimento das vítimas, com conscientização e apoio às partes mais vulneráveis.

Elaborar, e submeter à aprovação, Regulamentação interna da Susep que trate das exigências para os cargos em comissão.

Elaborar material com orientações internas para o e-agenda.

Revisão e divulgação do manual de classificação de documentos na Susep.

2.4 RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA SUSEP

Entre as principais ações socioambientais implementadas na gestão e operação da Susep, destacam-se:

- Aquisições de bens e as contratações de serviços ou obras no âmbito da Susep conduzidas com base em critérios de sustentabilidade ambiental, não apenas atendendo às necessidades imediatas, mas também contribuindo para a preservação do meio ambiente. Destaque para os critérios: busca por fornecedores que demonstrem compromisso com práticas sustentáveis; e priorização de produtos ecoeficientes, duráveis, recicláveis ou que utilizem materiais sustentáveis;
- Promoção de treinamentos para a compreensão e a importância da sustentabilidade e das novas mudanças trazidas pela Lei nº 14.133, de 2021, especificamente na relevância do princípio do desenvolvimento nacional sustentável;
- Governança orientada para a responsabilidade socioambiental, priorizando modelos e práticas de gestão que assegurem a verdadeira internalização e implementação de valores ambientais nas operações, iniciativas e interações comerciais;
- Implementação de estratégias para a redução do consumo de papel e energia elétrica; adoção de práticas que promovam a conservação da água tratada; e desenvolvimento de iniciativas voltadas para a diminuição da geração de resíduos sólidos;



- Conscientização, nas unidades da Susep que atuam nas aquisições, sobre as atualizações e orientações práticas para implementação de critérios de sustentabilidade e inclusão estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (atualmente 7ª edição – outubro/2024), englobando todas as etapas da contratação pública, desde o planejamento até a gestão ambiental de resíduos, com o intuito de fortalecer a segurança jurídica e promover contratações públicas sustentáveis, abordando temas inéditos, como diversidade, inclusão e integridade, além de reforçar o compromisso com os direitos humanos nas compras governamentais; e
- Contratações de TI realizadas de maneira mais sustentável, a partir da adoção de soluções que considerem o impacto ambiental, como por exemplo, o uso de soluções em nuvem, que são mais eficientes em termos de consumo de energia e podem ser alimentadas por fontes renováveis, em comparação com servidores locais. Além disso, a utilização de licenças de software em vez de produtos físicos, como CDs (Discos Compactos), manuais e apostilas, contribuem para a redução do consumo de materiais e da produção de resíduos.

NO MERCADO SUPERVISIONADO

Requisitos de sustentabilidade

Em 2024, foi desenvolvida uma metodologia específica para a realização do monitoramento da aderência do mercado supervisionado à Circular Susep nº 666, de 2022, que estabeleceu requisitos de sustentabilidade a serem observados pelo mercado supervisionado.

Nesse sentido, foram executadas ações de monitoramento de compliance, visando mapear a publicação da política de sustentabilidade das supervisionadas.

Política de governança ambiental, social e corporativa (ESG) das supervisionadas

Com a entrada em vigor da Circular Susep nº 700, de 1º de agosto de 2024, passou a ser obrigatória a inclusão da política de sustentabilidade das supervisionadas nos planos de negócios submetidos à Susep.

Colaborando com os esforços de implementação do Plano de Transformação Ecológica do Ministério da Fazenda e seguindo na incorporação das questões de sustentabilidade à agenda regulatória da Susep, foi concluída a atividade do grupo de trabalho (GT) instituído para estudar a melhor definição de seguro e de previdência “sustentáveis”, e propor a regulamentação do tema.



Com base nas conclusões do GT, na análise de impacto regulatório (AIR) e após ampla participação da sociedade civil por meio de consulta e audiências públicas, foi publicada a Resolução CNSP nº 473, de 2024, que estabelece critérios para a classificação de planos de seguros e de previdência complementar aberta como sustentáveis e que deverá ser observada pelas sociedades seguradoras e pelas entidades abertas de previdência complementar na estruturação de seus produtos.

Destaca-se que a iniciativa também contribui para dar concretude ao dever do Estado de promover a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado, e a conscientização pública para preservação ambiental, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

Grupos de discussão técnica

A Susep participou efetivamente de discussões técnicas nos seguintes comitês que visam à sustentabilidade:

- **Comitê Interinstitucional da Taxonomia Sustentável Brasileira** tem a finalidade de coordenar o desenvolvimento e a implementação da Taxonomia Sustentável Brasileira - TSB
- **Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS)**: reuniões técnicas com discussões, principalmente, sobre as normas recém-publicadas pela *International Sustainability Standards Board* (ISSB) para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade (IFRS S1) e para Divulgações Relacionadas ao Clima (IFRS S2).
- Fóruns: ***Sustainable Insurance Forum*** da IAIS e ***The Taskforce on Nature-related Financial Disclosures***.





Capítulo 3

ESTRATÉGIA E RESULTADOS

3

O ano de 2024 marcou o início de um novo ciclo no planejamento estratégico da Susep, o qual foi elaborado a partir de um amplo trabalho de análise visando identificar os desafios para o desenvolvimento dos mercados supervisionados e as necessidades de aprimoramento organizacional da autarquia, e ainda tomando por base as diretrizes do Plano Plurianual do Governo, conforme será mais detalhado neste capítulo.

Conforme definido no novo planejamento estratégico, a missão da Susep é “promover o desenvolvimento sustentável dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros, zelando por sua solidez, eficiência e pelos direitos dos consumidores, atuando a serviço da coletividade e de forma integrada pelo desenvolvimento equilibrado do País”.

A seguir, apresentamos os principais resultados obtidos no exercício de 2024 em face dos objetivos estratégicos estabelecidos para o cumprimento dessa missão, e uma visão geral do Planejamento Estratégico da Susep para o ciclo 2024/2027.

3.1 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE GOVERNO

Papel estratégico da SUSEP no PPA - Plano Plurianual do Governo Federal

A Susep desempenha um papel estratégico no programa "Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento" por meio da Ação Orçamentária de Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de

Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta.

Essa atuação está diretamente alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) da Susep para o ciclo 2024-2027, que estabelece como prioridades a promoção do crescimento econômico sustentável, o desenvolvimento dos mercados supervisionados e o fortalecimento da governança e da infraestrutura institucional.

Dessa forma, o PEI da Susep não apenas reforça as metas do programa "Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento", mas também contribui de maneira significativa para a consolidação de uma estratégia integrada de promoção do desenvolvimento sustentável no Brasil.

Transformação Ecológica

Em 2024 a Susep constituiu o Grupo de Trabalho (GT) "Seguros e Transformação Ecológica", com a finalidade de promover o alinhamento dos esforços da autarquia com o Plano de Transformação Ecológica do Governo Federal (PTE).

Contando com a participação de especialistas, entidades do mercado e diversos órgãos públicos, os trabalhos evidenciam o papel central que o mercado segurador terá no apoio às estratégias de enfrentamento das mudanças climáticas pelo Brasil. Dentre os resultados viabilizados pelo trabalho, destaca-se a edição da Resolução CNSP nº 473, de 2024, que estabelece parâmetros para que produtos de seguro e de previdência complementar aberta possam ser considerados sustentáveis, e que, nessa condição, estejam alinhados ao PTE.



Práticas sustentáveis no mercado supervisionado

Outra iniciativa alinhada ao PTE ocorreu no âmbito do processo de seleção de interessados em participar exclusivamente de ambiente regulatório experimental (*Sandbox Regulatório*), objeto do Edital Eletrônico nº 2/2024/SUSEP.

Com o objetivo de fortalecer e incentivar a adoção de práticas sustentáveis no âmbito dos mercados supervisionados, foram incluídas no referido edital exigências relacionadas à promoção de sustentabilidade, como a submissão de política de sustentabilidade pelas interessadas, conforme Circular Susep nº 666, de 2022; a definição de pontuação máxima de 20 pontos para projeto inovador qualificado como sustentável; e a priorização de projetos sustentáveis por meio da avaliação por ordem preferencial pela Susep.

3.2 ESTRATÉGIA PARA O CICLO 2024-2027

Em 2024 a Susep iniciou um novo ciclo de Planejamento Estratégico Institucional.

A formulação da estratégia para este novo ciclo 2024-2027 baseou-se, além dos comandos expressos na Ordem Econômica Constitucional, em um amplo trabalho de análise para identificação das necessidades a serem atendidas, incluindo as diretrizes do Plano Plurianual do Governo (PPA 2024-2027), em especial os desafios colocados para o eixo “Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e

climática”, nas agendas do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (“Novo PAC”) e a Nova Política Industrial (“Neoindustrialização”), eixos centrais das oportunidades de crescimento econômico para a sociedade brasileira.

Tais diretrizes trouxeram o desafio e a oportunidade de promover o desenvolvimento e a democratização dos mercados supervisionados, visando garantir à sociedade uma ampla e adequada cobertura securitária e previdenciária, o que é de fundamental importância para o desenvolvimento sustentável do país.

O planejamento estratégico é composto pelos Referenciais e Objetivos Estratégicos, Indicadores, Metas e Projetos Estratégicos. Por ser um instrumento dinâmico, seu conteúdo é revisto periodicamente de forma a manter a aderência às necessidades e oportunidades surgidas ao longo do tempo. Desse modo, as etapas de monitoramento e avaliação da estratégia, bem como o seu desdobramento são peças fundamentais para garantir a sua efetividade.

MAPA ESTRATÉGICO

O mapa estratégico apresenta os referenciais e objetivos estratégicos que orientam e inspiram a ação da Susep ao longo de um ciclo estratégico.



Os **referenciais estratégicos** estabelecem os alicerces do planejamento, reunindo elementos que irão fundamentar toda a ação organizacional, a saber:

- A **missão institucional** declara a nossa razão de ser.
- A **visão de futuro** define o que aspiramos ser, alcançar e criar.
- Os **valores** traduzem as crenças e princípios que nos representam e orientam a nossa conduta.

Os **objetivos estratégicos**, por sua vez, anunciam os desafios que precisam ser superados e as mudanças a serem realizadas para atingirmos a visão de futuro que nos inspira e cumprimos de forma plena e eficaz a nossa missão institucional. Os objetivos estabelecidos para o ciclo 2024-2027 foram distribuídos em perspectivas, interligadas por relações de causa e efeito, que demonstram o encadeamento lógico e abrangente de finalidades que direcionam o comportamento e o desempenho organizacional nesse período.

PERSPECTIVAS DOS OBJETIVOS

Infraestrutura e Aprendizagem: reúnem os desafios mais internos da autarquia, relacionados aos recursos humanos, infraestruturas física e tecnológica e orçamento.

Processos internos: apontam para os desafios afetos às atividades institucionais, ou seja, a própria cadeia de valor. Nela são destacados objetivos para as funções em que a Susep precisa ter excelência.

Resultados para o público-alvo: agrupam as grandes entregas da Susep para o seu público-alvo, ou seja, esses objetivos representam o que se quer entregar como resultado direto para as empresas, agentes e consumidores dos mercados de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização.

Resultados para a sociedade: descrevem o alcance efetivo dos objetivos, que acontece a partir da superação dos desafios traduzidos nas perspectivas anteriores e, portanto, são considerados “consequência” ou “efeitos” atingidos a partir do sucesso das ações e projetos relacionados aos objetivos das outras perspectivas.



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SUSEP 2024-2027

Missão

Promover o desenvolvimento sustentável dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros, zelando por sua solidez, eficiência e pelos direitos dos consumidores, atuando a serviço da coletividade e de forma integrada pelo desenvolvimento equilibrado do País

Visão de Futuro

Ser reconhecida pela promoção e democratização dos mercados supervisionados e pela contribuição para o desenvolvimento nacional

Valores

Ética Transparéncia Cooperação Foco no Cidadão Inovação Diálogo

Resultados para Sociedade

Ampla cobertura securitária e previdenciária com produtos adequados às necessidades dos consumidores

Fortalecimento dos mercados supervisionados como instrumentos para o desenvolvimento sustentável do país

Resultados para os mercados supervisionados pela Susep e seus consumidores

Ampliar o acesso da sociedade aos mercados supervisionados

Fomentar o ingresso de novas empresas nos mercados supervisionados

Estimular a expansão dos mercados de seguros de grandes riscos e de resseguros no Brasil

Fortalecer o alinhamento entre a política de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros com a política de investimentos do governo federal

Processos Internos

Aprimorar a governança de dados

Fortalecer o processo de regulação

Fortalecer a governança institucional

Aprimorar a supervisão dos mercados

Infraestrutura e Aprendizagem

Incrementar a eficiência no desenvolvimento de soluções tecnológicas

Aperfeiçoar a gestão da força de trabalho



3.3 RESULTADOS ESTRATÉGICOS

A estratégia da Susep para o ciclo 2024-2027 contempla um conjunto de iniciativas por meio das quais a autarquia pretende assegurar o alcance dos objetivos traçados e avançar na direção da sua visão de futuro, bem como um painel de indicadores e metas que retratam prioridades na execução da estratégia e nos ajudarão a monitorar e avaliar os resultados alcançados.

Os resultados de 2024 foram acompanhados por indicadores estratégicos com metas a serem alcançadas no período e por indicadores que denominamos “faróis estratégicos”, que refletem aspectos relevantes dos mercados supervisionados que precisam estar no radar da administração para orientar a sua tomada de decisão, mas para os quais não é possível fixar metas, uma vez que sofrem influência de diversos fatores externos que fogem ao controle da autarquia.

OBJETIVO



AMPLA COBERTURA SECURITÁRIA E PREVIDENCIÁRIA COM PRODUTOS ADEQUADOS ÀS NECESSIDADES DOS CONSUMIDORES

FAROL ESTRATÉGICO	Segmentos	2022	2023	2024	Tendência
Índice de densidade nos mercados supervisionados pela Susep	Seguros	789,20	819,10	859,69	↗
	Acumulação	721,12	744,00	816,35	
	Capitalização	130,94	130,86	132,02	

ENTREGAS RELEVANTES:

Esse objetivo traduz os grandes resultados para a sociedade que se pretende alcançar a partir da superação dos desafios traduzidos nos objetivos das demais perspectivas do mapa estratégico 2024-2027, a saber: resultados para os mercados supervisionados pela Susep e seus consumidores, resultados dos processos internos e resultados da infraestrutura e aprendizagem. Nesse sentido, pode-se considerar que todas as entregas relacionadas a seguir contribuíram, direta ou indiretamente, para este objetivo.

(1) Deflacionado pelo IPCA (preços de 1/1/2022)

(2) Os resultados do indicador “Índice de acesso aos mercados supervisionados pela Susep” não puderam ser apurados por indisponibilidade dos dados de cálculo.



OBJETIVO


FORTALECIMENTO DOS MERCADOS SUPERVISIONADOS COMO INSTRUMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PAÍS

FAROL ESTRATÉGICO	Segmentos	2022	2023	2024	Tendência
Participação das receitas do setor no PIB	Seguros Acumulação Capitalização	1,70% 1,55% 0,28%	1,73% 1,57% 0,28%	1,77% 1,68% 0,27%	↗

Observação: Os resultados do indicador “Índice de evolução da cobertura de seguros de grandes riscos” não puderam ser apurados por indisponibilidade dos dados de cálculo.

INDICADOR ESTRATÉGICO	2024	
	META	RESULTADO
Índice de Desenvolvimento do Plano de Regulação - Eixo: PAC	70%	83%
Taxa de Execução do Plano de Supervisão da Susep	80%	100%

ENTREGAS RELEVANTES:
Supervisão Prudencial

Em 2024, constatou-se a diminuição do risco prudencial relativo em todas as entidades que foram fiscalizadas e saneadas sob a ótica contábil. Tal resultado demonstra a tempestividade da atuação da supervisão da Susep nas entidades, contribuindo com a manutenção dos mercados de seguros, previdência, capitalização e resseguros com indicadores de solvência adequados para garantia dos compromissos assumidos e do interesse público.



Novo Sistema de Certidões

Em 1º de julho de 2024, foi implementado o novo sistema de certidões da Susep, que promove maior transparência à sociedade sobre a situação dos entes supervisionados junto à Susep, permitindo maior transparência a todos os cidadãos e participantes do mercado sobre situações objetivas das entidades supervisionadas. O aumento dessa transparência confere, ainda, um *enforcement* mais eficiente à supervisão da Susep.

O sistema permite a emissão de certidões de licenciamentos e apontamentos. A certidão de licenciamentos tem como objetivo informar as autorizações, credenciamentos e cadastramentos efetuados pelas entidades junto à autarquia e suas eventuais limitações, impostas pela Susep, para operar de forma temporária ou definitiva. A certidão de apontamentos tem como objetivo informar se a entidade atende os requisitos regulatórios, em parâmetros de solvência e outros.

Caso a companhia esteja sob regime de direção fiscal, intervenção ou fiscalização especial também haverá um apontamento específico na certidão.

Normatização dos seguros de Responsabilidade Civil dos transportadores de carga (RCTR's)

A publicação da Lei nº 14.599, de 2023, promoveu mudanças substanciais na operação dos seguros de responsabilidade civil dos transportadores de carga. Para além de reforçar o caráter obrigatório deste seguro, a nova lei também criou a obrigação da contratação dos seguros de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário por Desaparecimento de Carga (RC-DC) e de Responsabilidade Civil de Veículo (RC-V).

Com a publicação, a Susep intensificou o diálogo com representantes dos setores econômicos envolvidos e do mercado supervisionado, a fim de compreender as preocupações e as implicações práticas relacionadas à nova legislação.

Ao final dos trabalhos, foram editadas a Resolução CNSP nº 472, de 25 de setembro de 2024, estabelecendo as diretrizes gerais aplicáveis aos Seguros de Responsabilidade Civil dos Transportadores de Carga; e a Resolução CNSP nº 478, de 26 de dezembro de 2024, estabelecendo as diretrizes gerais aplicáveis ao Seguro de Responsabilidade Civil de Veículo - RC-V, para cobertura de danos corporais e materiais causados a terceiros pelo veículo automotor utilizado no transporte rodoviário de cargas.

O normativo consolidou os seguros obrigatórios de responsabilidade civil dos transportadores de cargas, abrangendo todos os modais existentes. Além de esclarecer as dúvidas geradas pela nova legislação, as normas simplificaram o estoque regulatório, e trouxeram maior clareza aos usuários.



Condições contratuais referenciais do Programa de Subvenção do Seguro Rural – PSR

Em 2024, foi desenvolvida e colocada em consulta pública a minuta de Circular Susep dispondo sobre clausulados referenciais a serem utilizados nos planos de seguro rural submetidos à subvenção econômica do prêmio.

A iniciativa tem como principal objetivo agilizar o processo de análise dos produtos, reduzindo os prazos para concessão da subvenção relacionada ao Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR.

Além disso, a adoção dos referidos clausulados aumentará a qualidade e a clareza na redação dos contratos, contribuindo para reduzir a assimetria de informação entre seguradoras e produtores (segurados).

Com a publicação do normativo, prevista para 2025, espera-se um aumento gradual da confiança e, principalmente, da adesão ao seguro rural por parte dos produtores. Isso resultará em maior resiliência da atividade, especialmente no contexto dos atuais eventos climáticos extremos.

Revisão das normas sobre registro de produtos na Susep

Com a publicação da Circular Susep nº 708, de 2024, que dispõe sobre o registro, a suspensão, o cancelamento e o indeferimento de produtos, foi alcançada maior transparência no processo de suspensão de produtos. Além de consolidar em uma norma específica procedimentos que já eram praticados pelas unidades da autarquia, a nova circular também incorporou procedimentos operacionais que não estavam contemplados na norma anterior, a Circular Susep nº 657, de 2022.

Critérios organizadores da investigação e do apenamento

Em conformidade com o Plano de Regulação 2023-2024, está sendo realizado um estudo sobre a abordagem do poder de controle de fato e do grupo econômico, como critérios orientadores da investigação e da aplicação de sanções no âmbito da Susep.

As conclusões do estudo vão indicar oportunidades de aprimoramento que podem contribuir para uma maior precisão nas atividades regulatórias futuras da Susep.

A previsão é que as avaliações necessárias sejam concluídas em 2025.



Seguro de responsabilidade civil de riscos cibernéticos

Foi elaborado estudo com o objetivo de:

- aprofundar o conhecimento sobre os riscos inerentes às atividades que envolvam sistemas de tecnologia da informação, salvaguarda e tratamento de dados de pessoas físicas e jurídicas, funcionamento de redes e nuvens, dentre outros;
- atualizar a situação atual das coberturas oferecidas pelo mercado segurador para a proteção contra riscos cibernéticos, visando definir áreas de interesse e seu alcance;
- conhecer e avaliar a situação dos seguros de riscos cibernéticos em outros países e o tratamento dado pelos reguladores/supervisores internacionais sobre o assunto; e
- identificar problemas regulatórios que demandem a atuação normativa pelo CNSP ou a Susep, por meio de regulamentação infralegal.

Estudo sobre os valores dos consumidores retidos nas supervisionadas

O objetivo do estudo é identificar eventuais valores que deveriam retornar para segurados, participantes ou subscritores de plano de capitalização. Foram entregues dois diagnósticos:

- Nos planos de capitalização, situação em que o subscritor não resgata o montante a quem teria direito após o término da vigência do título de capitalização.
- Situação em que ocorre o falecimento do segurado/participante e os beneficiários não têm conhecimento da contratação do seguro de vida ou da previdência complementar aberta e não reclamam os valores a que teriam direito.

Estudo sobre o segmento de capitalização, incluindo panorama da regulamentação vigente

Esse estudo apresenta uma avaliação de necessidade de revisão dos principais normativos que integram o escopo regulatório do segmento de Títulos de Capitalização, visando a identificar os dispositivos normativos que necessitam ser aperfeiçoados, a partir da análise dos principais apontamentos identificados nos relatórios de monitoramento dos últimos anos e de estudo de mercado em relação a pontos críticos, a partir da última revisão normativa de 2022.



OBJETIVO



AMPLIAR O ACESSO DA SOCIEDADE AOS MERCADOS SUPERVISIONADOS

FAROL ESTRATÉGICO	RESULTADO 2024
Participação da população em ações de educação financeira da Susep	7028
Nível de Acesso à plataforma SusepCon*	1131

* Plataforma disponibilizada no site institucional, com indicadores e ranking de reclamações, desenvolvidos a partir dos dados encaminhados pelas supervisionadas dos mercados de seguros, previdência complementar aberta e capitalização.

INDICADOR ESTRATÉGICO	2024	
	META	RESULTADO
Índice de Desenvolvimento do Plano de Regulação - Eixo: Acesso ao Mercado	70%	100%

ENTREGAS RELEVANTES:

Revisão da regulamentação de produtos com cobertura por sobrevivência

Após 25 anos da criação do PGBL, foi identificada a necessidade de revisar os normativos relacionados aos planos com cobertura por sobrevivência, visando fortalecer a solvência do mercado, aumentar a transparência e adequar os produtos aos diferentes estágios da vida do participante.

Nesse contexto, com a publicação das Resoluções CNSP nº 463 e 464, de 2024, e das Circulares Susep nº 698 e 699, de 2024, foram estabelecidas as novas regras de funcionamento e os critérios para a operação da cobertura por sobrevivência oferecida em planos de previdência complementar aberta e em seguros de pessoas.

Sem comprometer as características dos produtos de longo prazo, o novo marco tem como objetivo modernizar os produtos (especialmente PGBL e VGBL) e criar condições mais favoráveis para a formação de poupança previdenciária. Espera-se que, com isso, seja estimulado o desenvolvimento e a competitividade do mercado de rendas (*annuities*), promovendo a oferta de benefícios em condições mais vantajosas para os participantes.



Concessão de direitos de resgate como garantia de operações de crédito

A Lei nº 14.652/2023 estabelece a possibilidade de concessão do direito de resgate assegurado aos participantes de planos de previdência complementar aberta, aos segurados de seguros de pessoas, aos cotistas de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi) e aos titulares de títulos de capitalização, como garantia de operações de crédito.

Com a disponibilização dessa garantia, o objetivo foi reduzir o nível de inadimplência nas operações de crédito e, assim, estimular a oferta de crédito com taxas de juros mais baixas.

Para regulamentar a matéria foi publicada a Resolução Conjunta CNSP/CMN nº 12, de 26 de setembro de 2024, visando equilibrar os objetivos legais de facilitar o acesso ao crédito e de proteger a poupança previdenciária de longo prazo.

Manual técnico sobre Capitalização

Visando facilitar o entendimento da sociedade e do mercado supervisionado sobre os principais aspectos técnicos e comerciais dos títulos de capitalização, a Susep elaborou e disponibilizou, em sua página da internet, o Manual Técnico sobre Capitalização.

Redigido em linguagem simples e acessível, o documento consolida a experiência acumulada pelas áreas técnicas da autarquia sobre o assunto. Seu objetivo principal é orientar e dar maior transparência às operações do segmento de capitalização, reduzindo a assimetria de informação entre as partes envolvidas, em conformidade com a regulamentação vigente.

O Manual pode ser encontrado no endereço:

<https://www.gov.br/susep/pt-br/arquivos/arquivos-planos-e-produtos/manual-tecnico-de-capitalizacao.pdf/>



Projeto do Sistema de Registro de Operações (SRO)

O Sistema de Registro de Operações (SRO) é um dos principais projetos da Susep para ampliar o acesso da sociedade aos mercados supervisionados. Para conhecer os avanços dessa iniciativa em 2024, consulte o subitem 3.3.1 - Projetos Institucionais.

Projeto do Sistema de Seguros Aberto (*Open Insurance*)

Outra iniciativa relevante para ampliar o acesso da sociedade aos mercados supervisionados é o Sistema de Seguros Aberto. Os resultados obtidos no âmbito desse projeto em 2024 são apresentados no subitem 3.3.1 - Projetos Institucionais.

Política Nacional de Acesso ao Seguro

No dia 28 de agosto de 2024, por meio da Portaria Susep nº 8.324, foi constituído o Grupo de Trabalho “Política Nacional de Acesso ao Seguro”, de natureza consultiva, com o propósito de discutir e, se for o caso, propor, recomendações de aperfeiçoamento regulatório e de formulação de estratégia institucional e de mercado relacionadas à construção da Política Nacional de Acesso ao Seguro a ser criada pela Susep.

Como resultado das discussões promovidas no âmbito desse Grupo de Trabalho, foi elaborado um documento técnico contendo propostas relacionadas à construção de estratégia institucional e de mercado destinadas à criação da Política Nacional de Acesso ao Seguro. A iniciativa, que contou com a presença de 37 participantes externos, dá continuidade ao movimento de construção regulatória pautada pela transparência e diálogo mantidos pela autarquia com todos os atores interessados nas matérias em discussão.



OBJETIVO



FOMENTAR O INGRESSO DE NOVAS EMPRESAS NOS MERCADOS SUPERVISIONADOS

Linha de Negócio	Faróis Estratégicos			Índice de Concentração dos Mercados (HHI) ¹		
	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Auto	36	40	40	10,9%	11,0%	11,2%
Compreensivos	54	56	57	7,4%	8,3%	9,1%
Fiança Locatícia	16	18	23	44,2%	36,9%	40,0%
Financeiros	47	45	49	5,3%	4,8%	4,9%
Garantia Estendida	17	18	16	25,1%	21,0%	25,8%
Habitacional	20	21	22	24,0%	19,6%	17,5%
Riscos Especiais - Energia	14	12	14	27,2%	33,0%	38,1%
Rural	34	33	39	36,4%	39,2%	41,3%
Vida	70	78	79	10,5%	10,5%	11,1%
Acumulação	44	44	44	21,6%	20,7%	18,9%
Capitalização	16	16	18	14,0%	13,1%	13,3%
Resseguro	130	126	127	7,3%	6,0%	5,2%

Observações:

(1) Se $HHI < 15\%$, então mercado é não concentrado; se $15\% < HHI < 25\%$ então mercado é moderadamente concentrado; e se $HHI > 25\%$ então é altamente concentrado (CADE, 2016);

(2) O indicador "Taxa de Execução da Iniciativa Sandbox 3ª Edição está sendo revisto, sem resultados apurados.



ENTREGAS RELEVANTES:**3ª Edição do Ambiente Regulatório Experimental (*Sandbox* Regulatório)**

Publicação, em 16 de julho de 2024, do Edital Eletrônico nº 2/2024/SUSEP para seleção de interessados em participar do *Sandbox* Regulatório. Com relação ao Edital anterior, o certame de 2024 foi publicado com as seguintes novidades: (i) prazo indeterminado de validade do edital; (ii) o projeto inovador qualificado como sustentável ou tecnológico é considerado como um projeto prioritário e é avaliado por ordem preferencial pela Susep; (iii) pontuação máxima de 20 pontos para projetos considerados prioritários; e (iv) aumento de limite máximo de indenização para todas as coberturas previstas no edital.

Revisão e consolidação dos procedimentos relacionados à Instrução de Processos de Autorização

A publicação da Circular Susep nº 700, de 04 de abril de 2024, marcou a conclusão dos estudos para revisão e consolidação dos procedimentos relacionados à instrução de processos de autorizações no âmbito da Susep.

O normativo trata da instrução de processos de autorização para funcionamento, início das operações no País, exercício de cargos em órgãos estatutários ou contratuais, integralização de capital, conversão da autorização temporária das sociedades participantes do *Sandbox* Regulatório e das condições de estrutura de controle societário das supervisionadas, corretoras de resseguro, resseguradores estrangeiros e escritórios de representação dos resseguradores admitidos.

Dentre os ganhos proporcionados pelas novas regras, destacam-se a consolidação de procedimentos que antes eram previstos em diversos normativos esparsos - situação essa que dificultava a compreensão da matéria pelos usuários - e a compatibilização das circulares da Susep com a Resolução CNSP nº 422, de 2021, que modernizou e padronizou o tema das autorizações.




ESTIMULAR A EXPANSÃO DOS MERCADOS DE SEGUROS DE GRANDES RISCOS DE RESSEGUROS NO BRASIL

FAROL ESTRATÉGICO	2022	2023	2024	Tendência
Participação das resseguradoras locais no mercado de resseguros nacional	58,7%	56,8%	54,5%	↓

INDICADOR ESTRATÉGICO	2024	
	META	RESULTADO
Índice de Desenvolvimento do Plano de Regulação - Eixos: Resseguro, Transformação Ecológica e Cibersegurança	70%	89%

ENTREGAS RELEVANTES:

Definição normativa de produtos de seguros e previdência verdes que cubram riscos relacionados à transição ecológica e que forneçam benefícios climáticos, ambientais ou sociais à sociedade

Foi desenvolvida e publicada a [Resolução CNSP nº 473, de 2024](#), dispondo sobre a classificação de planos de seguros e de previdência complementar aberta como sustentáveis, a ser observada pelas sociedades seguradoras e entidades abertas de previdência complementar quando da estruturação dos produtos de seguros e previdência.

A edição deste normativo é mais um passo da Susep na incorporação das questões de sustentabilidade à agenda regulatória, na esteira da edição da Circular Susep nº 666, de 2022, que estabelece requisitos dessa natureza a serem observados pelo mercado supervisionado. Ao mesmo tempo, a autarquia também contribui para dar concretude ao dever do Estado de promover a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado, e a

conscientização pública para preservação ambiental, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

Cabe mencionar que o trabalho contou com ampla participação da sociedade civil por meio de consulta e audiência públicas, realizadas em 2024.

Política Nacional de Resseguro: instrumento do desenvolvimento.

Como parte do projeto "Seguro - Indutor do Desenvolvimento Nacional", foram realizados dois estudos com vista ao fortalecimento do mercado de resseguros como instrumento para o desenvolvimento nacional: (i) estudo sobre melhoria das condições tributárias para os resseguradores locais: criando melhores negócios, gerando mais e melhores empregos e aumentando a poupança interna; (ii) estudo sobre o comportamento dos resseguradores no mercado de seguro, com a cláusula de *claims control* e outros instrumentos de modelagem do mercado securitário.



OBJETIVO

FORTALECER O ALINHAMENTO ENTRE A POLÍTICA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA, CAPITALIZAÇÃO E RESSEGUROS COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO GOVERNO FEDERAL

FAROL ESTRATÉGICO	RESULTADO 2024
Quantidade de estudos realizados com vistas ao alinhamento da política do setor com a política de investimentos do governo federal	1

INDICADOR ESTRATÉGICO	2024	
	META	RESULTADO
Taxa de Execução do Estudo Sobre Seguros e Investimentos em Infraestrutura - Seguro Garantia	70%	75%

ENTREGAS RELEVANTES:**Novos desenhos de seguro garantia**

Foi realizado um estudo sobre o seguro garantia, abordando aspectos técnicos e informações pertinentes a este produto, com o objetivo de apresentar um panorama geral sobre o instituto da retomada, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. O estudo inclui, além das considerações técnicas da SUSEP sobre a necessidade de regulamentação do tema, os principais pontos de preocupação a respeito da questão e sugestões de dispositivos a serem inseridos na regulamentação da retomada, que será elaborada pelo órgão setorial responsável.



OBJETIVO



FORTALECER O PROCESSO DE REGULAÇÃO

INDICADOR ESTRATÉGICO

2024

	META	RESULTADO
Índice de Desenvolvimento das Análises de Resultado Regulatório Previstas	50%	50%

ENTREGAS RELEVANTES:

Análise de Resultado Regulatório

A análise de resultado regulatório (ARR) tem como objetivo avaliar a aplicação da Resolução CNSP nº 388, de 2020, em especial o § 4º do art. 4º, que trata dos critérios para o enquadramento das supervisionadas no segmento S4. Esse segmento foi criado para permitir a aplicação proporcional da regulação prudencial, oferecendo dispensas regulatórias às supervisionadas de menor porte e risco mais simplificado.

No entanto, até o momento, poucas entidades optaram por esse enquadramento, levantando questionamentos sobre a efetividade da regulamentação.

Assim, a ARR busca identificar os fatores que levaram ao baixo interesse pelo segmento S4, conforme prevê o Decreto nº 10.411, de 2020, art. 13, § 3º, inciso II, que trata da análise de problemas decorrentes da aplicação de atos normativos.

O cronograma da ARR está dividido em duas fases principais ao longo de 2024 e 2025. No primeiro semestre de 2024, foi elaborado o Plano de ARR, com discussões entre janeiro e maio e formalização do plano em junho. No segundo semestre de 2024, ocorreu a coleta e tratamento de dados, incluindo indicadores quantitativos e qualitativos, realizado por meio de um questionário enviado às supervisionadas.



OBJETIVO



APRIMORAR A SUPERVISÃO DOS MERCADOS

INDICADOR ESTRATÉGICO	2024	
	META	RESULTADO
Índice de Desempenho na Execução do Projeto Supervisão Integrada	75%	85%

ENTREGAS RELEVANTES:

Auditoria das Demonstrações Financeiras das SPOCs

Com a publicação da Resolução CNSP nº 470, de 25 de setembro de 2024, foi regulamentada a exigência para que a Sociedade Processadora de Ordem do Cliente - SPOC, ao encaminhar suas demonstrações financeiras anuais, apresente parecer de auditor independente, registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), atestando o cumprimento dos requisitos financeiros previstos no Anexo I da Resolução CNSP nº 429, de 2021.

A medida se baseou nos princípios da eficiência, da razoabilidade e da proporcionalidade no emprego dos recursos públicos. Com isso, a comprovação do atendimento aos requisitos prudenciais poderá ser periodicamente aferida sem a necessidade de estruturação complementar de dados adicionais do Formulário de Informações Periódicas (FIP) ou de checagem de ativos financeiros dessas companhias para validação das informações das demonstrações financeiras. Como consequência, a Susep poderá redirecionar esforços de monitoramento para atividades mais relevantes, do ponto de vista estratégico.

Regulamentação do inquérito administrativo

Com a publicação da Circular Susep nº 709, de 12 de dezembro de 2024, foram disciplinadas as regras procedimentais do inquérito administrativo no âmbito da Susep, que está previsto no Capítulo VI da Resolução CNSP nº 393, de 2020.

Para além de conferir maior eficiência na condução dos procedimentos investigativos, a medida teve o objetivo de uniformizar a atuação das áreas de supervisão da autarquia e dar maior segurança jurídica ao mercado supervisionado.



Projeto Estratégico Supervisão Integrada

O Projeto Supervisão Integrada, que busca a integração, uniformização e melhoria de performance das atividades de supervisão da Susep, avançou fortemente em 2024. As entregas relacionadas a este projeto estão no subitem 3.3.1 - Projetos Estratégicos.

Painel de Riscos Macroprudenciais (PRM)

Aperfeiçoamento do Painel de Riscos Macroprudenciais (PRM), que contém informações sobre os riscos internos e externos aos mercados supervisionados pela Susep que podem afetar a estabilidade do sistema segurador como um todo. O PRM é uma ferramenta interna de análise da supervisão prudencial, mas deverá ser disponibilizado ao público, no site da Susep, a partir de 2025.

Índice de Relevância Sistêmica (IRS)

No âmbito da supervisão macroprudencial, que monitora aspectos do risco sistêmico, foi calculado, para todo o mercado, índice que procura identificar o potencial de originação e/ou propagação de risco sistêmico das supervisionadas e é usado no processo de priorização do ciclo de fiscalização prudencial. Adicionalmente, completou-se o desenvolvimento do modelo de Teste de Estresse do mercado segurador, com a inclusão dos módulos de Fatores Exógenos e de Variação de Preços aos módulos previamente desenvolvidos.

Supervisão de conduta

Foi realizada uma série de ações voltadas para o aprimoramento da atividade de supervisão de conduta, com destaque para:

- a) implementação da matriz de risco de previdência complementar aberta e elaboração de uma matriz de risco voltadas aos segmentos de grandes riscos;
- b) definição de indicadores de eficiência e qualidade das ouvidorias dos mercados supervisionados;
- c) lançamento da plataforma SusepCON, que disponibiliza ao público, no sítio eletrônico da Susep, um ranking de reclamações de consumidores e um painel com informações detalhadas a partir dos dados de tais reclamações;
- d) publicação da Instrução Normativa DISUC/SUSEP nº 1, de 27 de junho de 2024 que define o modelo de supervisão de conduta da Susep; e
- e) desenvolvimento de ferramenta de monitoramento dos dados de reclamações de consumidores, com definição de alertas, com o objetivo de implementar uma atuação mais tempestiva no combate a possíveis condutas inadequadas.



OBJETIVO


**APRIMORAR A GOVERNANÇA
DE DADOS**

ENTREGAS RELEVANTES:

Em 2024, os principais avanços da Susep no Índice ESG (*Environmental, Social and Governance*) (iESGo) ocorreram no âmbito do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI). Foram cumpridas importantes etapas para o fortalecimento da segurança da informação e governança de dados. Entre as principais entregas destacam-se a nomeação do gestor de segurança da informação, a instituição do Comitê de Segurança da Informação, a revisão da Política de Segurança da Informação (POSIN)¹⁶, o aperfeiçoamento do catálogo de serviços e do processo de gestão de incidentes, atividades que vêm sendo realizadas com apoio do contrato de suporte avançado. Também houve avanços no aperfeiçoamento do processo de gestão e do inventário de dados, ainda em fase de finalização, além da implementação da autenticação multifator (MFA) para acesso remoto e inventário de provedores de serviços.

OBJETIVO


**FORTALECER A GOVERNANÇA
INSTITUCIONAL**

ENTREGAS RELEVANTES:

Em relação à iniciativa de “Aprimorar os mecanismos da governança na dimensão estratégica” foram estabelecidas duas frentes de trabalho: “Desdobramento da Estratégia” e “Gestão de Processos Finalísticos”.

Em 2024, A Susep avançou na metodologia de desdobramento, com a elaboração da minuta do Guia de Desdobramento da Estratégia e da minuta da Instrução Normativa; e no projeto piloto focado no processo trabalho “Aplicar Instrumento Sancionador”, vinculado ao processo “Sanear os Mercados”.

INDICADOR ESTRATÉGICO	2024	
	META	RESULTADO
Evolução da Aderência ao iESGo na Dimensão Gestão de Tecnologia da Informação e da Segurança da Informação	49%	56%

INDICADOR ESTRATÉGICO	2024	
	META	RESULTADO
Índice de desempenho na execução da iniciativa “Aprimorar os mecanismos da governança na dimensão estratégica”	75%	83%

16. Resolução Susep nº 45, de 17 de outubro de 2024





INCREMENTAR A EFICIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

INDICADOR ESTRATÉGICO	2024	
	META	RESULTADO
Taxa de Implementação das Soluções Tecnológicas de Projetos Estratégicos	75%	88%

ENTREGAS RELEVANTES:

Em 2024, a Susep consolidou avanços significativos na eficiência do desenvolvimento de soluções tecnológicas, com foco na adoção de metodologias ágeis, uso de tecnologias inovadoras e estabelecimento de parcerias estratégicas.

Essas práticas visaram não apenas aprimorar o planejamento, a execução e o monitoramento de projetos, mas também garantir a melhoria contínua dos processos internos e dos serviços prestados pela autarquia.

Metodologias Adotadas:

A Susep implementou metodologias ágeis, como o Scrum e o Kanban, para gerenciar o ciclo de vida dos projetos de TI. Essa abordagem permitiu maior flexibilidade, entregas iterativas e feedback contínuo, resultando em soluções mais alinhadas às necessidades dos usuários e às mudanças regulatórias.

Comprovam o sucesso dessa abordagem, no ano de 2024, o desenvolvimento dos sistemas de Consulta Pública; de Emissão de Certidões; e de Supervisão Integrada.

Tecnologias Inovadoras

O uso de tecnologias emergentes foi fundamental para impulsionar a eficiência, a segurança e a confiabilidade das soluções tecnológicas da Susep. Destacam-se, nesse contexto, a adoção de *blockchain* e de algoritmos de inteligência artificial (IA), que trouxeram ganhos substanciais em termos de segurança da informação, automação de processos e tomada de decisão baseada em dados.

O *blockchain* permissionado, por exemplo, oferece uma arquitetura de rede descentralizada que garante a imutabilidade e a integridade dos dados compartilhados, reduzindo riscos de fraudes e aumentando a transparência nas transações. Essa tecnologia elimina intermediários e permite auditorias mais eficientes, promovendo maior segurança e rastreabilidade das informações.

Já a inteligência artificial (IA) potencializa a automação de tarefas complexas, otimizando processos de análise de dados e decisão.

Exemplos de sucesso na adoção dessas tecnologias pela autarquia incluem o B-Cadastro e o sistema de autorização de pessoas.



Parcerias Estratégicas

O estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas contribuiu para o aprimoramento das soluções de gestão.

As boas práticas adotadas resultaram em sistemas mais robustos, segurança aprimorada e maior eficiência operacional, conforme detalhado no item 4.3. Dessa forma, a Susep reafirma seu compromisso com a inovação, a eficiência e a transparência, consolidando-se como referência na modernização da gestão pública digital.

OBJETIVO



APERFEIÇOAR A GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO

INDICADOR ESTRATÉGICO	2024	
	META	RESULTADO
Evolução da Aderência ao iESGo na Dimensão Gestão de Pessoas	46%	46%

ENTREGAS RELEVANTES:

Em 2024, foi publicada a Política de Pessoas da Susep, com o objetivo de melhorar processos, alcançar excelência e cumprir a missão institucional no âmbito da gestão de pessoas.

Com foco na governança, foram publicadas também os novos critérios para movimentação interna e realocação dos servidores.

Também de grande relevância, houve a implantação do primeiro ciclo do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) abrangendo todas as unidades da Susep. Buscando otimizar a distribuição de tarefas e a alocação de recursos humanos, a metodologia desenvolvida pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), se apresenta como uma importante ferramenta de gestão de equipes, buscando equilíbrio entre quantitativo de servidores e entregas da unidade.

Registramos, também em 2024, avanços no monitoramento de indicadores relacionados à força de trabalho, na transparência ativa e na saúde do servidor com melhorias no Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, implementado em 2022. Maiores informações sobre a força de trabalho e o programa de qualidade de vida constam no capítulo 4 do presente relatório.

Cabe destacar, ainda, a articulação junto ao MGI, resultando na aprovação do concurso público para 2025 para provimento de 75 vagas para o cargo de analista técnico. O último concurso para analista técnico foi realizado em 2010.



3.3.1 Projetos Institucionais

Projetos Estratégicos

Projetos	Frentes	Execução (%)
Dados do mercado: Cibersegurança e evolução do Registro de Operações	-	58%
Relacionamento com o Consumidor	Painéis de informações para o consumidor (SusepCon)	16%
	Educação Financeira e Mídias Sociais	38%
Programa de Privacidade e Segurança da Informação ⁽¹⁾	Ciclo 2024	91%
Automatização e Modernização dos Processos Internos	Supervisão Integrada	75%
	Sistema de Autorizações	56%
	Aprovação Automática de Produtos	19%
	Sistema de Gestão de Crédito	26%
	Supervisão do Amanhã	Não iniciado
Seguro - Indutor do Desenvolvimento Nacional		62%
Relatórios Financeiros Sustentáveis	-	Não iniciado
Novos Entrantes: ampliação do mercado supervisionado	-	Não iniciado
Susep 60 anos: Memória e Futuro Susep	-	Não iniciado

(1) O PPSI será acompanhado em ciclos anuais.



DADOS DO MERCADO: CIBERSEGURANÇA E EVOLUÇÃO DO REGISTRO DE OPERAÇÕES

O ano de 2024 foi um ano de reacomodação para este Projeto, iniciado em 2020, e que tem por objetivo a modernização do envio de dados à Susep pelo mercado supervisionado por meio de empresas cadastradas como registradoras de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros.

A revisão do conteúdo informacional do sistema, realizada pelo Grupo de Trabalho instituído ao final de 2023, levou a uma revisão do projeto como um todo, tanto nos aspectos técnicos quanto nos normativos e de negócio. Ao longo de 2024, seguiu-se um extenso trabalho, tanto da Susep quanto das registradoras e do mercado, no intuito de se chegar a um ambiente propício para a continuidade dos envios obrigatórios e, além disso, a preparação do sistema para a transição que se faz necessária para atender aos novos requisitos normativos e informacionais. Além disso, houve avanços importantes, como a publicação do Termo de Adesão atualizado, assinado por todas as registradoras, o leiaute de dados atualizado, todos os normativos revisados e prontos para serem publicados, o avanço no saneamento dos dados em produção, representando conquistas importantes ao Sistema de Registros de Operações (SRO).

Em resumo, podem ser destacados os seguintes resultados: conclusão da revisão do conteúdo informacional do SRO para os ramos em obrigatoriedade; elaboração de novo leiaute de dados e apresentação ao

mercado; revisão de todos os normativos que tratam do conteúdo informacional do SRO, com a publicação das Circulares Susep nº 710, nº 711, nº 712, nº 713, nº 714 e nº 715, todas de 2024; atualização do cronograma do projeto para obrigatoriedade de novos ramos; assinatura, pelas registradoras, do Termo de Adesão alterado pelo 2º Aditivo; elaboração, pelas registradoras, de anexos da convenção firmada entre as registradoras; início do saneamento dos dados em produção do SRO.

RELACIONAMENTO COM O CONSUMIDOR

Painéis de informações para o consumidor (SusepCon)

Em 2024 foi lançada a primeira versão da plataforma SusepCon, surgida a partir de iniciativa de transparência e oferecimento de informações às sociedades a respeito do mercado supervisionado pela autarquia. Foram publicados painéis informativos mostrando dados relacionados especificamente às reclamações (volumes, distribuições por ano, segmento, assunto etc.) além de dados agregados sob a forma de um ranking.

Para 2025 espera-se a publicação de nova versão do painel de ranking, além de ampliar a oferta de informações com novos painéis informativos sobre pagamentos efetuados e índices relacionados à judicialização. Melhorias internas na organização e tratamento dos dados também fazem parte do planejamento para este ano.



Educação financeira e mídias sociais

O projeto tem o objetivo de elaborar uma série de publicações sobre educação securitária e previdenciária para Instagram e LinkedIn, com público-alvo formado pelos consumidores e potenciais consumidores destes produtos. A primeira etapa do projeto envolve a modernização da identidade visual do programa Meu Futuro Seguro. Para isso, em 2024, foi feita a contratação de uma agência para promover essa modernização, bem como para elaborar os elementos gráficos e modelos que serão usados nas novas publicações. Assim que as entregas contratadas forem realizadas por completo, serão iniciadas as novas séries de publicações educativas nas redes sociais da Susep.

PROGRAMA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PPSI

Em 2024, a Susep avançou na implementação do PPSI, cumprindo importantes etapas para o fortalecimento da segurança da informação e governança de dados. Entre as principais entregas destacam-se a nomeação do gestor de segurança da informação, a instituição do Comitê de Segurança da Informação, a revisão da Política de Segurança da Informação (POSIN), o estabelecimento do processo de gestão e do inventário de dados, além da implementação da autenticação multifator (MFA) para acesso remoto e inventário de provedores de serviços. Vale ressaltar que dentro do objetivo "aprimorar a governança de dados", o PPSI é um programa que contribui de forma significativa para o seu avanço.

AUTOMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS INTERNOS

Supervisão integrada

O projeto Supervisão Integrada busca a integração, uniformização e melhoria de performance das atividades de supervisão da Susep. Em 2024, o projeto avançou com a entrega do 2º módulo do Sistema de Supervisão Integrada, destinado ao registro e consolidação da fase de planejamento do Ciclo de Supervisão. Durante o ano, também foi desenvolvido o novo sistema de envio e recepção de informações das supervisionadas, que funcionará de forma mais prática e segura, aprimorando a governança do processo. Este novo sistema de envio e recepção de informações deve ser lançado no início de 2025.

Outras iniciativas foram a consolidação e elaboração das minutas normativas que darão base à nova fase do projeto e um pacote de melhorias a ser implementado nos módulos já em funcionamento.

Devido ao alto grau de complexidade desse projeto foi necessário revisar o seu plano de ação e estender o prazo de desenvolvimento de algumas etapas. O módulo final, que proporcionará relatórios gerenciais consolidados e centralização das informações de supervisão, será iniciado em 2025. A despeito de ainda não ter sido concluído, o projeto já registra entregas de valor para as atividades de supervisão realizadas pela autarquia, como a criação de manuais de supervisão, a elaboração de painéis de dados e o desenvolvimento dos dois relevantes módulos do sistema.



Sistema de Autorizações

O sistema, ainda em fase de teste, passou por ajustes pontuais, principalmente para corrigir falhas de segurança no Módulo I. No entanto, o desenvolvimento da aplicação foi formalizado no novo PDTIC 2025-2027, com previsão de início no terceiro trimestre de 2025 e de conclusão no segundo trimestre de 2026.

Aprovação automática de produtos

O projeto destina-se a prover ferramentas para automatizar a análise de planos de previdência complementar aberta, seguros de vida com cobertura por sobrevivência e títulos de capitalização, visando a eficiência do processo de aprovação de produtos nesses segmentos.

Espera-se que a automatização do processo contribua para a sua racionalização, de modo a reduzir custos, aumentar a agilidade no acesso à informação, facilitar a comunicação entre as partes envolvidas e, principalmente, simplificar a realização de uma atividade de rotina da autarquia.

Sistema de Gestão de Créditos

O Sistema de Gestão de Créditos (GCRED) tem como finalidade viabilizar uma melhor gestão dos créditos arrecadados pela Susep, por meio da

implantação de processos bem definidos e centralizados para registro, controle e monitoramento dos créditos de diversas naturezas com maior eficiência e credibilidade. Busca-se desenvolver um sistema de forma a contemplar todas as necessidades para uma efetiva gestão de créditos, incluindo recursos para cálculo de valores centralizado, geração de GRU, controle de conversão em rendas, controle de parcelamento, controle de restituição e compensação de valores, entre outros.

Em relação às ações contempladas para o desenvolvimento do sistema em questão, cabe destacar que no último trimestre de 2024 o desenvolvimento do Módulo da Taxa de Fiscalização alcançou 85% de execução. Durante o período, foram desenvolvidas diversas ferramentas relacionadas ao cadastramento, geração, gerenciamento e atualização de dados no tocante às taxas de fiscalização a serem cobradas pela Susep.

Seguro - Indutor do Desenvolvimento Nacional

Este projeto consiste na elaboração de um conjunto de estudos e normativos com vistas a fortalecer o papel dos mercados de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização como indutores do desenvolvimento nacional, conforme previsto na Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 73, de 1966.



Nesse sentido, em 2024 foram realizados estudos voltados a: (i) contribuição dos mercados supervisionados para a transformação ecológica; (ii) formulação de estratégia institucional e de mercado destinadas à criação da Política Nacional de Acesso ao Seguro; (iii) fortalecimento do mercado de resseguros como instrumento para o desenvolvimento nacional; (iv) construção de novos desenhos de seguro garantia e financiabilidade pelo Mercado Supervisionado pela Susep.

Adicionalmente, foi publicada a Resolução CNSP nº 473, de 2024, que dispõe sobre a classificação de planos de seguros e de previdência complementar aberta como sustentáveis.

Mais informações sobre esses resultados podem ser consultadas no item 3.3, acima.

Outros Projetos

SISTEMA DE SEGUROS ABERTOS (*OPEN INSURANCE*)

Apesar de não compor o portfólio estratégico do ciclo 2024-2027, esse projeto merece destaque pela sua relevância para a estratégia da Susep. O Sistema de Seguros Abertos tem impacto relevante para os mercados de seguros, previdência complementar aberta e capitalização, na medida que facilita o acesso a produtos e serviços securitários por todos os cidadãos e empresas. Ao estabelecer ambiente de negócios padronizado, que coloca em situação de igualdade empresas de diferentes portes na busca por informações para a definição de seus produtos e serviços e com custos

proporcionais ao tamanho das diferentes empresas, o sistema traz eficiência para esses mercados, com incentivo à inovação e à concorrência. Considerando sua transversalidade e multidisciplinaridade, o projeto resulta em ganhos que contribuem para diversos objetivos do Plano Estratégico da Susep.

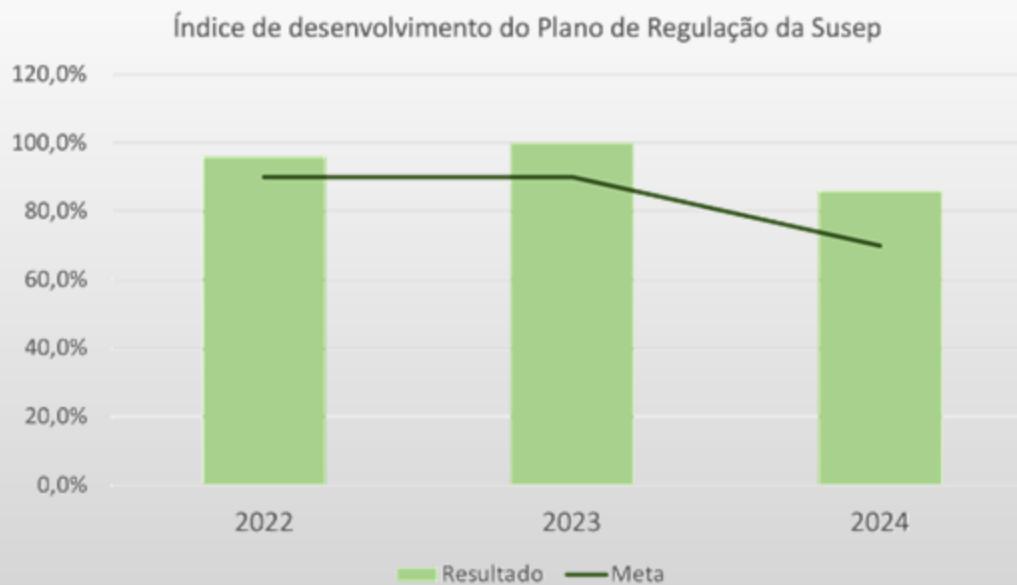
Em 2024 o projeto apresentou avanços significativos. Foi finalizada a implementação da Fase II do projeto, materializada pelo compartilhamento de dados pessoais dos clientes das sociedades participantes. Ainda em 2024 foi publicada a Resolução CNSP Nº 474, de 27 de novembro de 2024, que alterou o prazo previsto para início de serviços de iniciação de movimentação, bem como a data final para a implementação, indicando a data de 30 de junho de 2025 para finalização do projeto. Houve também a publicação da Circular Susep Nº 697, de 8 de fevereiro de 2024, para refletir o prazo alterado pela Resolução CNSP Nº 474/24 e alterando os critérios de registro da participação das supervisionadas no diretório de participantes. A Resolução CNSP Nº 475, de 27 de novembro de 2024, por sua vez, alterou o critério para cancelamento do credenciamento de Sociedades Processadoras da Ordem do Cliente. Também foram publicadas as Circulares Susep 706/2024 e 707/2024, as quais alteraram a Circular Susep nº 635/2021, que dispõe sobre regulamentação para implementação Open Insurance. No ano de 2024 houve o credenciamento de duas Sociedades Processadoras de Ordem do Cliente (SPOCs).



3.4 RESULTADOS OPERACIONAIS

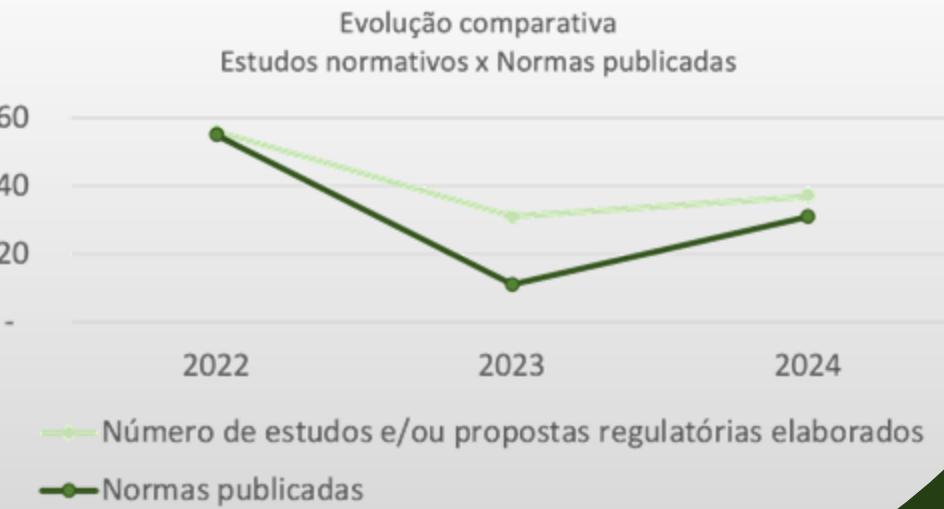
REGULAMENTAÇÃO DOS MERCADOS

A Agenda Regulatória da Susep foi pautada pelo Plano de Regulação da Susep para o biênio 2023-2024. Este plano foi segmentado em nove macrotemas regulatórios, considerados de importância vital para: (i) a adequação da atividade da Susep aos comandos da Ordem Econômica, nucleados pelos artigos 3º, 192, 170 e 219 da Constituição Federal; (ii) a preparação do mercado como um todo para os desafios da: (a) transformação ecológica, (b) transformação digital, (c) inclusão social, (d) capacitação da economia brasileira para aumentar sua complexidade econômica como um todo e (e) segurança e confiança econômica nas contratações; e (iii) evolução da disciplina jurídica da atividade securitária para promover a elevação, com qualidade, dos níveis de contratação.



O plano de regulação aprovado pela [Resolução Susep nº 32, de 2023](#), foi bastante ambicioso, seja pela quantidade de temas na sua composição, seja pela densidade destes temas. Assim, na determinação da meta de cumprimento desse plano, optou-se por ser conservador e foi definido o percentual de 70%. O índice de desenvolvimento, porém, superou a meta em 23%, atingindo o percentual de 86%.

Ressalta-se que o sucesso no desenvolvimento do plano de regulação foi obtido apesar dos desafios apresentados, entre os quais destaca-se a publicação do novo regimento interno da Susep, aprovado pela Resolução CNSP nº 468, de 25 de abril de 2024, que alterou significativamente a distribuição das atribuições de regulação entre as unidades administrativas da Susep.



Dos estudos e propostas regulatórias elaborados pelas unidades em 2024, a maioria foram normativos publicados.

- ✓ Das temáticas regulatórias de 2024, não abordadas no item 3.3, destacamos as seguintes entregas:
- ✓ Regulamentação do SPVAT - proposição de três normativos para regulamentação da Lei Complementar nº 207/2024 que criou o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT), em substituição ao seguro DPVAT. Entretanto, a Lei Complementar nº 211, de 30 de dezembro de 2024, revogou a Lei Complementar 207/2024, determinando o fim do seguro obrigatório de proteção às vítimas de acidentes de trânsito;
- ✓ Aperfeiçoamento da definição de grupo prudencial - Resolução CNSP nº 467 e Circular Susep nº 701;
- ✓ Autoavaliação de risco e solvência (ORSA) e gestão de capital - Resolução CNSP nº 471;
- ✓ “Política de remuneração”: regulamentação de requisitos da política de remuneração no âmbito das supervisionadas da Susep - Resolução CNSP Nº 476;
- ✓ “Fatores de Capital de Risco de Subscrição” - revisão das parcelas do capital de risco de subscrição das operações de vida e previdência (CRsubs VP) definidas pelos Anexos IV e V da Resolução CNSP nº 432, de 2021 - Resolução CNSP Nº 479;
- ✓ Comparação de conceitos contábeis aplicados a passivos entre a regulamentação nacional e IFRS 17 - estudo técnico comparativo com objetivo de mapear eventual necessidade de ajuste regulatório a fim de aumentar a transparência para os interessados e reduzir custos regulatórios;
- ✓ Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) – alteração da Circular Susep Nº 612/2020 através da Circular Susep n.º 705;

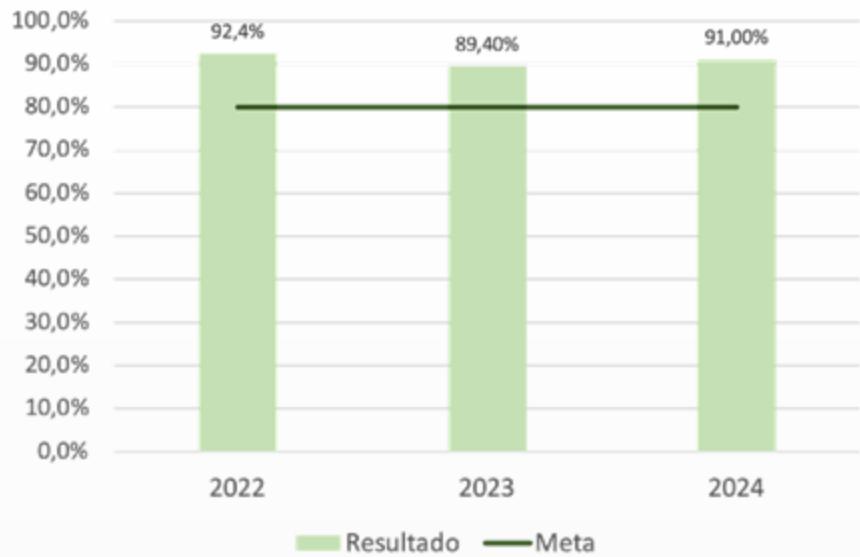
A íntegra dos normativos citados pode ser encontrada na página da Susep, em [Normativos](#).

LICENCIAMENTO DOS MERCADOS

As atividades de licenciamento realizadas pela Susep envolvem o gerenciamento de registros, cadastros, credenciamentos ou autorizações de pessoas, empresas e produtos no mercado de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização, visando à organização, o equilíbrio e a sustentabilidade desses mercados.

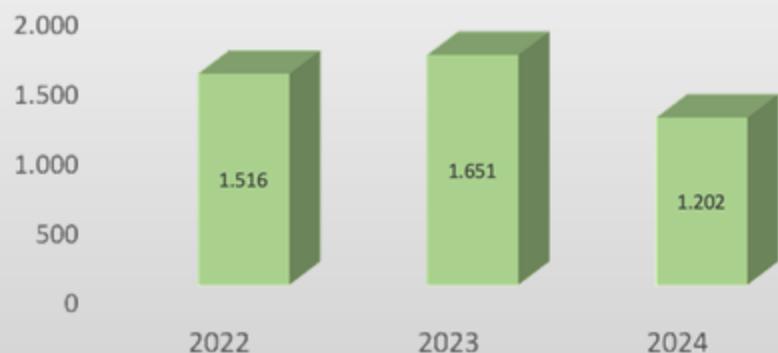


Índice de análise dos atos societários



O índice de análise dos atos societários, acompanhado no âmbito da Avaliação de Desempenho Institucional, tem como finalidade mensurar a capacidade de resposta aos pedidos de autorização submetidos à análise da autarquia. A Susep tem superado a meta de analisar 80% dos atos societários submetidos.

Atos societários analisados



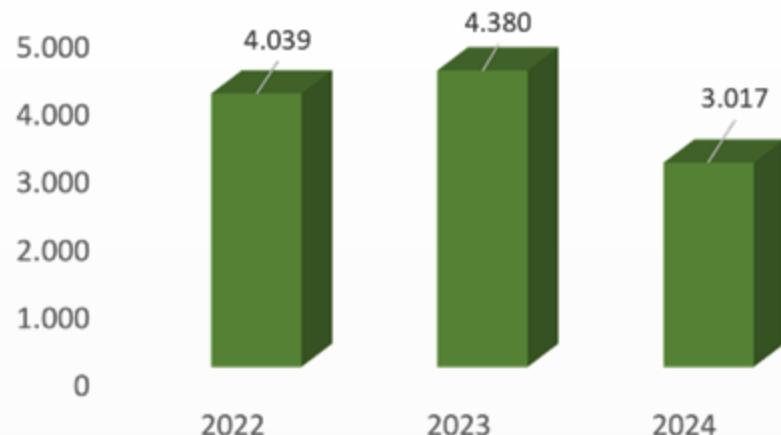
A maioria das análises dos atos societários ocorrem sob demanda, dependendo das necessidades e oportunidades das entidades supervisionadas. Nos resultados apresentados, estão incluídos o credenciamento de empresas de infraestruturas de mercado, que participam do ecossistema securitário exercendo atividades específicas.

A redução no número de atos societários submetidos à análise em 2024, comparativamente aos anos anteriores, pode ser explicada majoritariamente pela introdução de alterações normativas que buscaram otimizar e simplificar os processos regulatórios, especialmente a Circular Susep nº 700, de 2024. Essas alterações incluíram a definição de critérios mais claros para a submissão obrigatória de atos societários à análise, a delegação de algumas responsabilidades aos próprios administrados ou a dispensa de análise prévia para determinados atos de menor impacto regulatório.

Essas mudanças refletem uma estratégia de desburocratização, com o objetivo de concentrar os esforços de supervisão em atividades de maior relevância ou risco. Ao mesmo tempo, permitem que as entidades atuem com maior autonomia e agilidade em suas operações internas, desde que em conformidade com os critérios estabelecidos pela norma. Essa abordagem favorece a eficiência tanto para o regulador, que pode direcionar seus recursos para atividades de maior complexidade, quanto para os administrados, que enfrentam menos entraves para a execução de seus atos societários.



Produtos analisados/aprovados



A análise com vistas a aprovação de produtos ocorre sob demanda das entidades supervisionadas. Os produtos que demandam aprovação prévia são os planos de previdência complementar aberta, os planos de seguros de pessoas com cobertura por sobrevivência, os títulos de capitalização e os planos de seguro rural subvencionável. Os demais produtos são analisados eventualmente em trabalhos específicos de supervisão.

Do total de produtos analisados/aprovados no ano de 2024, três mil e sete referem-se a produtos que necessitam de aprovação prévia para comercialização, os outros dez produtos referem-se a análises finais de produtos que não demandam aprovação prévia.

SUPERVISÃO DOS MERCADOS

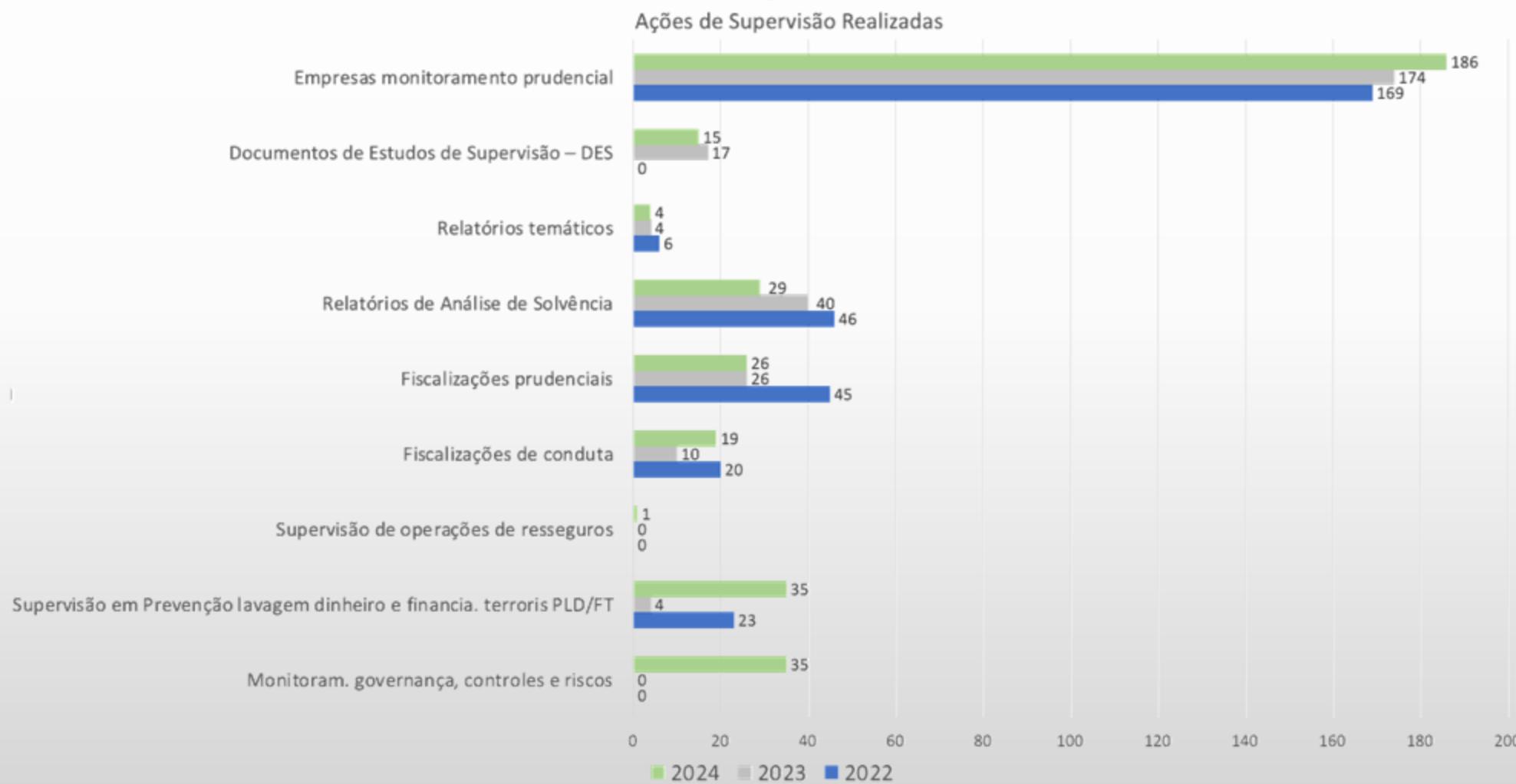
A supervisão da Susep tem como objetivo acompanhar o mercado supervisionado sob o ponto de vista prudencial e de conduta por meio de ações de monitoramento e de fiscalização visando a solidez e sustentabilidade dos mercados.

O plano de supervisão é proposto pelo Comitê de Supervisão Integrada e aprovado pelo Conselho Diretor da autarquia, iniciando a sua execução no mês de junho e finalizando no mês de maio do ano seguinte.

Taxa de execução do Plano de Supervisão da Susep



Os resultados positivos apresentados pela supervisão têm lastro direto no cumprimento eficiente do Plano de Supervisão da SUSEP, como pode ser observado pela superação da meta estabelecida para o indicador estratégico “Taxa de Execução do Plano de Supervisão da Susep”, que monitora o desenvolvimento de atividades essenciais para que os mercados supervisionados se fortaleçam e cumpram seu papel no desenvolvimento sustentável do país. Ao final do ano de 2024, o indicador alcançou 100%, superando com folga a meta estabelecida de 80%.



Relatórios temáticos

Os relatórios temáticos apresentam uma consolidação de informações do mercado supervisionado sobre um tema específico, tendo entre os seus objetivos entender o perfil das operações de cada segmento, podendo subsidiar trabalhos de supervisão ou aprimoramento na regulação. Em 2024, os relatórios tiveram como tema: "Capitalização, com foco na modalidade Filantropia Premiável"; "Planos do tipo PGBL e VGBL"; "Aderência do mercado supervisionado à regulamentação de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLD/FT)" e "Aderência à Resolução 416/2021".

SUPERVISÃO PRUDENCIAL

As ações de supervisão prudenciais se dividem em ações de monitoramento e de fiscalização:

Monitoramento prudencial

As atividades são realizadas através de análises das demonstrações financeiras e de outras informações encaminhadas periodicamente pelas supervisionadas (seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradores locais), buscando identificar riscos que possam comprometer a capacidade de pagamento dos seguros e benefícios contratados.

Sob esse ponto de vista, a totalidade do mercado supervisionado pela autarquia foi acompanhada em relação ao cálculo do capital mínimo requerido

requerido, à apuração da suficiência de ativos garantidores, da necessidade de cobertura das provisões técnicas e à verificação da suficiência do patrimônio líquido ajustado em relação ao capital mínimo requerido, principais requisitos prudenciais a serem observados pelas supervisionadas.

O monitoramento produziu, ainda, a avaliação do risco prudencial necessária para embasar a priorização das supervisionadas que serão objeto de ações de fiscalização prudencial. Foram realizadas, ainda, análises específicas sobre provisões técnicas, abrangendo aproximadamente 70% do mercado, e elaborados relatórios de análise de solvência (RAS) para 29 supervisionadas ao longo do ano de 2024.

Fiscalizações prudenciais

São ações de supervisão (inspeções) realizadas em entidades do mercado supervisionado ou a ele relacionadas, abrangendo tanto pessoas físicas quanto jurídicas, com o objetivo macro de avaliar a higidez econômico-financeira, a regularidade contábil, a governança, os controles internos, a estrutura de gestão de riscos, além de avaliações abrangentes com o uso da metodologia SARC (Sistema de Avaliação de Riscos e Controles), ou ainda ações para verificar a aderência das supervisionadas às normas e leis aplicáveis.

Foram finalizadas as fiscalizações prudenciais programadas no Plano de 2023- 2024, que contou com 22 ações prudenciais com foco contábil.



Além disso, foram concluídas 1 fiscalização em PLD e 4 fiscalizações prudenciais com foco em governança, controles internos e gestão de riscos, das quais em uma foi aplicada a metodologia SARC, com visão de grupo prudencial. SARC é uma metodologia para identificação e avaliação de riscos e controles das entidades supervisionadas, que permite expressar e consolidar, em uma única nota, a opinião da supervisão da Susep sobre tais entidades, considerando sua condição econômico-financeira, a governança, os riscos inerentes associados às suas atividades e a qualidade de seus sistemas de controle interno e de gerenciamento de riscos. A análise é realizada sobre os maiores grupos prudenciais do mercado supervisionado.

Em 2024, a Susep manteve as fiscalizações das operações do Seguro DPVAT, visando a garantia dos pagamentos das indenizações às vítimas acidentadas ou aos seus beneficiários (considerando a limitação dos recursos disponíveis). A atuação fiscalizatória da Susep continua em 2025, com vistas ao acompanhamento do run-off das operações do Seguro DPVAT, apesar da extinção do seguro obrigatório de proteção às vítimas de acidentes de trânsito pela Lei Complementar nº 211/2024.

SUPERVISÃO DE CONDUTA

As ações de supervisão da conduta são realizadas por meio da supervisão setorial e de ações específicas de supervisão nas entidades supervisionadas.

Supervisão setorial

Seu objetivo é identificar cenários e práticas que possam causar danos aos consumidores, tendo como entrega a elaboração de Relatórios Temáticos que têm entre os seus objetivos entender o perfil das operações de cada segmento.

Ações específicas nas empresas

Documentos de Estudos de Supervisão – DES

O monitoramento das práticas de conduta do mercado supervisionado atualmente conta com os Documentos de Estudo da Supervisão, que têm como objetivo identificar a necessidade real de fiscalização e definir com maior precisão o escopo do trabalho a ser realizado. Portanto, as ações de fiscalização de conduta são precedidas da elaboração dos Documentos de Estudo da Supervisão de Conduta. A criação desses documentos teve início em 2023, e em 2024 foram elaborados 15 Documentos.

Fiscalizações de Conduta

Têm o objetivo de avaliar as práticas de conduta que possam prejudicar o tratamento justo e adequado e os direitos dos consumidores. Elas podem ser definidas na elaboração dos ciclos de supervisão, a partir dos resultados das matrizes de risco de conduta, ou serem provocadas pelo monitoramento dos indicadores de conduta, como o de reclamações, com o que se busca uma atuação mais tempestiva e eficaz.



Essas fiscalizações seguem o estabelecido no Plano de Supervisão do período quanto ao segmento objeto de cada ação e aos indicadores de conduta com resultado negativo. Em 2024 foram realizadas 19 fiscalizações de conduta.

Monitoramento em governança, controles internos e gestão de riscos

Em 2024 foram concluídas trinta e cinco ações iniciadas em 2023, abordando a aderência das supervisionadas ao disposto na regulamentação aplicável relativa a temas como segurança cibernética, sistema de controles internos, estrutura de gestão de riscos e atividades da auditoria interna, bem como o desenvolvimento de metodologia de avaliação para o monitoramento da aderência do mercado supervisionado aos requisitos de sustentabilidade a serem observados pelo mercado supervisionado. Essas ações observaram, em especial, a Resolução CNSP nº 416, de 2021 e a Circular Susep nº 666, de 2022.

Com relação às ações de monitoramento sobre segurança cibernética, é importante destacar a relevância do tema e o seu alinhamento ao Grupo de Trabalho sobre Segurança Cibernética e Novos Seguros da Economia Digital, mencionado no capítulo 1 do presente relatório.

Supervisão das operações de resseguros

Iniciada em 2024, a partir de uma nova abordagem de trabalho utilizada pela unidade responsável, a Susep realizou uma ação de monitoramento sobre a aderência das empresas supervisionadas ao arcabouço normativo relacionado aos limites de cessão anual em

resseguro e retrocessão, abrangendo seguradoras, resseguradoras locais e eventuais companhias não cadastradas para operar no Brasil.

A partir de 2024 a autarquia deixou de informar o "**Nº de análises de pedidos de autorização de limites de cessão em resseguro e retrocessão**", considerando que a tendência é que não haja mais pedidos de análise devido as mudanças trazidas pela Resolução CNSP 451/2022.

Supervisão em PLD

Em relação as ações de supervisão sobre o tema Prevenção à Lavagem de Dinheiro - PLD, foram realizadas 33 ações de monitoramento individualizado de entidades selecionadas com base no relatório temático sobre a aderência do mercado supervisionado à regulamentação de PLD/FT e 1 ação de supervisão utilizando a metodologia SARC.

SANEAMENTO DOS MERCADOS

A partir de 2022, a Susep reviu a sua abordagem e se alinhou às melhores práticas de supervisão, que visam oportunizar medidas corretivas. Somado aos aprimoramentos operacionais na área de julgamentos da autarquia, houve uma redução da ordem de 25% no estoque de processos sancionadores pendentes de julgamento. A redução desse estoque vem sendo acompanhada sistematicamente pela Susep, por meio de metas anuais de desempenho institucional.



Além disso, ao longo de 2024, foram promovidos diversos aperfeiçoamentos no Painel de Penalidades de Power BI, no intuito de propiciar aos gestores um acompanhamento mais detalhado e dinâmico da evolução do estoque de processos, bem como das tendências de indicadores-chave, como o prazo médio de tramitação, o quantitativo de insubsistências e de reformas em segunda instância, além de séries históricas e outros dados relevantes. A ferramenta, embora já em uso, ainda se encontra em fase de ajustes nos cálculos para aferição dos indicadores, com o objetivo de assegurar que os dados apresentados reflitam, de maneira mais fidedigna possível, a realidade dos processos e contribuam para a tomada de decisões mais estratégicas.

Segue o número de processos administrativos sancionadores julgados em primeira instância pela Susep nos últimos três anos:



Em cumprimento ao Acórdão nº 1.970/2017 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, a Susep divulga e mantém atualizadas as informações relacionadas à arrecadação de multas da Autarquia, em sua página na internet, no endereço: <https://www.gov.br/susep/pt-br/cesso-a-informacao/auditorias/arrecadacao-de-multas>.

Regimes Especiais

No ano de 2024, não houve encerramento de regimes especiais, permanecendo nessa condição as cinco empresas que se encontravam em liquidação extrajudicial no encerramento de 2023. Cabe observar que a tramitação dos regimes especiais de liquidação extrajudicial, até o seu encerramento, depende das características particulares de cada massa liquidanda, tais como: a adequação e a confiabilidade das informações nela encontradas; o grau de imobilização dos ativos e a quantidade de demandas judiciais envolvidas em cada caso. Na maioria das vezes, este último fator foi o que mais impactou na duração dos regimes supervisionados pela Autarquia.



3.4.1 Indicadores de Desempenho

Os indicadores de desempenho associados aos processos auxiliam na avaliação da performance da Susep ao longo do tempo. O monitoramento desses indicadores é feito em ciclos anuais de avaliação de desempenho, seguindo as diretrizes do Decreto nº 7.133, de 2010.

Nos itens acima incluímos alguns indicadores vinculados aos processos finalísticos que tiveram sua medição nos últimos anos.

Para o 13º ciclo, foi incluído um indicador global que foi a “Taxa de Execução do Plano de Dados Abertos” com o objetivo de acompanhar em 2024, a disponibilização de base de dados do mercado supervisionado pela Susep, considerando a Política de Dados Abertos do poder executivo federal instituída pelo Decreto nº 8.777/2016.

Em relação aos indicadores intermediários, foi incluído um indicador vinculado a execução do Plano de Integridade e houve a alteração do indicador para o acompanhamento do número de processos inventariados. Durante a execução do ciclo foi necessária a alteração de dois outros indicadores, sendo um para taxa de resolutividade das demandas de Ouvidoria, devido a alteração de parâmetros do indicador anterior pela CGU, e o outro sobre e as publicações de comunicações realizadas, motivado principalmente pela mudança da Estratégia para o ciclo 2024-2027.

Maiores detalhes sobre a avaliação de desempenho institucional e os resultados das metas estipuladas para 2024 podem ser encontrados em [AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL - 13º ciclo – 2024](#).

3.5 PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E CORREIÇÃO INTERNOS

AÇÕES DE INTEGRIDADE



O Programa de Integridade da Susep (Progride) tem o objetivo de promover a conformidade da conduta de cada colaborador, a transparência na atuação da autarquia, a priorização do interesse público, e o fortalecimento da Cultura de Integridade.

A implementação do Progride, na prática, se dá por meio dos Planos de Integridade que, como braços executivos do Programa, elencam e organizam as medidas a serem adotadas pela autarquia para dar concretude aos objetivos do referido Programa, em determinado período.



A partir desses conceitos, o Plano de Integridade para o biênio 2023- 2024, contemplou, dentre outros aspectos, ações com vistas a:



No contexto do Plano de Integridade 2023-2024, com foco no fortalecimento da Cultura de Integridade na Susep, foram realizadas ações alinhadas à execução do **Progride+**, um programa de capacitação e sensibilização desenvolvido pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI), utilizando recursos de gamificação.

Nesse período, destacam-se:

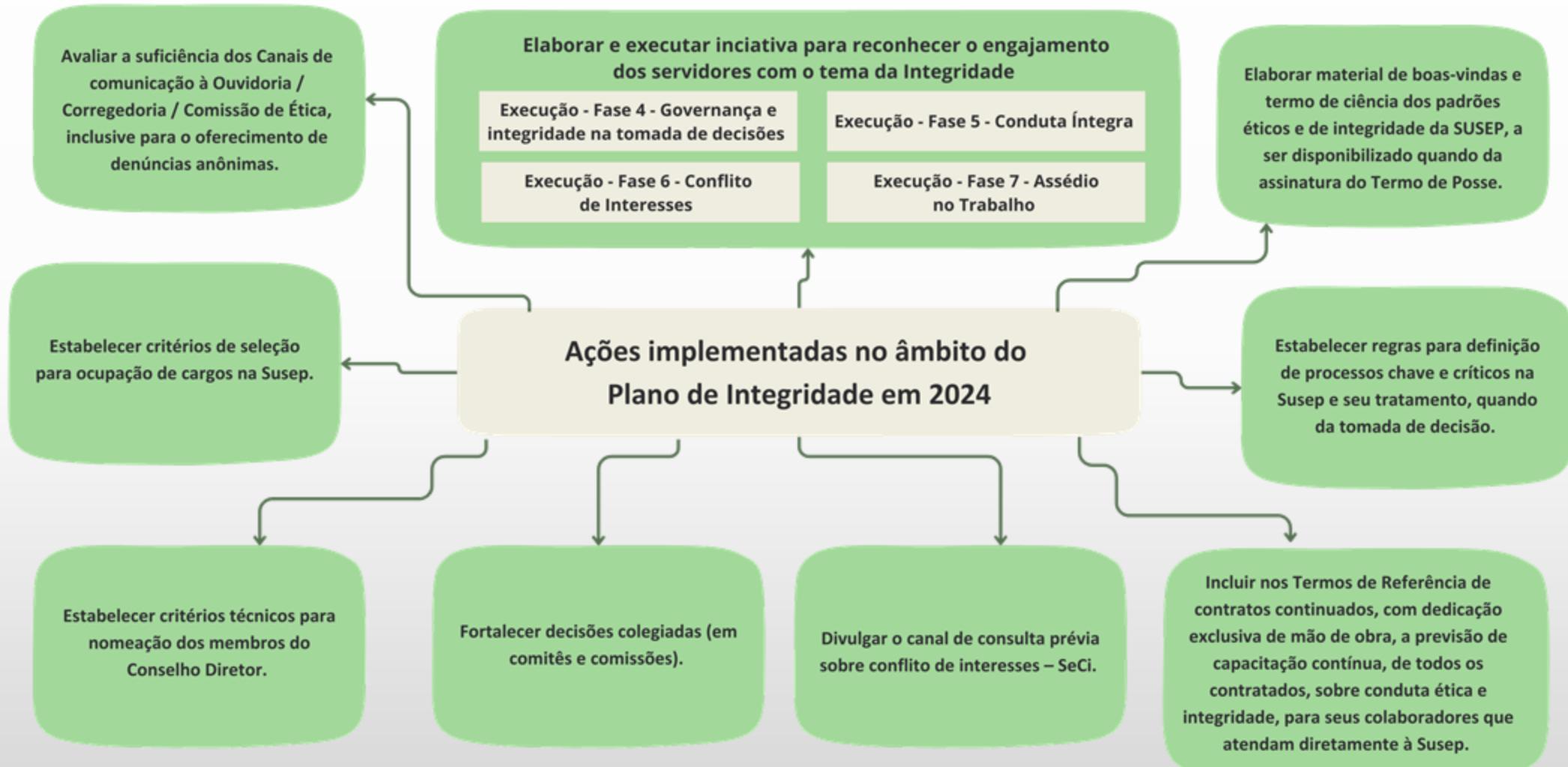
- **1.093 participações em ações de capacitação**, como cursos temáticos direcionados a diferentes públicos (gestores, membros das Instâncias de Integridade e demais colaboradores), e/ou em palestras internas para servidores, terceirizados e estagiários;
- **312 quizzes concluídos**, com uma nota média de 95/100, cobrindo os temas de integridade.
- **Campanhas de sensibilização veiculadas por e-mail**, atingindo todos os membros da organização e reforçando a importância da integridade em suas diversas dimensões.

Todo material utilizado nessas campanhas, assim como a gravação e o conteúdo das palestras, além dos resultados dos avanços individuais e das equipes, a cada fase / trimestre, foram disponibilizados na Intranet da Susep, promovendo ampla transparência e acesso às informações.

Em relação às ações previstas pelo [Plano de Integridade 2023-2024](#), 95% das ações previstas foram concluídas.



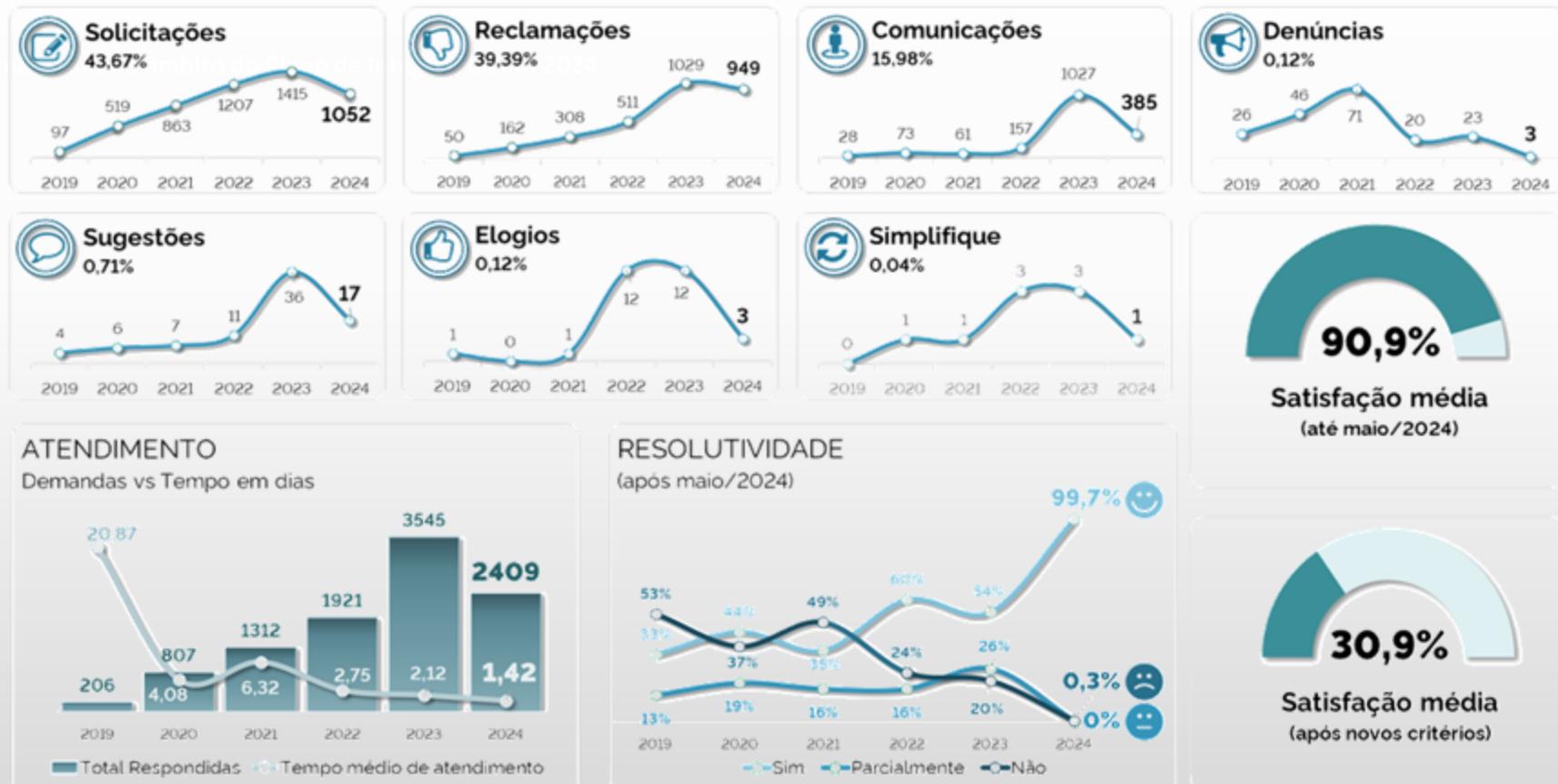
Ações implementadas no âmbito do Plano de Integridade em 2024



AÇÕES DE OUVIDORIA

Os atendimentos feitos pela equipe de ouvidoria, em todas as suas modalidades demonstradas a seguir, passaram, no ano de 2024, por diversos aprimoramentos que levaram às alterações numéricas aqui apresentadas. O processo de aprimoramento da Informação no sítio eletrônico da Susep tem sido constante e trazido ao cidadão, cada dia mais, a facilidade de acesso às orientações e informações da autarquia.

DEMANDAS DE OUVIDORIA NA PLATAFORMA FALA.BR – PAINEL RESOLVEU?



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu>

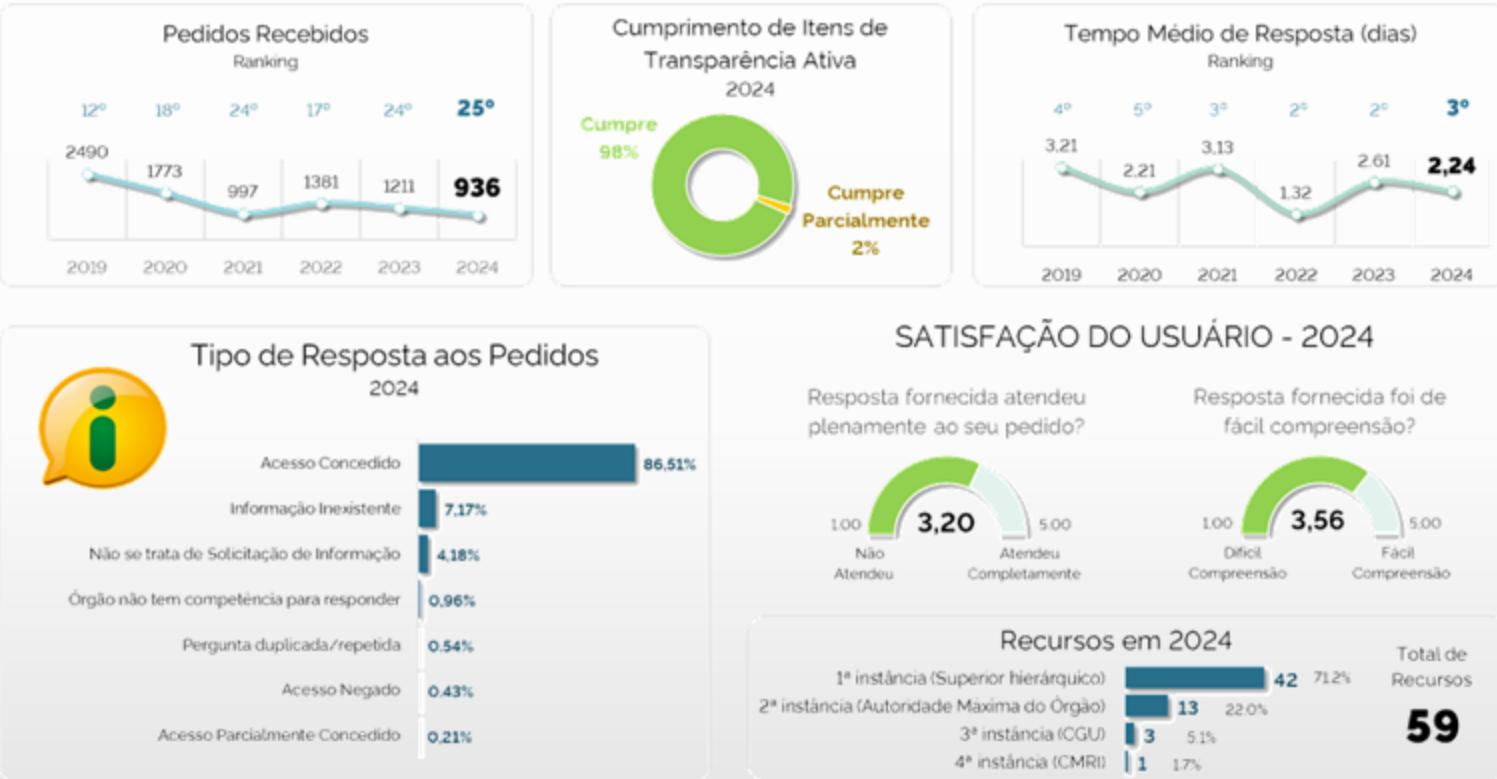


Durante o ano de 2024 a CGU adotou uma série de mudanças nos parâmetros para mensuração no Painel Resolveu?, sendo as mais significativas:

- a unificação dos valores para COMUNICAÇÕES e DENÚNCIAS, que passaram a ser chamados somente por DENÚNCIA;
- os critérios de SATISFAÇÃO do cidadão; e
- a retirada do termo RESOLUTIVIDADE PARCIALMENTE ATENDIDA.

Em 2024 a Susep atingiu 97,96% do índice de transparência ativa da CGU. Destaca-se, também, a regulamentação¹⁷ da unidade de Ouvidoria da Susep, após avaliação do Núcleo de Ações de Ouvidoria e Prevenção à Corrupção - NAOP/RJ CGU. Informações mais detalhadas da unidade são publicadas, anualmente, no Relatório de Ouvidoria.

DEMANDAS DO SIC NA PLATAFORMA FALA.BR – PAINEL LAI



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

17. Instrução Normativa OUVID/SUSEP nº 1, de 24/10/2024

AÇÕES DE CONTROLE

As ações de controle são realizadas pela Auditoria Interna da Susep. Em 2024, foi emitido um volume significativamente menor de recomendações (oito), em relação ao ano de 2023 (quarenta e oito), o que pode ser explicado pela natureza dos trabalhos realizados em cada um dos exercícios. A figura a seguir representa o histórico da evolução do estoque de recomendações da Auditoria Interna desde o exercício de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2024.

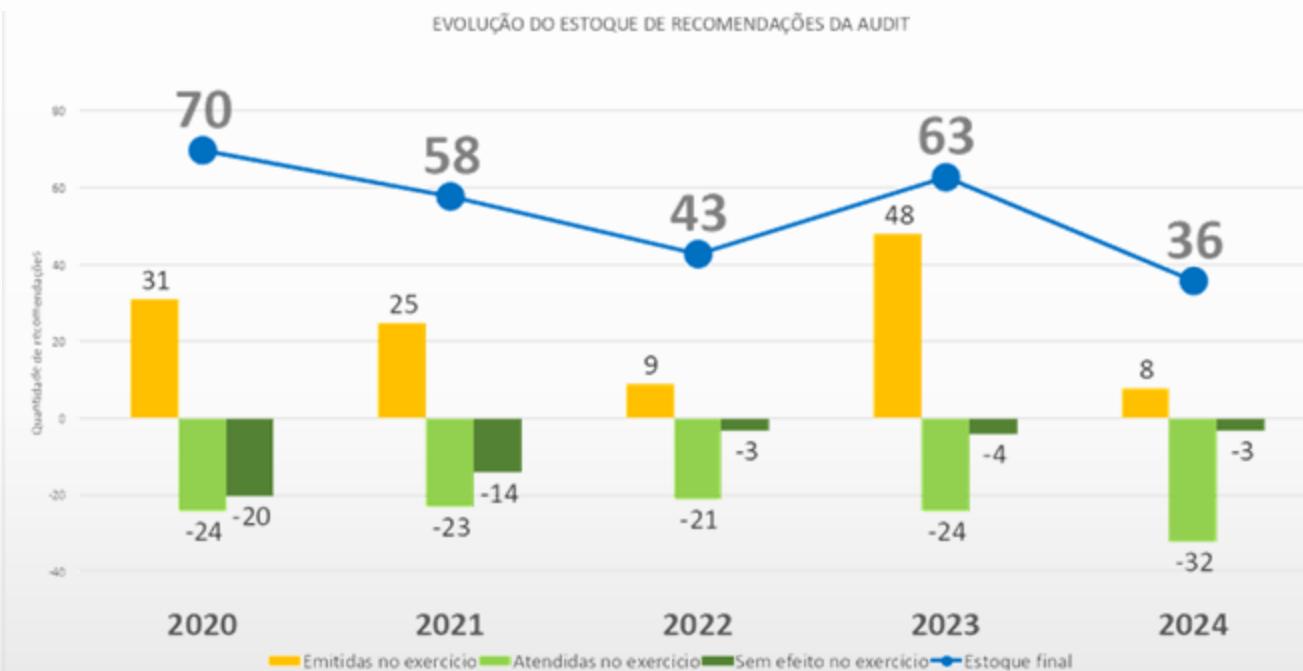


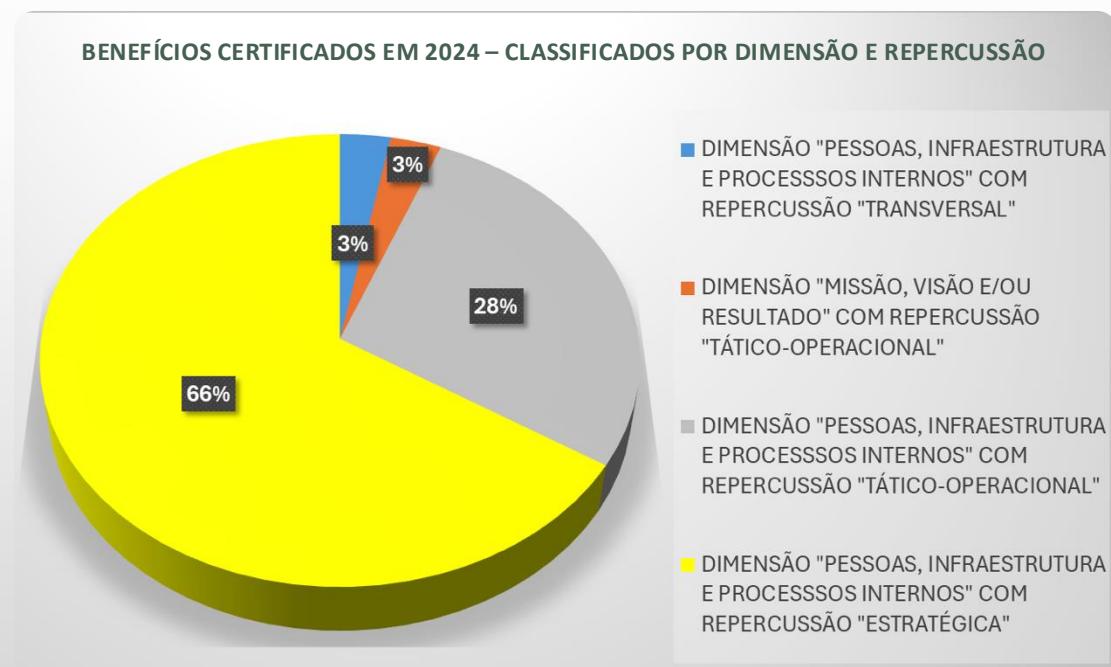
Figura: Evolução do estoque de recomendações da Auditoria Interna – exercícios de 2020 a 2024; informações atualizadas até 31.12.2024.

Em termos de implementação das recomendações, merecem destaque os resultados e benefícios proporcionados pela atuação da auditoria no exercício. Conforme a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, a Auditoria promoveu um total de 32 benefícios não financeiros, que proporcionaram impactos positivos estruturantes na gestão, tais como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, conforme demonstrado no quadro a seguir.



BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão “missão, visão e/ou resultado” e com repercussão tático-operacional	1
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão “pessoas, infraestrutura e processos internos” e com repercussão transversal	1
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão “pessoas, infraestrutura e processos internos” e com repercussão estratégica	21
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão “pessoas, infraestrutura e processos internos” e com repercussão tático-operacional	9
QUANTIDADE TOTAL DE BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS	32

Quadro: Quantidade de Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental, certificados no exercício de 2024, classificados por dimensão (“pessoas, infraestrutura e processos internos”; “missão, visão e/ou resultado”) e repercussão (“tático-operacional”; “estratégica”; “transversal”), observadas as classes estabelecidas por meio da Instrução Normativa CGU/SFC nº 10, de 28 de abril de 2020. Informações atualizadas até 31.12.2024.



No âmbito da categoria de benefícios “não financeiros”, nota-se que a dimensão de “pessoas, infraestrutura e processos internos” corresponde a 97% da quantidade apurada, conforme indicado na figura a seguir. Esse resultado é condizente com a natureza dos serviços de auditoria e dos objetos auditados cujas recomendações implementadas originaram os benefícios registrados no período.

As informações detalhadas sobre a atuação da Auditoria Interna, referentes ao exercício de 2024, constam no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2024, conforme disposto na Instrução Normativa CGU/SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.



AÇÕES CORRECIONAIS

A Susep possui uma unidade de corregedoria que compõe as instâncias de governança (abordadas no capítulo 2) e integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Siscor), estando sujeita à supervisão administrativa do Superintendente da Susep e à supervisão técnica da CGU.

No direito administrativo sancionador, área de atuação da unidade de corregedoria, o juízo de admissibilidade é uma etapa dos procedimentos correcionais mais relevantes, pelo qual se verifica se uma denúncia, representação ou até mesmo se uma matéria jornalística preenche os requisitos legais para ser recebida e processada.

Esse juízo preliminar visa a evitar que acusações infundadas, manifestamente improcedentes ou contrárias à lei, sejam levadas adiante, causando prejuízos ao acusado e à sociedade. São eles, basicamente: a Análise de Admissibilidade Inicial (AAI)¹⁸ e Investigação Preliminar Sumária (IPS)¹⁹.

Caso sejam constatadas, na fase inicial da análise, a autoria e a materialidade do fato, tal juízo preliminar poderá ser transformado em um procedimento acusatório, resultando nas seguintes possibilidades: Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)²⁰; Processo Administrativo Disciplinar (PAD)²¹ e Processo Administrativo de Responsabilização (PAR)²².

Conheça o fluxo de apuração de denúncias em <https://www.gov.br/susep/pt-br/arquivos/arquivos-coger/fluxoapuracao.pdf>

18. Análise minuciosa dos fatos e, se verificado indícios de cometimento de irregularidade funcional, prossegue como procedimento de Investigação Preliminar Sumária (IPS) ou não.

19. Procedimento administrativo de caráter preparatório, entretanto, mais complexo. Uma vez iniciada a IPS, significa que a denúncia possui elementos consistentes que necessitam de aprofundamento. O procedimento oferece subsídios à decisão da autoridade competente quanto à necessidade de instauração (ou não) de processo correcional acusatório.

20. Instrumento jurídico previsto como uma alternativa para a solução de conflitos relativos a infrações disciplinares, dispensando a abertura de procedimentos formais mais extensos, tais como sindicâncias ou PAD.

21. Instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração disciplinar praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa. Poderá acarretar sanção disciplinar como: advertência, suspensão ou até penas expulsivas (demissão/cassação de aposentadoria) em casos mais graves, como corrupção e outras condutas altamente reprováveis.

22. Instrumento de combate à corrupção e à impunidade. Permite que a administração pública sancione pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à administração pública, ainda que não haja responsabilização individual de pessoas físicas, decorrente da Lei nº 12.846, de 2013 – Lei anticorrupção (LAC) que define atos lesivos à administração pública.



PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS - RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

Entre 2023 e 2024, foram instaurados 42 procedimentos correcionais²³, tendo sido concluídos 35 desses procedimentos e mais 12 procedimentos instaurados em anos anteriores, perfazendo um total de 47 processos concluídos nesse período.



Visando aprimorar a administração dos processos correcionais de investigação, foi publicada a Instrução Normativa COGER nº 8, de 2024, que atualiza a Instrução Normativa COGER nº 1, de 2022, responsável pela regulamentação do Fluxo de Tratamento das Denúncias dirigidas à Corregedoria da Susep. As modificações introduzidas pelo referido normativo resultaram em uma redução superior a 47,24% no tempo médio dos procedimentos.

Os procedimentos correcionais investigativos na Susep, em decorrência da norma mencionada, são organizados em etapas distintas. É relevante destacar que, inicialmente, realiza-se uma Análise de Admissibilidade Inicial (AAI), a qual constitui o primeiro juízo de admissibilidade e visa a avaliar a existência de indícios mínimos que justifiquem sua apuração. Caso tais elementos sejam detectados, será instaurada a Investigação Preliminar Sumária (IPS). Esta última, porém, poderá ser arquivada se não forem identificados indícios de autoria ou de materialidade da infração e se não houver aplicação de penalidades administrativas; ou resultará na instauração de um processo correcional acusatório caso se verifiquem a presença de indícios de autoria, provas da materialidade e a viabilidade da aplicação das referidas penalidades administrativas; ainda é possível que possibilite a celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

No ano de 2024, concluiu-se um procedimento acusatório que resultou na celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Este instrumento serve como ferramenta para a resolução consensual de conflitos em casos de infrações disciplinares menos graves. Por intermédio do TAC, o agente público envolvido reconhece sua responsabilidade pelo resarcimento do eventual dano causado ao erário e se compromete a cumprir os deveres e proibições estabelecidos pela legislação vigente.

23. Incluem tanto os juízos de admissibilidade investigativos quanto os procedimentos acusatórios.



Processos correcionais por assunto (concluídos em 2024)



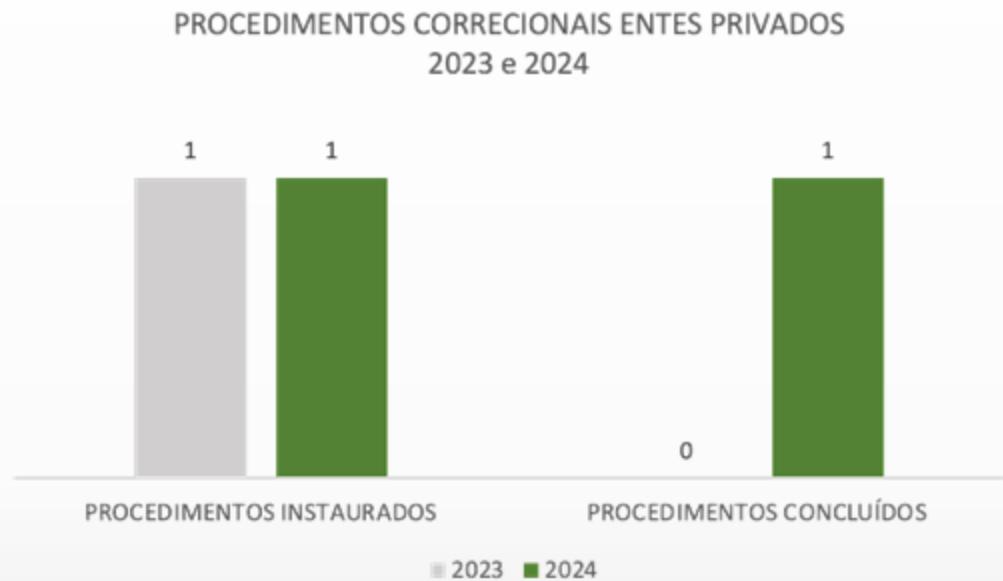
Nesse contexto, a Superintendência de Seguros Privados (Susep) tem seguido a diretriz que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo federal a priorizarem a celebração do TAC, com o intuito de promover eficiência, efetividade e racionalização dos recursos públicos, sempre respeitando os requisitos definidos na Portaria Normativa CGU Nº 27/2022.

É importante ressaltar que o período necessário para a formalização do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na Susep foi reduzido de 69 dias, em 2021, para 24 dias, em 2024. O principal fator que pode ter influenciado essa diminuição significativa foi a alteração realizada no Regimento Interno da Susep. De acordo com a Resolução CNSP nº 468, de 25 de abril de 2024, o Corregedor-Geral, conforme estabelecido no inciso V do artigo 18, passou a ser competente para propor a celebração do TAC. Além disso, nos casos que possam resultar na aplicação das penalidades de advertência e suspensão por até trinta dias, este também pode firmar um TAC (inciso X do artigo 18) com os servidores, se for o caso. O objetivo é evitar a instauração ou mesmo promover a conclusão amigável de processos administrativos disciplinares em andamento, através de acordo entre as partes, ou seja, entre o agente público que cometeu uma falta funcional e a Administração Pública (Susep), conforme prevê a legislação vigente.

É importante ressaltar que uma única investigação pode indicar diversos motivos ao mesmo tempo, culminando em um total de 27 (vinte e sete) temas distintos. Nota-se que o número de ocorrências ultrapassa os 25 processos finalizados em 2024; isto é, um processo pode abranger, como mencionado, um ou mais tópicos infracionais a serem analisados.



PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS - RESPONSABILIZAÇÃO DE ENTES PRIVADOS



O procedimento finalizado em 2024 foi iniciado em 2021, apresentando um tempo de conclusão de 783 dias. A investigação também abrangeu procedimentos correcionais contra um agente público. No que diz respeito aos demais procedimentos correcionais que ainda estão em andamento, observa-se que dois deles estavam aguardando a decisão do Conselho Diretor, sendo que, para um deles, a deliberação aconteceu em 31/10/2024.

Além da Instrução Normativa Coger nº 8, de 2024, e da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), é relevante mencionar a implementação, em 2024, da Instrução Conjunta da COGER-CEP – Ouvidoria nº 4/2024, cujo objetivo é harmonizar o fluxo de recebimento e tratamento de denúncias no âmbito da Susep, bem como esclarecer o conceito de "Tratamento de Denúncias" dentro do contexto do Programa de Integridade.

É importante ressaltar também a incorporação de duas ações anticorrupção da Susep no [Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027](#) da CGU.





Capítulo 4

RECURSOS

4

4.1 CONFORMIDADE DA GESTÃO

Os processos de suporte da cadeia de valor da Susep estão alinhados com as diretrizes e orientações do Governo Federal, dos órgãos de controle e dos órgãos centrais. Nesse sentido, cabe destacar a adoção de medidas de racionalização do gasto público para aquisição de bens e prestação de serviços, bem como o adequado gerenciamento dos acervos de bens móveis e a gestão eficaz de imóveis.

No ano de 2024 tiveram destaque as iniciativas de gestão mencionadas no item 3.3, que auxiliaram a Susep a atingir os seus objetivos estratégicos, e ainda a iniciativa de Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 2021).

4.2 PESSOAS

PERFIL DA FORÇA DE TRABALHO

A força de trabalho efetiva da Susep é composta por 350 colaboradores, sendo a maioria representada por servidores integrantes do Plano de Carreira e Cargos da Susep. A força de trabalho é altamente qualificada, haja vista que 97% dos servidores possuem formação superior. No fechamento de 2024, havia 31 servidores de carreira da Susep em exercício em outros órgãos, de acordo com os institutos do Decreto nº 10.835, de 2021, e que não estão contabilizados nesse total.

Composição da força de trabalho por tipo de vínculo

Tipo de vínculo	Quantidade
Servidores de Carreira da Susep	292
Exercício descentralizado - Procuradoria Federal	10
Servidores de livre provimento e exoneração	11
Servidores e empregados de outros órgãos em exercício na Susep	22
Estagiários	15
Total	350



Composição da força de trabalho por gênero

			
	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	240	110	350
	68,6%	31,4%	100%

Distribuição dos cargos/funções comissionadas por gênero

			
	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	62	28	90
	68,9%	31,1%	100%

Composição da força de trabalho por faixa etária



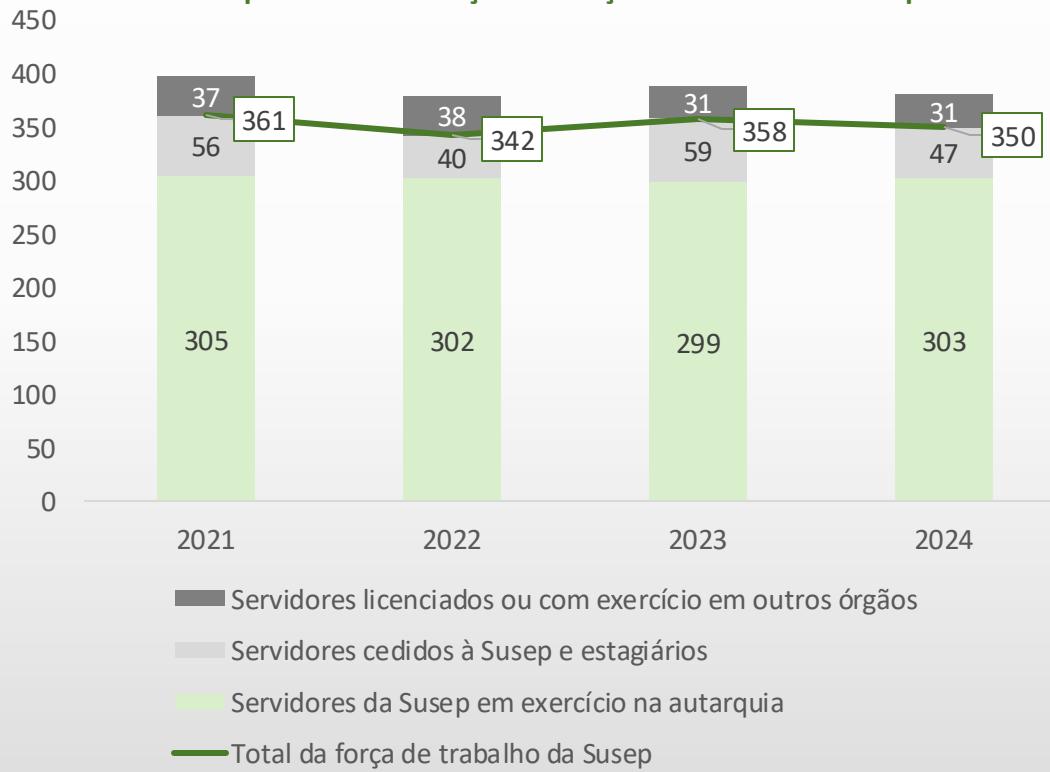
Faixa Etária	Colaboradores
Até 30 anos	16
De 31 a 40 anos	42
De 41 a 50 anos	133
De 51 a 60 anos	117
De 61 a 70 anos	39
Acima de 70 anos	3
Total	350



EVOLUÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Em 2024, a Susep teve um decréscimo de 2,23% na força de trabalho²⁴. Essa redução teve como principal motivo a diminuição do número de estagiários e o retorno de empregados públicos aos seus empregadores de origem.

Comparativo da Situação da Força de Trabalho na Susep



24. A Força de Trabalho refere-se ao total de colaboradores no final de 2024

25. Dos 47 servidores, 25 já recebem abono permanência

A tendência de redução da força de trabalho permanece, considerando que nos próximos cinco anos cerca de 103 servidores terão cumprido o requisito de idade mínima para aposentadoria, previsto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, incluindo 25 servidores que já recebem abono em face de terem optado por permanecer em atividade mesmo tendo cumprido os requisitos de aposentadoria.

Previsão de Aposentadoria	Quantidade de servidores
2025	47 ²⁵
2026	15
2027	14
2028	10
2029	17
Total	103



RECRUTAMENTO E ALOCAÇÃO DE PESSOAL

O recrutamento de servidores da carreira ocorre exclusivamente por meio de concurso público. O último concurso foi realizado em 2010 para a carreira de nível superior.

Em 2024 a Susep obteve a autorização para realização de novo concurso público para provimento de 75 cargos de Analistas Técnicos, com expectativa de admissão no segundo semestre de 2025.

No **Programa de Estágio**, ao longo do ano, 28 estudantes desenvolveram atividades práticas, complementando sua formação acadêmica. As contratações foram realizadas com base em critérios de equidade de gênero, além de terem sido garantidas cotas para pessoas com deficiência (PcD) e para negros/pardos.



Em 2024 foi realizado o primeiro ciclo do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) abrangendo as 53 unidades organizacionais que compõem a estrutura da Susep, tendo como participantes 376 colaboradores, incluindo terceirizados. O primeiro ciclo teve como base as entregas realizadas no período de agosto a dezembro e serviu como piloto para que, em 2025, seja realizado o ciclo anual do dimensionamento. A expectativa é que, após o dimensionamento, a Susep consiga otimizar a distribuição de tarefas e a alocação de recursos humanos, incluindo a entrada dos novos concursados.



GESTÃO DO DESEMPENHO

Foram realizadas 70 avaliações de desempenho, que servem de base para a concessão de promoções e progressões funcionais aos servidores. Dos 70 progredidos, 64 alcançaram o topo da carreira (nível S IV). Atualmente, dos 321 servidores ativos na Susep, 297 já alcançaram o topo de suas carreiras.



A Susep iniciou em novembro de 2024 o novo Programa de Gestão, alinhado aos novos normativos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI²⁶. O Programa foi autorizado e instituído pela Portaria Susep nº 8.336, de 2024, e utiliza como ferramenta de planejamento e monitoramento o sistema Petrvs, disponibilizado pelo Governo Federal IN /MGI nº 24, de 2023, IN SGT-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 2023 e IN SEGESEGES-SGPRTS-SGP-SRT/MGI nº 21, de 2024.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Em 2024, o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Susep promoveu a capacitação de 237 servidores, em 63 ações de desenvolvimento. Com as restrições sofridas no orçamento anual para a capacitação, priorizamos as ações educacionais sem ônus, sendo apenas 11 cursos contratados com ônus²⁷.

Considerando que alguns servidores participaram de várias ações, atingimos um total de 793 participações, com uma expressiva marca de 7234 horas de capacitação ao longo do ano, sendo 2659 horas em ações do Progride+, e outras 4575 horas em ações de desenvolvimento diversas.



26. IN SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 2023, IN SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 2023 e IN SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 2024

27. A despesa pode contemplar inscrição, diárias e/ou passagens



Servidores capacitados: Embora tenha havido uma diminuição no número de ações, em grande parte devido a cortes orçamentários, o total de servidores capacitados apresentou um leve aumento, passando de 224 em 2023 para 237 em 2024. Esse crescimento de 5,8% indica que as iniciativas de 2024 podem ter sido mais focadas ou abrangentes, alcançando um público maior em cada ação.

Horas de capacitação: É relevante mencionar que, em 2023, das 10.366 horas contabilizadas, 6.105 horas foram destinadas ao programa Progride+, resultando em um saldo de 4.261 horas para outras capacitações. Em comparação, as 4.575 horas registradas em 2024 para as outras capacitações ultrapassam o saldo de 2023 (4.261 horas).

No âmbito desse Plano de Desenvolvimento de Pessoas, merecem destaque algumas ações significativas, como o Programa de Capacitação de Líderes, o Progride+, voltado às ações do Programa de Integridade, e a capacitação direcionada à implementação do DFT e da nova fase do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), conforme detalhamos a seguir.

Programa de Capacitação de Líderes – Tomando por base o mapeamento e diagnóstico das necessidades de capacitação realizado em 2023, com a participação de 81 gestores da Susep e apoio de uma consultoria externa especializada, foi estruturada uma trilha de desenvolvimento exclusiva para os gestores da autarquia. O programa contou com uma combinação de cursos presenciais, workshops em formato Ensino a Distância (EAD) e sessões de mentoria em grupo, que ocorreram ao longo de 2024.

Progride+ – O programa tem como principal objetivo fortalecer a Cultura Institucional da autarquia no que tange à integridade. Utilizando recursos de gamificação, o Progride+ cria um ambiente dinâmico e interativo, onde os colaboradores acumulam pontos por sua participação ativa em ações de capacitação, palestras internas e quizzes, que foram estratégicamente escolhidos para explorar diferentes dimensões do tema Integridade. As ações de capacitação do Progride+ obtiveram a maior adesão entre os colaboradores, representando aproximadamente 36,76% do total de horas de capacitação realizadas ao longo do ano. Esse sucesso destaca o compromisso da autarquia com a educação contínua e com a promoção de uma cultura de ética e integridade, fundamentais para o bom funcionamento da instituição.

Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e Programa de Gestão e Desempenho (PGD) – A Susep investiu na capacitação de todo o seu corpo funcional para dois projetos correlacionados, de grande relevância: a implementação do DFT e a nova fase do PGD. Esses projetos foram desenvolvidos de maneira colaborativa com as equipes, focando na construção conjunta das entregas das unidades vinculadas e no desenvolvimento de conceitos e planejamento de tempo para a execução dessas atividades.



QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Implementado em 2022, o programa trouxe como principais atividades no ano de 2024:

- Atividades voltadas à saúde física e mental dos servidores, com divulgações de informativos do calendário oficial do Ministério da Saúde e propostas lúdicas para datas comemorativas como Dia Internacional da Mulher, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia do Servidor Público e Fim de Ano;
- Saúde Ocupacional – exames periódicos: Foi iniciado o processo de contratação de exames periódicos ocupacionais, que atenderão a todos os servidores da Susep. Essa iniciativa visa promover o cuidado integral com a saúde e o bem-estar dos servidores, conforme as diretrizes normativas voltadas à saúde ocupacional no serviço público. A realização dos exames está prevista para 2025, e busca identificar precocemente condições de saúde que possam interferir na qualidade de vida dos servidores, além de fortalecer ações preventivas e de promoção da saúde no ambiente de trabalho.
- Capacitação em Segurança e Saúde no Trabalho: Foi realizada uma capacitação direcionada a servidores e colaboradores das áreas de gestão de pessoas e logística, com o objetivo de promover insights que orientem ações de prevenção e correção em segurança e saúde no trabalho. Durante a capacitação, foram abordados temas como laudos técnicos, acidente de trabalho, aposentadoria especial, Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), ergonomia, aplicação das Normas Regulamentadoras (NRs), segurança e saúde no trabalho em contratos administrativos, além de prevenção e combate a incêndios, entre outros tópicos relevantes.
- Lançamento da **Galeria "Legado de Excelência Susep"**: Em celebração aos 47 servidores que completam 30 anos de serviço em 2024, foi realizado um evento de reconhecimento para valorizar os profissionais que mais tempo dedicaram à Susep. Além desses, outros 7 servidores foram incluídos na galeria, destacando-se 4 que alcançaram a notável marca de 40 anos de serviços prestados e 3 que já haviam completado 30 anos antes dessa data.



4.3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Tecnologia da Informação (TI) da Susep atuou, em 2024, em seu papel estratégico como pilar fundamental para a transformação digital e a modernização dos serviços oferecidos pela autarquia. Com foco em inovação tecnológica, eficiência operacional e entrega de valor ao mercado supervisionado, conduziu iniciativas que impactam diretamente a qualidade, a segurança e a agilidade das atividades realizadas pela Susep.

Os resultados alcançados refletem um compromisso com a modernização contínua e atendimento às demandas regulatórias, incluindo projetos que automatizam processos críticos, ampliam a transparência e aprimoram a governança de dados.

Além dos resultados alcançados no cumprimento da estratégia e resultados operacionais identificados no capítulo 3, destacam-se os resultados relacionados ao provimento de recursos tecnológicos e serviços de sustentação e suporte às operações da Susep.



O índice de execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) manteve seu resultado acima da meta estabelecida.

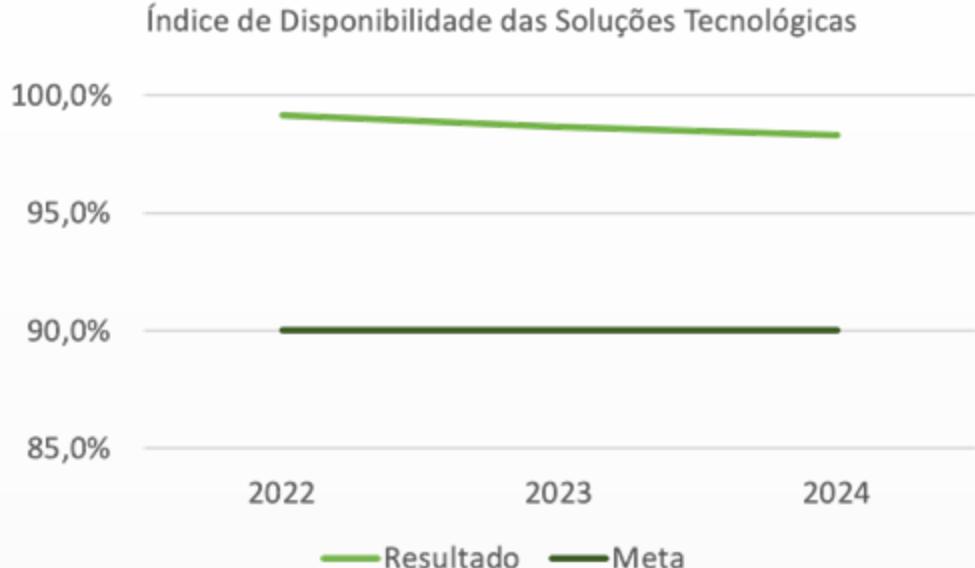
No tocante ao desenvolvimento e manutenção de sistemas, destacam-se a evolução do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), proporcionando maior integração, segurança e eficiência no gerenciamento de processos eletrônicos internos, e a implantação do Cadastro Compartilhado da Receita Federal (b-Cadastros), que utiliza *blockchain* permissionada para compartilhamento seguro e em tempo real das bases de dados da Receita Federal e Susep, proporcionando validação ágil e integração eficiente de informações, elevando a precisão na fiscalização e nos cruzamentos de dados.



O índice de disponibilidade das soluções tecnológicas vem sendo monitorado com a finalidade de identificar o tempo de disponibilidade mensal de um conjunto de aplicações de missão crítica²⁸, com alto impacto operacional, desconsiderando paradas programadas da aplicação para manutenção ou atualização.

Em relação a manutenção dos serviços críticos, as iniciativas de destaque foram a contratação de novas empresas para a migração de serviços de nuvem e a atualização dos contratos dos principais softwares de inteligência de dados.

Na área de gestão de inteligência de dados, foi mantido em funcionamento os bancos e painéis de dados da autarquia, além das entregas destacadas abaixo:



Iniciativa	Benefícios
Internalização de dados de operações do mercado supervisionado	A Susep desenvolveu instrumentos para leitura e armazenamento de dados do Sistema de Registro de Operações do mercado de seguros (SRO), visando à ampliação da sua soberania sobre esse importante ativo de informação.
Divulgação de dados do mercado	A Susep preparou e consolidou dados dos mercados de seguros de automóveis, comprehensivo e rural, disponibilizando-os em seu portal em formato aberto para uso pela sociedade.
Aplicação de inteligência artificial (IA) em processos de negócio	Em projeto inédito, a Susep fomenta a aplicação da tecnologia de IA em atividades de classificação de acionamentos à Ouvidoria.

28. As aplicações de missão crítica monitoradas em 2024 foram: SEI, Sistema de Corretores e Portal da Susep.

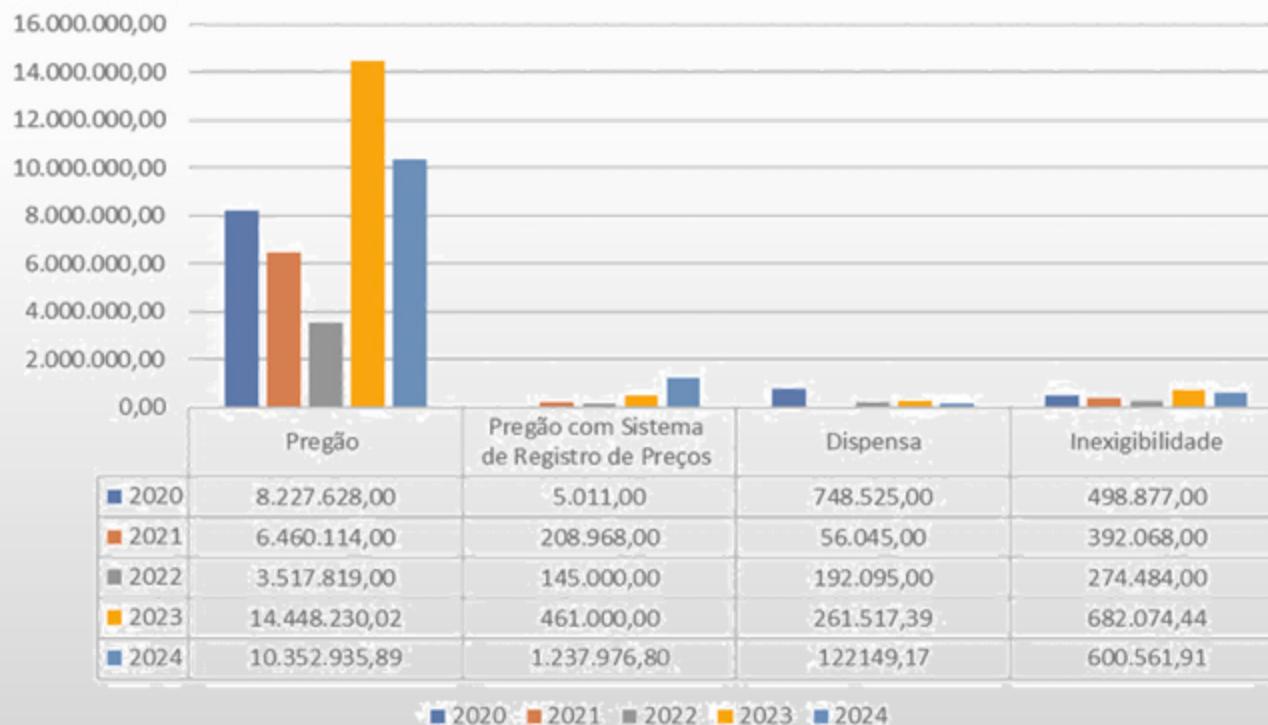


4.4 LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADES DAS CONTRATAÇÕES

O gráfico a seguir apresenta os gastos separados por modalidades de contratação nos últimos 5 anos. Os gastos com pregões em 2024, R\$ 11.590.912,69, corresponderam a 94,1% dos gastos totais com as contratações, que totalizam R\$ 12.313.623,77. A redução das contratações no último ano decorre da redução do orçamento destinado à Susep no exercício 2024, o que gerou impacto no equilíbrio financeiro do órgão. O decréscimo dos atuais contratos teve como objetivo adequar os valores à realidade financeira da autarquia, viabilizando honrar os compromissos assumidos na celebração dos instrumentos.

Gastos por modalidade de Contratação(R\$)



*A contratação direta da banca organizadora do concurso público, no valor de R\$2.104.538,44, não foi considerada no gráfico ao lado, visto se tratar de uma excepcionalidade que poderia distorcer os parâmetros de contratação habituais da Susep.



PREGÕES ELETRÔNICOS SUSEP

A tabela a seguir apresenta a economia orçamentária gerada pelas contratações realizadas por meio de pregão eletrônico, com uma vantagem econômica de aproximadamente 53,47% para a administração em 2024.

PREGÕES ELETRÔNICOS					
VALORES (R\$)	2020	2021	2022	2023	2024
Valores orçados	R\$ 11.216.550,60	R\$ 10.052.409,99	R\$ 6.037.811,02	R\$ 22.030.619,14	R\$ 21.680.286,30
Valores contratados	R\$ 8.227.628,28	R\$ 6.460.114,11	R\$ 3.517.819,29	R\$ 14.909.230,02	R\$ 11.590.912,69
Economia gerada à SUSEP	R\$ 2.988.922,32	R\$ 3.592.595,88	R\$ 2.519.991,73	R\$ 7.121.389,12	R\$ 10.089.373,61
Porcentagem de economia	26,7%	35,7%	41,7%	32,4%	53,4%

CONTRATAÇÕES DIRETAS

As contratações diretas são realizadas por meio de dispensa e inexigibilidade, fundamentadas nos artigos 72 a 75, da Lei nº 14.133, de 2021. Para as hipóteses de dispensa em razão de valor, temos a cotação eletrônica, regulamentada pela Portaria MPOG nº 306, de 2021, que em muito se assemelha ao Pregão eletrônico, cujos objetos comuns encontram-se previamente cadastrados no site Comprasnet.

Entre 2020 e 2023, o percentual de gastos com contratações diretas manteve-se abaixo de 13% do total das contratações. Em 2024 manteve-se a significativa redução, haja vista que as contratações diretas correspondem apenas a 5,9% da integralidade das modalidades de contratação efetuadas.

Das contratações diretas, aproximadamente 83,1% correspondem às inexigibilidades, desses aproximadamente 28,5% correspondem a gastos com capacitação em inexigibilidades, totalizando R\$ 171.478,50.



Cabe esclarecer que, assim como no gráfico das modalidades das contratações, a contratação direta da banca organizadora do concurso público, no valor de R\$2.104.538,44, não foi considerada nos percentuais acima, visto se tratar de uma excepcionalidade que poderia distorcer os parâmetros de contratação habituais da Susep. Há uma expectativa de ressarcimento à União dos custos com essa contratação, considerando a arrecadação da taxa de inscrição dos candidatos.

Maiores informações das licitações e contratos na Susep podem ser encontradas no [Portal da Susep](#) e no [Portal Nacional de Contratações Públicas](#).

DESPESAS COM CONTRATAÇÕES DIRETAS – por categoria (INEXIGIBILIDADE E DISPENSA)					
Tipo de Despesa	2020	2021	2022	2023	2024
Material de TI	R\$ 408.469	R\$ 31.157	R\$ 71.007	R\$ 2.398,97	R\$ 4.058,87
Serviço de TI					R\$ 44.015,80
Material administrativo e periódicos	R\$ 110.096	R\$ 18.110	R\$ 74.805	R\$ 9.575,88	R\$ 12.631,26
Manutenção preventiva	R\$ 196.892	R\$ 32.918	R\$ 40.893	R\$ 194.489,10	R\$ 5.521,26
Capacitação	R\$ 443.444	R\$ 357.018	R\$ 236.124	R\$ 559.234,56	R\$ 171.478,50
Outras Despesas	R\$ 214.838	R\$ 5.471	R\$ 43.750	R\$ 177.893,32	R\$ 485.005,39
Total	R\$ 1.373.740	R\$ 444.674	R\$ 466.579	R\$ 943.591,83	R\$722.711,08

*Não consta no quadro a contratação da banca organizadora do concurso no valor de R\$2.104.538,44.



DESTAQUES 2024

- Em 2024 celebramos a Dispensa de Licitação nº 041/2024, referente à contratação do Cebraspe, entidade responsável pela organização e realização do Concurso Público 2025 da Susep, para provimento de 75 (setenta e cinco) vagas para o cargo de Analista Técnico (nível superior). O valor total da contratação é de R\$ 2.104.538,44, assinado em 10.12.2024. Nessa linha, é importante destacar que o último certame para esses cargos ocorreu em 2010, e a divulgação do edital no Diário Oficial da União em 11 de fevereiro de 2025 reflete um esforço estratégico da atual administração em fortalecer a estrutura da Susep, em consonância com a necessidade de reforçar seu quadro funcional e aprimorar a gestão de suas atividades.
- Aperfeiçoamento dos processos de contratação, com foco na redução dos prazos e na melhoria da comunicação entre as áreas envolvidas;
- Conscientização, nas unidades da Susep que atuam nas aquisições, sobre as atualizações e orientações práticas para implementação de critérios de sustentabilidade e inclusão estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (atualmente 7ª edição – outubro/2024);
- Implementação do Sistema Comprasnet na execução do Plano de Contratação Anual, abrangendo o registro das inexigibilidades e dispensas conforme a nova legislação, com o objetivo de aprimorar a governança e a gestão das contratações na Susep;
- Publicações de documentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial que centraliza a divulgação de contratações públicas de todos os poderes e esferas da federação, criado em agosto de 2021 pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 2021); e
- Melhorias significativas nas instruções processuais de contratação decorrentes de prévias orientações e checklist elaborado pela Coordenação de Licitações e Contratos, com a ordem dos atos e devida fundamentação jurídica e modelos selecionados e atualizados.



4.5 GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

A Gestão Patrimonial e da Infraestrutura da Susep está alinhada com as diretrizes relacionadas às medidas de racionalização do gasto público para aquisição de bens e prestação de serviços, bem como com o adequado gerenciamento dos acervos de bens móveis e a gestão eficaz de imóveis.

Tal gestão está alinhada com a Cadeia de Valor Integrada da Susep e é responsável por controlar e otimizar o uso dos recursos patrimoniais, avaliar e gerenciar seus riscos.

CUSTOS

Principais custos com serviços

Serviços	Custos em 2023	Custos em 2024
Call Center	R\$ 264.423,55	R\$ 410.480,31
Apoio Administrativo	R\$ 4.090.396,79	R\$ 4.537.699,56
Correios	R\$ 37.671,21	R\$ 25.692,69
Comunicação	R\$ 2.461,02	R\$ 38.790,74
Copeiragem	R\$ 221.199,38	R\$ 143.631,52
Transporte	R\$ 26.141,36	R\$ 14.465,54
TV a Cabo	R\$ 6.685,60	-
CUSTOS COM SERVIÇOS	R\$4.648.978,91	R\$ 5.170.760,36



Principais custos com imóveis*

Imóveis	Custos em 2023	Custos em 2024
Infraestrutura Sede	R\$ 1.822.212,33	R\$ 2.113.490,06
Infraestrutura Arquivo Geral	R\$ 486.298,76	R\$ 418.031,69
Infraestrutura ERSDF	R\$ 273.685,67	R\$ 264.453,76
Infraestrutura ERSSP	R\$ 400.152,11	R\$ 443.860,62
Arquitetura	R\$ 566.928,80	R\$ 578.465,80
Infraestrutura ERSRS	-	R\$ 55.886,26
CUSTOS COM IMÓVEIS	R\$3.549.277,67	R\$ 3.874.188,19

* Foram 4 imóveis gerenciados em 2023 e 5 imóveis em 2024. Custo inclui os serviços de manutenção, limpeza, vigilância, energia elétrica, água, taxas, entre outros.

Na apuração dos custos com a Infraestrutura Sede, no ano de 2024 foi contabilizado o rateio com a Regional do Banco Central do Brasil no Rio de Janeiro (custos de 2024 e valores relativos aos meses de novembro e dezembro de 2023), o contrato de manutenção de ar-condicionado e o contrato de manutenção do nobreak, perfazendo o valor indicado na tabela, importando, portanto, em um aumento em relação aos custos de 2023, onde não foram consideradas essas contratações.

Na comparação com o ano de 2023, verifica-se um balanceamento nas despesas, após a realização de alguns cortes.

Em relação ao item “Comunicação”, ressalta-se que o contrato de mailing de imprensa deixou de ser um pagamento bianual, passando a ser mensal, em face da nova contratação. Além disso, foram adicionados os custos relativos aos serviços de clipping jornalístico on-line, com monitoramento de mídia, gestão da informação e análise de conteúdo para atendimento às necessidades da Susep.



Cabe destacar ainda que, com a reabertura da unidade da Susep em Porto Alegre/RS e o uso do espaço compartilhado, a título não oneroso, segundo termo assinado entre a Susep e o Edifício Sede do Governo Federal no RS, foi iniciado o pagamento do rateio de despesas operacionais. Priorizou-se o compartilhamento de área com outro órgão público, a fim de reduzir custos operacionais, obter maior ganho de escala, sinergia na prestação de serviços e economicidade.

DESTAQUES 2024

As principais realizações na gestão patrimonial e de infraestrutura, no ano de 2024, foram:

- Execução do inventário dos ativos da Susep, em conformidade com o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (Siads);
- Desfazimento de ativos, em face da devolução de pavimentos, gerando otimização do espaço físico e consequente contenção do aumento das despesas; e
- Manutenção corretiva e preventiva das instalações, para garantir um ambiente adequado ao exercício das atividades laborais.

4.6 ORÇAMENTO E FINANÇAS

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, Lei nº 14.822, de 2024, delineou as projeções de receitas e estabeleceu as despesas da União para o exercício financeiro de 2024. A Susep recebeu inicialmente um aporte total de R\$ 266,9 milhões.

Contudo, ao longo do exercício, houve modificações nas dotações, resultando em um redimensionamento para R\$ 267,2 milhões. Destes, R\$ 226,6 milhões foram alocados para despesas primárias obrigatórias, R\$ 21,9 milhões para despesas primárias discricionárias e R\$ 18,7 milhões para despesas financeiras.

DOTAÇÃO ATUALIZADA DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

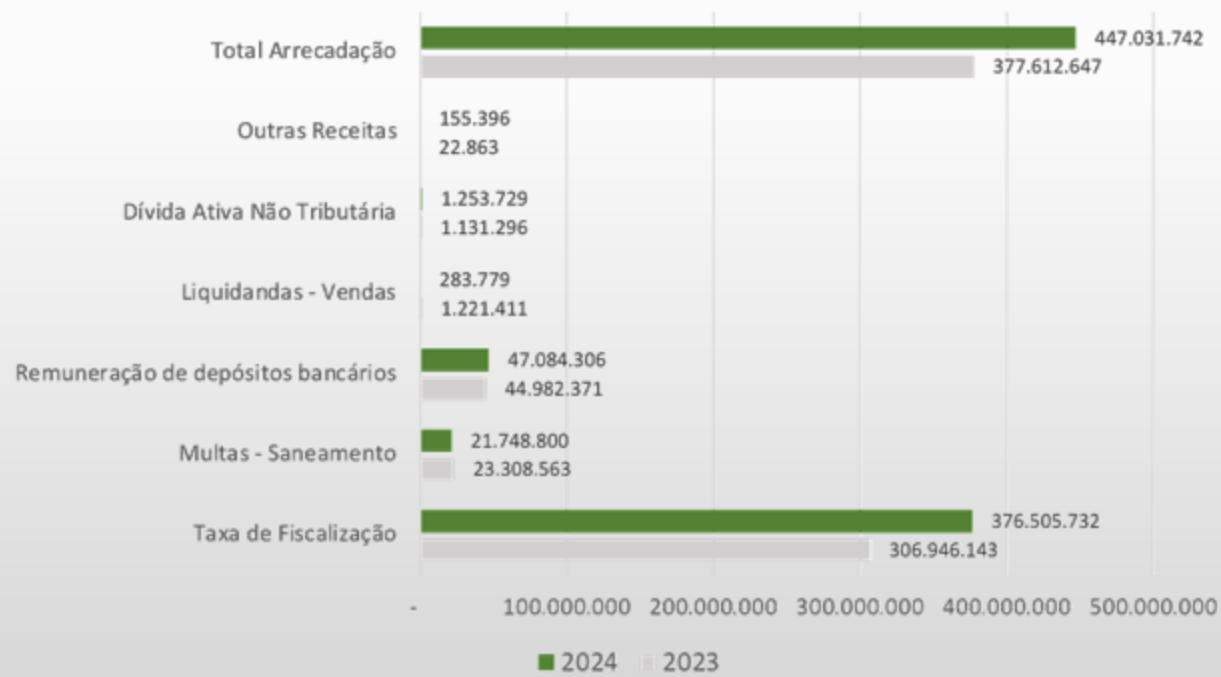
Tipos de Despesas (milhões de R\$)	2024	2023	2022
Obrigatórias	226,6	223,9	210,7
Discricionárias	21,9	21,8	14,7
Financeiras	18,7	21,2	21,8
TOTAL	267,2	266,9	247,2



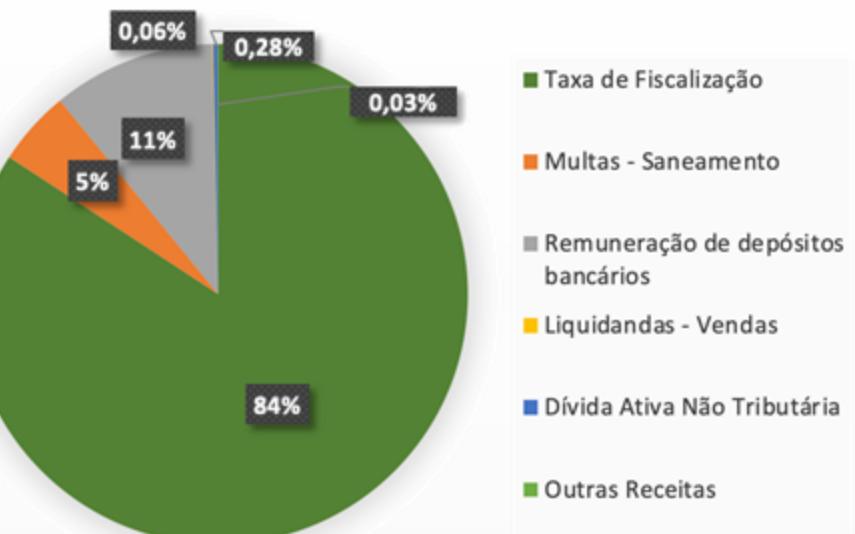
RECEITAS

A principal fonte de receita da Susep é a Taxa de Fiscalização. O fato gerador da taxa é o poder de polícia exercido pela Susep sobre os mercados supervisionados de seguros, resseguros, capitalização e previdência complementar aberta. Tal fato está normatizado pela Lei nº 12.249, de 2010, em seus artigos 48 a 58 e regulamentado pela Resolução Susep nº 18, de 2022 e pela Circular Susep nº 205, de outubro de 2002 (vigente até dezembro/2024).

Arrecadação Susep 2023 e 2024



Distribuição da Arrecadação - 2024



A arrecadação com a Taxa de Fiscalização em 2024 correspondeu a aproximadamente 84% das receitas. Além disso, o montante total de arrecadação da Susep em 2024 cresceu 22,66% em relação ao ano de 2023, tendo como causa principal o reajuste dos valores da taxa, objeto da Portaria MF 1.590, de 2023. A expectativa é que a Susep mantenha esse nível de arrecadação para 2025.



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A liquidação das despesas relacionadas a pessoal, benefícios e encargos sociais totalizou R\$ 234,1 milhões, representando expressivos 90,6% do total liquidado em 2024. As demais despesas correntes alcançaram R\$ 22,6 milhões, enquanto as de investimento e empréstimos concedidos atingiram R\$ 1,4 milhão, correspondendo a 8,8% e aproximadamente 0,56% do montante liquidado, respectivamente. Em termos totais, o valor executado registrou um aumento de 2,2% em relação a 2023.

Grupo Despesa	2024 (Em R\$)			2023 (Em R\$)		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	237.983.609,00	236.668.857,23	234.119.266,62	238.841.748,00	233.769.724,25	229.920.882,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.673.823,00	26.657.947,53	22.634.589,74	24.706.574,00	24.255.151,92	20.756.015,92
INVESTIMENTOS	1.350.001,00	1.350.000,00	1.281.259,92	2.036.353,00	2.036.352,88	1.900.458,38
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	1.240.460,00	154.588,14	154.588,14	1.321.169,00	152.586,32	152.586,32
TOTAL	267.247.893,0	264.831.392,9	258.189.704,4	266.905.844,0	260.213.815,37	252.729.942,89



EXECUÇÃO POR GRUPO²⁹ E ELEMENTO³⁰ DE DESPESA

Grupo 1: Pessoal e Encargos Sociais	Em milhões de R\$	
Elemento de Despesa	2024	2023
Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	119,8	117,1
Aposent, RPPS, Reser. Remuneração e Reforma Militar	66,1	65,8
Obrigações Patronais	17,5	17,2
Pensões do RPPS ³¹ e do Militar	22,3	21,2
Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado	3,6	3,4
Demais Despesas	4,8	5,2
Total	234,1	229,9

Grupo 3: Outras Despesas Correntes	Em milhões de R\$	
Elemento de Despesa	2024	2023
Locação de mão-de-obra	5,6	5,5
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5,3	3,7
Auxílio-Alimentação	3,6	2,4
Outros Serviços de Terceiros PJ	3,9	4,7
Indenizações e Restituições	1,1	0,9
Demais elementos	3,1	3,5
Total	22,6	20,7

Grupo 4: Investimentos	Em milhões de R\$	
Elemento Despesa	2024	2023
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1,30	1,90
Total	1,30	1,90

29. Grupo de natureza de despesa: classe de gasto em que foi realizada a despesa

30. Elemento de despesa: classificação dos insumos utilizados ou adquiridos

31. Regime Próprio de Previdência Social



Despesa de Pessoal

A despesa com pessoal é composta pela remuneração dos servidores públicos, empregados públicos e ocupantes de cargos em comissão, incluindo também os benefícios obrigatórios e as obrigações previdenciárias e trabalhistas do empregador. O valor da remuneração dos servidores públicos da Susep consta no Anexo IX da Lei nº 11.890/2008, com a alteração dada pela Lei nº 14.673/2023, e depois atualizada pela MP 1286/2024.

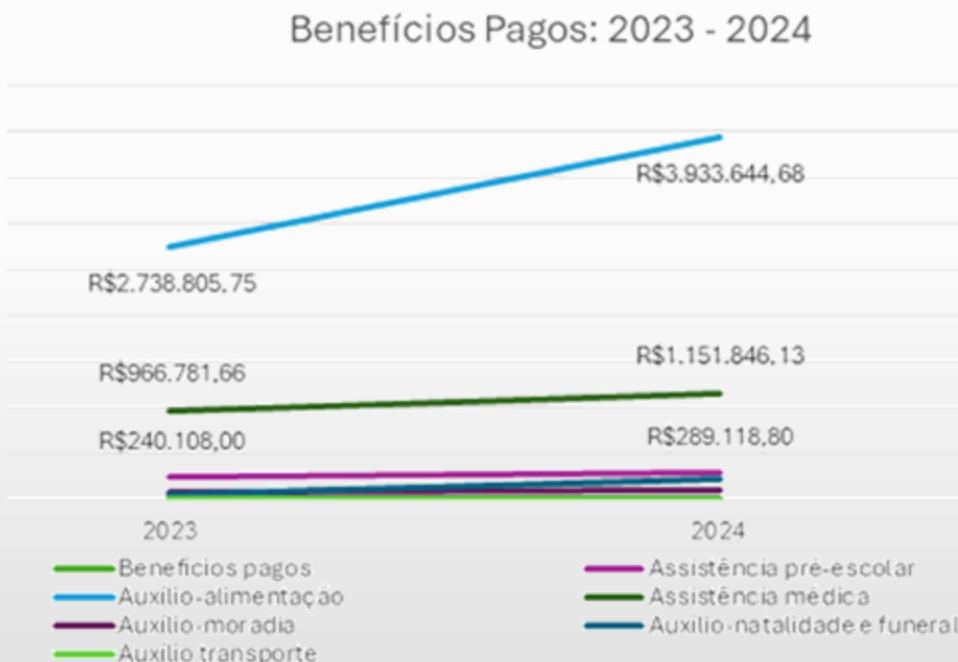
Com o objetivo de aprimorar as informações fornecidas neste relatório, foram apresentados os valores efetivamente gastos com pessoal no ano de 2024, comparando-os com os valores executados em 2023.

Em relação ao quadro de despesas com pessoal, é importante destacar que, desde 2012, não houve ingresso de novos servidores por meio de Concurso Público. Portanto, a variação nas despesas com os servidores ativos ocorreu devido às progressões e promoções.

Quanto à contribuição para as entidades fechadas de previdência complementar, não foram identificadas alterações significativas em comparação com o exercício anterior.



Em relação aos benefícios pagos, apresenta-se um gráfico com a comparação dos valores gastos nos anos de 2023 e 2024. O gráfico evidencia que, na maioria dos benefícios, não houve grandes alterações nos últimos anos, exceto para o auxílio-alimentação, pré-escolar e assistência médica, que apresentaram aumento devido aos reajustes implementados em maio de 2024, conforme as portarias MGI nº 2.797 e 2.829, de 2024.



Investimento em capacitação e estágio

Investimento em Capacitação e Desenvolvimento



Em 2024, o orçamento disponibilizado para capacitação foi de R\$ 330 mil, ou seja, 52,72% inferior ao de 2023, sendo tais recursos integralmente empenhados. Aproximadamente 14,85% dos recursos foram gastos com participações em cursos e eventos, incluindo inscrições, diárias e passagens, e o restante no Programa de Estágio, que teve o seu início em julho de 2023.



DESPESAS DISCRICIONÁRIAS

A dotação inicial destinada às despesas discricionárias foi inicialmente estabelecida em R\$ 22 milhões. No entanto, a Susep teve um corte orçamentário e posteriormente uma suplementação de dotação para contratação da banca organizadora do concurso público, o que resultou em uma dotação total atualizada de R\$ 21,9 milhões, representando um aumento de 0,46% em comparação à dotação final do exercício anterior.

Dotação das Despesas Discricionárias por Ação – SUSEP – R\$ milhões	2024		2023		
	Ação Governo	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Dotação Inicial	Dotação Atualizada
Contribuições a Organismos Internacionais		0,6	0,3	0,6	0,6
Administração da Unidade		19,2	20,9	21,4	20,4
Supervisão de Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização		2,0	0,6	0,8	0,8
Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		0,2	0,1	0,1	0,1
Total		22,0	21,9	23,0	21,8



Até o último dia de dezembro, a Susep liquidou um montante de R\$17,8 milhões. Além disso, ao incorporar, para fins de apuração do orçamento impositivo, a inclusão dos Restos a Pagar de 2024, que totalizaram R\$4,1 milhões, alcançou-se um somatório representando 99,9% de execução do orçamento discricionário de 2024.

Realização de Despesas Discricionárias por ação (R\$ milhões)						
	2024			2023		
Ação Governo	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar	Total	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar	Total
Contribuições a Organismos Internacionais	0,28	0,06	0,34	0,57	-	0,57
Administração da Unidade	16,94	3,90	20,84	17,06	3,53	20,59
Supervisão de Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização	0,47	0,17	0,64	0,51	0,23	0,74
Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	0,09	0,02	0,11	0,08	-	0,08
Total	17,78	4,15	21,93	18,22	3,76	21,98



RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Em 2024, registrou-se um superávit orçamentário no valor de R\$ 72,16 milhões, representando um aumento de 150% em relação ao exercício anterior. Esse aumento, principalmente atribuível ao aumento da arrecadação da Susep.

Resultado Orçamentário (R\$ milhões)		
	2024	2023
Receitas	333,84	285,29
Despesas	261,68	256,42
Resultado Orçamentário	72,16	28,8

RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro apurado foi superavitário em R\$ 26,3 milhões. O saldo financeiro entre receitas e despesas orçamentárias foi menor em 10% em comparação ao mesmo período do exercício passado.

Resultado Financeiro (R\$ milhões)		
	2024	2023
Ingressos	714,58	637,70
Dispêndios	688,22	608,87
Saldo de Caixa	26,36	28,83

CUSTOS POR PROGRAMA DE GOVERNO

No ano de 2024, a Susep apurou os custos por meio dos programas de governo dos quais participa.

A autarquia participa do programa temático Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento, que visa atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

Programa Governo	DESPESSAS EMPENHADAS
Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	262.060.090,60
Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	497.104,76
Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos	289.068,57
Política Econômica Para o Crescimento e Desenvolvimento	641.107,03
Total	263.487.370,96



4.7 CONTÁBIL

O desempenho patrimonial registrou um superávit de R\$ 29,7 milhões, evidenciando uma significativa variação em comparação ao ano fiscal anterior, no qual o resultado alcançou um déficit de R\$27,7 milhões.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE	494.812.647,23	468.804.886,08	PASSIVO CIRCULANTE	24.083.288,15	24.990.217,12
Caixa e Equivalentes de Caixa	492.606.971,07	466.258.023,22	Obrigações a Curto Prazo	24.083.274,68	24.640.680,54
Créditos a Curto Prazo	1.803.984,35	1.905.535,89	Fornecedores a Curto Prazo	13,47	349.536,58
Estoques	30.669,87	30.669,87	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	24.083.288,15	24.990.217,12
VPDs Pagas Antecipadamente	371.021,94	610.657,10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	41.629.523,61	36.442.274,62	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
Ativo Realizável a Longo Prazo	21.144.989,12	18.073.536,09	Demais Reservas	10.645.965,67	10.645.965,67
Imobilizado	16.538.446,12	15.021.483,45	Resultados Acumulados	501.712.917,02	469.610.977,91
Intangível	3.946.088,37	3.347.255,08	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	512.358.882,69	480.256.943,58
TOTAL DO ATIVO	536.442.170,84	505.247.160,70	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	536.442.170,84	505.247.160,70



DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.050.545.182,75	1.207.539.662,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	376.508.770,91	306.946.042,95
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	283.779,68	1.221.410,88
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	48.973.638,91	49.392.316,12
Transferências e Delegações Recebidas	241.971.227,63	234.137.065,58
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	47.944.257,74	1.137.346,82
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	334.863.507,88	614.705.480,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.020.865.192,99	1.235.291.450,85
Pessoal e Encargos	149.993.234,55	145.614.428,35
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	90.469.735,39	88.941.166,42
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	17.081.585,98	14.139.532,26
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	450.000,00	999.846,22
Transferências e Delegações Concedidas	404.823.446,17	376.461.879,63
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	357.557.352,94	608.656.505,98
Tributárias	486.057,96	473.612,92
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.780,00	4.479,07
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	29.679.989,76	-27.751.788,46

A variação mencionada decorre principalmente do reajuste e aumento da arrecadação da Taxa de Fiscalização no período em análise.



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da Susep são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, ainda, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).

A composição das Demonstrações Contábeis está de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Dessa forma, as Demonstrações Contábeis são compostas por:

- ❖ Balanço Patrimonial;
- ❖ Demonstração das Variações Patrimoniais;
- ❖ Balanço Orçamentário;
- ❖ Balanço Financeiro;
- ❖ Demonstração dos Fluxos de Caixa; e
- ❖ Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

As demonstrações contábeis e as notas explicativas correspondentes estão disponíveis no site da Susep. Para consultá-las, [clique aqui](#).



Glossário de Siglas

AAI - Análise de Admissibilidade Inicial
ARR - Análise de Resultado Regulatório
ASEL - Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos
ASSAL - Associação de Superintendentes de Seguros da América Latina
b-Cadastrados - Cadastro Compartilhado da Receita Federal
CADE - Conselho Administrativo de Defesa econômica
CEP-Susep - Comissão de Ética Pública da Susep
CGA - Comitê de Gestão Orçamentária e de Aquisições
CGECO - Coordenação-Geral de Estudos Econômicos
CRG-MM - Modelo de maturidade da Corregedoria Geral - CGU
CGU - Controladoria-Geral da União
CIG - Comitê Interministerial de Governança
CMN - Conselho Monetário Nacional
CNSP - Conselho Nacional de Seguros Privados
COARE - Comissão de Acompanhamento do Ambiente Regulatório
Experimental
COGER – Corregedoria
COTEC - Comitê Técnico
CPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
CRSNSP - Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização
CSI - Comitê de Segurança da Informação
CSINT - Comitê de Supervisão Integrada
CVM - Comissão de Valores Mobiliários





Glossário de Siglas

DES - Documentos de Estudos de Supervisão

DFT - Dimensionamento da Força de Trabalho

DIRPE - Diretoria de Regulação Prudencial e Estudos Econômicos

DISUC - Diretoria de Supervisão de Conduta

DPVAT - Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de vias

Terrestres

ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

ENEF - Estratégia Nacional de Educação Financeira

EUA - Estados Unidos da América

ESG – Environmental, Social and Governance (Ambiental, Social e Governança)

FBEF - Fórum Brasileiro de Educação Financeira

FSAP (Financial Sector Assessment Program) - Programa de Avaliação do Setor Financeiro

FSI - Financial Stability Institute (Instituto de Estabilidade Financeira)

GT - Grupo de trabalho

HHI - Índice Herfindal – Hirschman

IA - Inteligência Artificial

IAIS - International Association of Insurance Supervisors (Associação Internacional de Supervisores de Seguros)

iESGo - Índice de Governança, Sustentabilidade e Gestão nas Organizações Públicas

IFRS - International Financial Reporting Standards (Normas Internacionais de Relatório Financeiro)

IN – Instrução Normativa

IPCA - Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

IPS - Investigação Preliminar Sumária

ISSB – International Sustainability Standards Board (Conselho Internacional de Padrões de Sustentabilidade)

KPA – Key Process Area (Áreas de Processo Chave)

LAI – Lei de Acesso à Informação

MGI - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

ORSA – Own Risk and Solvency Assessment (Autoavaliação de risco e solvência)

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

PAD – Processo Administrativo Disciplinar

PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

PEI – Planejamento Estratégico Institucional

PF-Susep – Procuradoria Federal junto à Susep

PGBL – Plano Gerador de Benefício Livre

PGD – Programa de Gestão e Desempenho

PIB – Produto Interno Bruto

PJ – Pessoa Jurídica

Glossário de Siglas



PL - Projeto de Lei

PLD - Prevenção à Lavagem de Dinheiro

PLD/FT - Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

PLP – Projeto de Lei Complementar

PLS - Projeto de Lei do Senado

POSIN - Política de Segurança da Informação

PPA – Plano Plurianual do Governo Federal

PPSI – Programa de Privacidade e Segurança da Informação

PRM – Painel de Riscos Macroprudenciais

PROGRIDE – Programa de Integridade da Susep

PSR – Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural

PTE – Plano de Transformação Ecológica

RC-V – Responsabilidade Civil de Veículo

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

RS – Rio Grande do Sul

SARC – Sistema de Avaliação de Riscos e Controles

SeCi – Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses

SEGES – Secretaria de Gestão e Inovação

SGPRT – Secretaria de Gestão de Pessoas e de Relações de Trabalho

SPOC – Sociedade Processadora de Ordem do Cliente

SPVAT – Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito

SRO – Sistema de Registro de Operações

SRT – Secretaria de Relações de Trabalho

SSPE – Sociedade Seguradora de Propósito Específico

Susep - Superintendência de Seguros Privados

SusepCon - Painéis de informações para o consumidor

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

TCU – Tribunal de Contas da União

TI – Tecnologia da Informação

UGI – Unidade de Gestão da Integridade

VGBL – Vida Gerador de Benefício Livre

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

SGP – Secretaria de Gestão de Pessoas